

ADOR
GNEZ

V.T.

22

2

11

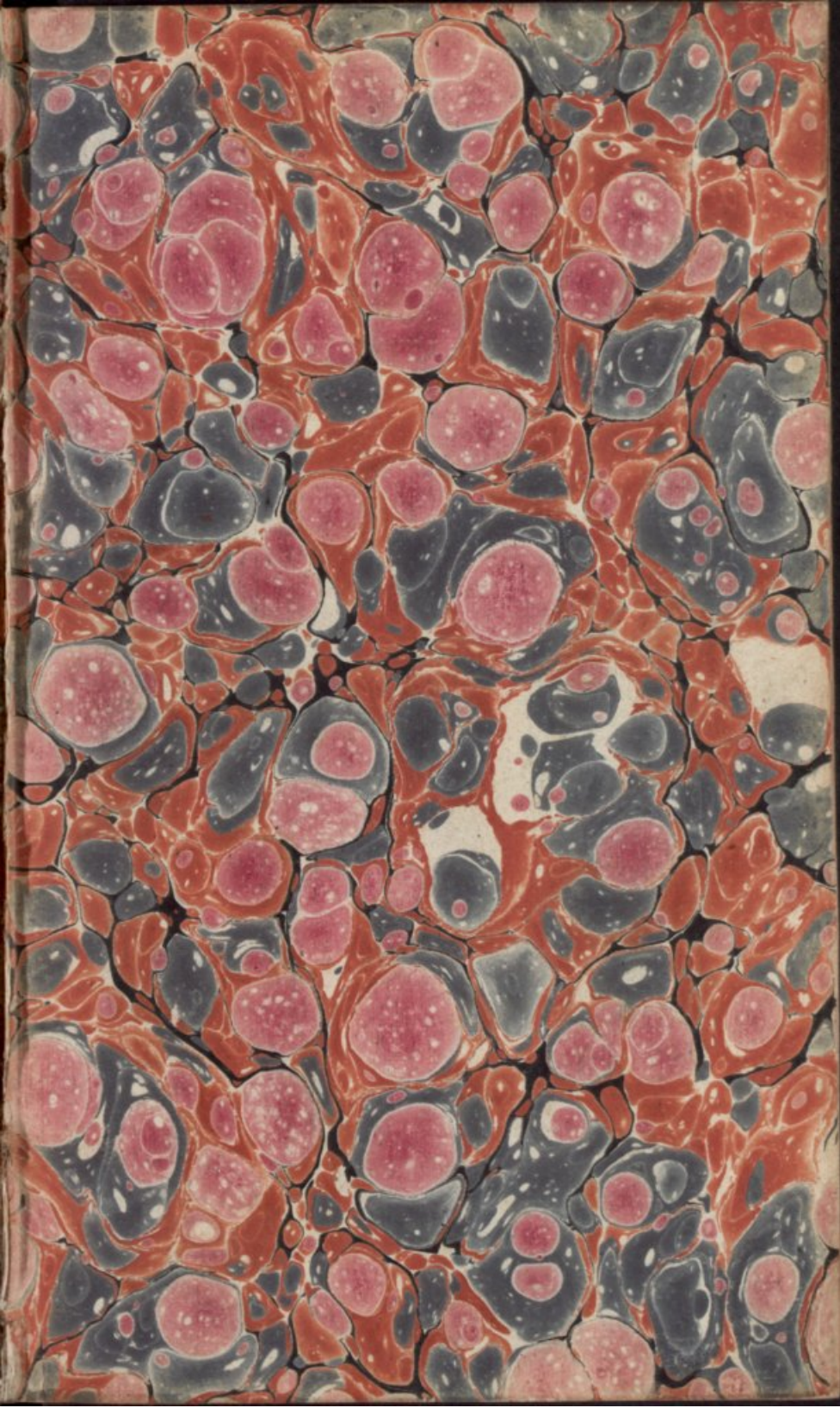
V.T.

22

2

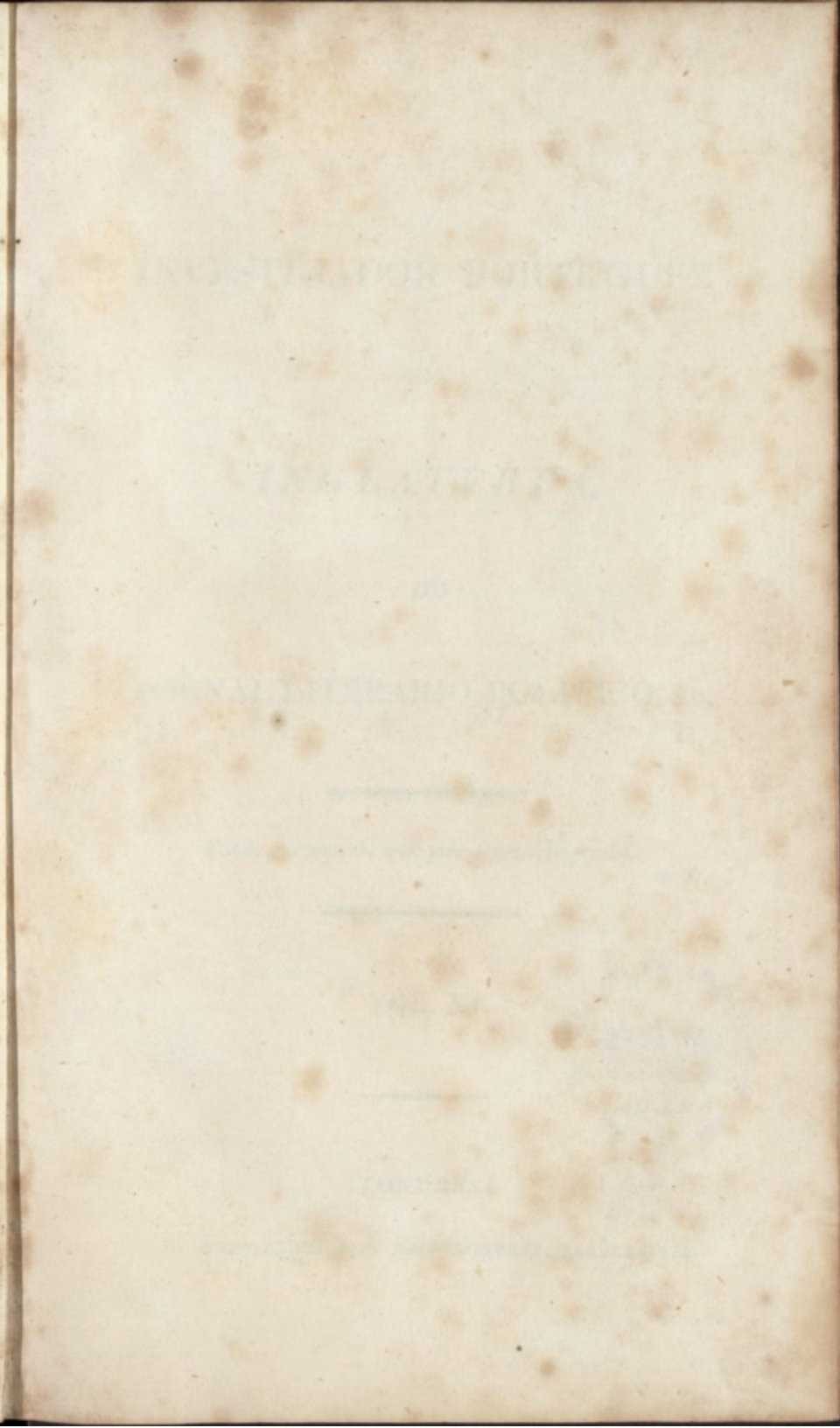
11

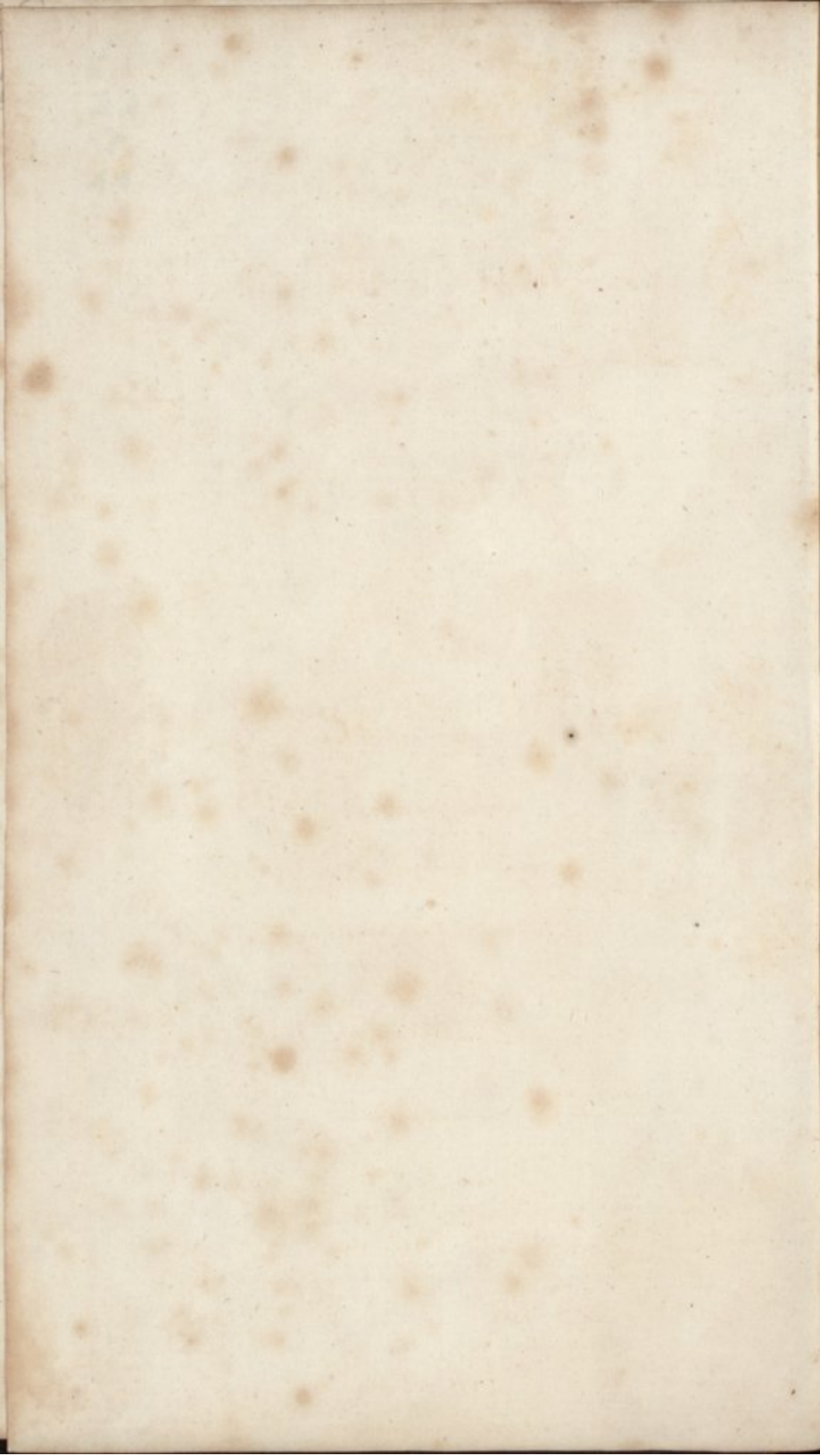




C.P.
W.P.

V.T.
22
2
11





O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM

INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

Condo et compono, quæ mox depromere possim.

HOR.

VOL. XI.

LONDRES:

H. BRYER, IMPRESSOR, BRIDGE-STREET, BLACKFRIARS.



INVESTIGATION OF THE
INVESTIGATION OF THE

OF THE
OF THE

OF THE
OF THE

OF THE
OF THE

OF THE
OF THE

1872

IN THE

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

NOVEMBRO, de 1814.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA PORTUGUEZA.

DISCURSO A CERCA DE HORACIO E SUAS OBRAS.

(Continuado da pag. 520, do No. XL.)

As 12 Taboas, os velhos Tratados de Paz, os Livros dos Pontifices, considerados eraõ, como dictados pelas proprias Musas*; e acareava admiraçãõ mais ampla o

* Sed tuus hic populus, sapiens et justus in uno
Te nostris ducibus, te Graiis ante ferendo
Cætera nequaquam simili ratione, modo que
Æstimat, et nisi quæ terris remota, suis que
Temporibus defuncta videt, fastidit et odit.
Sic fautor veterum, ut tabulas peccare vetantes

o que menos se entendia*. Tinbaõ, em summa, naquella quadra, os Romanos os seus trezentistas; e julgavaõ dos livros, como se julga dos vinhos, sem attentar á qualidade delles, mas somente ao *Anno Domini*†. Horacio que naõ era homem, que se deixasse levar da torrente, examinava os Authores, naõ segundo a voz do Povo, que ora acerta no alvo, e ora naõ; mas sim pela invariavel pauta da verdade, e deparava, nos antigos Poetas, com muitas cousas sobejamente antiquadas, muitas duramente expressadas, e algumas escritas a descuido‡: e contemplava tambem que era ridiculo desapprovar as Obras, só pelo resabio que tinhaõ de modernas§; e que, por cabo, muito de inveja tem o louvor—que só por odio aos vivos, louva os mortos. ||—Teve que romper mais d'hum lança, com os Campioens de Roma, por ter ousado pôr taxa em Escriptos, que, ha longas eras, logravaõ titulo de divinos. Nem valiaõ quantas razoes accarreasse; ora venha de que he cada hum mui melindroso em sua opiniaõ, quando os pés

Quas bis quinque viri sancerunt, fiedera regum
Vel Gabiis, vel cum rigidis æquata Sabinis,
Pontificum libros annosa volumina vatum
Dicitet Albano Musas in monte loquutas.

Lib. 2. Epist. 1.

———— Adeo sanctum est vetus omne poema!

ibid.

*Authors, like coins, grow dear as they grow old,
It is the rust we value, not the gold.*

Pope na imitaçaõ, que desta mesma Epistola compoz.

* Jam Saliare Numæ carmen qui laudat, et illud
Quod mecum ignorat, solus vult scire videri.

Lib. 2. Epist. 1.

† Si meliora dies, ut vina, poemata reddit.—Lib. 2. Epist. 1.

‡ Interdum vulgus rectum videt, est, ubi peccat
Si veteres ita miratur, laudatque poetas,
Ut nihil anteferat, nihil illis comparet: errat.
Si quædam nimis antique, si pleraque dure
Dicere credit eos, ignave multa fatetur
Et sapit, et mecum facit, et Jove judicat æquo. ibid.

§ Indignor quicquam reprehendi, non quia crasse
Compositum illepideve putetur, sed quia nuper. ibid.

|| Ingeniis non ille favet, plauditque sepultis;
Nostra sed impugnat, nos, nostra que lividus odit. ibid.

segurou nella ; ou antes venha de que he duro o ver-se doutrinar por Mancebos, e desaprender com a cabeça abastada de cans, as liçoens que se tomaraõ na infancia*. Tinha Horacio revirado a Lucilio o pêlo ; Lucilio, que escrevera no bom seculo, que na Satyra era tido por Senhor do Campo, a dar-se ouvidos ao brado universal. Faceto, e motejador era Lucilio, lodoso † porem, e duro em seu estillo, com muitas longuras e negligencias, de mui corrente veia, da qual nada desaproveitava ; o que bem se colhe ainda desses fragmentos, que delle nos restaõ. Naõ contenta a Horacio, que hum Poeta lide em fazer rir ; nem que hum Author Classico faça como faz hum Arlequim ; nem lhe leva em conta a sobeja futilidade, com que, sopezando-se u'hum pé, borbota dous centos de versos ; quizera-lhe elle sim, compendio no dizer, escolha com juizo, variedade no estillo, descarte de toda a pedantaria ; despeje, e gala nas palavras ; qualidades que encontraras a cada passo nas obras de Horacio ‡ ; d'onde exhala hum aroma de doutrina todo graças, todo hardimento, todo variedade, despejado, e saboroso ; naõ imitando a ninguém, e naõ se deixando imitar.

* Recte, necne crocum, floresque perambulet Attæ
Fabula si dubitem, clament perisse pudorem
Cuncti pæne patres, ea quæni reprehendere coner.
Quæ gravis Æsopus, quæ doctus Roscius egit :
Vel quia ail rectum, nisi quod placuit, sibi ducunt,
Vel quia turpe putant parere minoribus, et quæ
Imberbes didicere, senes perdenda fateri.—Lib. 2. Epist. 1.

† Lutulentus.

‡ Sane si recte rem perpendamus omnis oratio aut laboriosa, aut affectuta, aut imitatrix, quamvis alioqui excellens, nescio quid servile olet, nec sui juris est. Tuum autem dicendi genus vere regium est, profluens, tamquam a fonte, et nihilominus, sicut Naturæ ordo postulat, vivis diductum suis, plenum facilitatis, felicitatis que, imitans neminem, nemini imitabile.

Bacon, in Oper. de dignit. et augment. scient. lib. 1.

§ ————— Sed ille
Si foret hoc nostrum fato dilatus in ævum,
Detereret sibi multa, recideret omne quod ultra
Perfectum traheretur, et in versu faciendo
Sæpe caput scaberet, vivos et roderet ungues.

Lib. 1. Satyr. 10.

Se á Lucilio (diz Horacio) houvera cahido em sorte nascer no culto seculo de Agosto, em que se tinha convertido em ouro Romano, a sciencia dos Gregos, tivera agorentado de suas Satyras Lucilio, quanto desbordava dos confins do que chamamos *bello*; tivera limado as suas composicoens; e na feitura de seus versos, rascado muitas vezes a cabeça, e as unhas roido até ao sabugo*. Ora ainda que essa critica fundada fosse na verdade pura, e inspirada pela Razaõ mesma, sentenciaraõ-na como hum sacrilegio litterario, e quasi crime de ter violado as cinzas dos finados. Naõ he de crer o grandissimo rumor, que contra elle ergueu a poetica gentalha; mas ria de seus clamores Horacio, e do grasnar dos Pantilios, e dos Fannios; contentando-se com a approvaçaõ dos Quintilios, e de Tucca, e de outros, que com elles tinhaõ pareença†: em cujo rol entravaõ tambem os Pisões, a quem endereçou a famigerada Epistola, que contem iguaes pensamentos, que estes, á cerca da Arte de poetar, e com justa razaõ adquirio o titulo de Codex do bom gosto; na qual tambem manifesta livremente qual seja o conceito seu quando insinua ter sido boa laya de gente, esses antigos, que deraõ gabos de sal Attico ás chocarrices de Plauto‡, e por

* Men' moveat eimex Pantilius, aut crucier quod
Vellicet absentem Demetrius? aut quod ineptus
Fannias Hermogenes lædat conviva Tigelli?
Plotius et Varius, Mecænas, Virgilius que,
Valgius; et probet hæc Octavius optimus, atque
Furius, et hæc utinam Viscorum laudet uterque.

Lib. 1. Satyr 10.

† O que aqui se diz de Horacio, quizera bem hum discipulo seu, que delle se dissesse: que hum Antonio Ribeiro dos Sanctos, que hum Domingos Maximano Torres, e outros bons ajuizadores dessa plana, se contentassem dos Versos de Filinto; Filinto se daria por contente; e ainda que tam distante se conheça do felicissimo engenho de seu Mestre, tivera por grandissima ter com elle pareença nesse pouco. Como naõ riria entam das criticas das Philamintas, e dos Bonzos, que lhe atravesnaõ a reputaçã, com o sedico apodo de antiquado? &c. &c.

‡ At nostri proavi Plautinos, et numeros, et
Saudavere sales: nimis patienter utrumque,
Ne dicam stolte, mirati: si modo ego, et vos
Scimus in urbanum lepido se ponere dicto
Legitimumque sonum digito callemus et aure.

In Arte Poetica.

precalso censura a Cicero, que fora do mesmo voto, que essa antiga gente*. Quem se arrojaria a ser Juiz entre Cicero, e Horacio? Parece todavia, que melhor se devia entender em urbana jocosidade hum Cortezaõ de Augusto, e de Mecenas, que hum Orador Republico, que a mundo fallava ao Povo, e traçava fazello rir a todo o custo. Com effeito, não era Cicero dos mais scrupulosos nesse ponto, dado que tome Quintiliano apeito defende-lo†: e ora, se pelos escriptos de Horacio atinamos com a norma do seu gosto, agradar-lhe não podiaõ, os estranhos brutescos, que Plauto, como retratos presentava, nem os trocadilhos de palavras, com que elle assazoa, e salpica o seu estilo. Que invençaõ a desse fole, em que o Avarento embebe a bocca, por não esperdiçar o fôlego, em quanto dorme‡! Que *caricatura* tam disconforme das de Moliere, que nunca perde a Natureza de vista! Dellas fazia Horacio o mesmo conceito, que depois delle fez diante de Luiz XIV., o seu imitador Despreaux, quando perguntado por El Rei, á qual dos guapos Engenhos, que illustraraõ o seu reinado daria a palina, respondeu francamente, que a Moliere. Nem Horacio, guiado pela Philosophia, Mestra de todas as Artes, (como Cicero lhe chama) se contentava em notar os Poetas da sua Naçaõ; la hia aos Gregos, que ja proposeram por Traslados optimos§;

* Duplex omnino est jocandi genus: unum illiberale, petulans, flagitiosum, obscurum: alterum elegans, urbanum, ingeniosum, facetum, quo genere non modo Plautus noster et atticorum antiqua comœdia sed etiam Philosophorum Socraticorum libri referti sunt.

Cicer. de officiis. lib. 1.

† Nam mihi videtur M. Tullius, cum se totum ad imitationem Græcorum contulisset, effluxisse vim Demosthenis, copiam Platonis, jucunditatem Isocratis.

Quintil. lib. 10. cap. 1.

‡ Str. Quin cum it dormitum follem sibi obstringit obgulam.

Congr. Cur? Str. Nequid anonæ forte amittat dormiens.

Congr. Etiam ne obturat inferiorem gutturem, nequid animæ forte amittat dormiens?

In Anular, Scen. 4. act. 2.

————— Vos exemplaria Græca

Nocturna versate manu, versate diurna.—In Art. Poet.

no mesmo Homero, soberano da excelsa Tuba*, aehz-va senões que lhe tachar†. Talvez se não ageitava com o modo de annunciar da vante, em mais de huma passagem o desenvolvimento da Fabula; nem as longas parlendas, que no furor da batalha, desenrolaõ os seus Guerreiros; assumpto em que mui sobrio sempre foi Virgilio; o muito que se presta ao fim secundario do Poema, fazendo-se Geographo, e Genealogista da Grecia, escolho de que se desviou Virgilio, que muito mais judiciosamente entreteceu com os feitos de Eneas os Romanos principios. Mas cumpre que hum Horacio seja, quem os pensamentos de Horacio adivinhar pretenda.

* Non si priores Mæonius tenet
Sedes Homerus.

Lib. 4. Od. 9.

Trojani belli scriptorem, maxime Lolli
Dum tu declamas Romæ, Præneste relegi,
Qui quid si pulchrum, quid turpe, quid utile, quid non
Plenius, ac melius Chrysippo et Crantore dicit.

Lib. 1. Epist. 4.

Nec sic incipiet, ut scriptor Cyclicus olim
Fortunam Priami cantabo, et nobile bellum.
Quid dignum tanto feret hic promissor hiatu?
Parturient montes, nascetur ridiculus mus.
Quanto rectius hic, qui nil molitur inepte.
Dic mihi, Musa, virum, captæ post mania Trojæ
Qui mores hominum multorum vedit et urbes,
Non fumum exfulgore, sed ex fumo dare lucem
Cogitat, ut speciosa de hinc miracula promat
Antiphatem, scellamque, et cum Cyclope Charybdiin.
Nec reditum Diomedis ab interitu Meleagri.
Nec gemino bellum Trojanum deducit ab ovo.
Semper ad eventum festinat, et in medias res,
Non secus ac notas auditorem rapit, et quæ
Desperat tractata nitescere posse relinquit.
Atque ita mentitur, sic veris falsa remiscet
Primo ne medium, medio ne discrepet inum.

In Art. Poet.

† Tu nihil in magno doctus reprehendis Homero?

Lib. 1. Satyr. 10.

———— quando que bonus dormitat Homerus.

In Art. poet.

Neque id statim legenti persuasum sit omnia, quæ magni auctores dixerint, utique esse perfecta. Nam et labuntur aliquando, et oneri cadunt, et indulgent inguitorum suorum voluptati; nec semper intendunt animum, et nonnunquam fatigantur; quum Ciceroni dormire interim Demosthens; Horatio etiam Homerus ipse videatur.

Quintilian. Instit. Orator. Lib. 10. cap. 1.

Depois que, na Epistola á Augusto, combateu a superstição da maior parte dos Litteratos de Roma, á cerca dos livros antigos, entra amofar-se da mania em que, naquelle tempo, deraõ os Romanos, de escrever, e compor versos. Nenhum se dava por guápo, se com algum rasgo seu, não entrava na poetica lice. Ei-los, a cada passo, postos em Campo (pela menor occasião) hum co'a sua Ode, outro co'a Elegia, outro co'a Chançonetta* : brandindo (que ainda peor éra) armas, que não conheciaõ, nem apprenderaõ a menear. — *E porque não farei eu também versos ?* — (éra o ditto vulgar.) *Eu, que, como qualquer outro sou homem de porte, que tenho dos bens de Fortuna, e que Cavalheiro sou† ?* Parece, que já desde esse tempo, os homens nobres sabiaõ tudo, sem (como diz o Comico) ter apprendido cousa alguma‡. Em jejum á cerca de doutrina, hiaõ passar o dia inteiro ás abas da Agannippe, sem repararem, com que estudos se deviaõ, de primeiro, abastecer, e quanta doutrina reluz no primeiro avoengo da Poesia, e nos Gregos, que o seguiraõ ;

* Mutavit mentem populus levis, et calet uno
Scribendi studio. Pueri, pætres que severi
Fronde comas vincti, cænant, et carmina dictant.
Ipse ego qui nullos me affirmo scribere versus
Invenior Parthis mendacior ; et prius orto
Sole vigil cælumum, et chartas, et scrinia posco.
Navem agere ignarus navis timet : abrotonum ægro
Non audet, nisi qui didicit, dare ; quod medicorum est,
Promittunt medici : tractant fabrilis fabri.
Scribinus indocti doctique poemata passim.

Lib. 2. Epist. 1.

† Ludere qui nescit, campestribus abstinet armis
Indoectus que pilæ, discive, trochive quiescit
Ne Spissæ risum tollant impune coronæ.
Qui nescit, versus tamen audet fingere. Quid ni ?
Liber et ingenuus, præsertim census equestrem
Summam nummorum, vitioque remotus ab omni.

In Art. Poetic.

‡ Qui studet optatam cursu contingere metam
Multa tulit, fecitque puer, sudavit et alsit,
Abstinnit venere et vine. Qui Pythia cantat
Tibicen, didicit prius extimuit que magistrum.
Nunc satis est dixisse : Ego mira poemata pango.
Occupet extremum scabies : mihi turpe relinqui est ;
Et, quod non didici, sane nescire fateri.

In Art. Poetic.

quanta em Virgilio; e quanta reluz ainda no mesmo Horacio. O mesmo se requer nos Oradores: que esse Pericles, que á sua vontade revolvía os animos dos Gregos, e de quem se dizia, que da lingua despedia rayos, lá tinha sempre junto a si Anaxagoras o sabio, á quem por antonomasia se deu o titulo de Spirito*. E Cicero confessa, que o que grangeara em Eloquencia, lhe viera antes dos Academicos passeios, que das Rethoricas Officinas†. O que a Arte Oratoria ensinar-te pode, são os meios de bem co-ordenar o que hás de dizer; mas o que á cerca dos deveres d'hum General diras, o que sobre o cultivo das terras, sobre os movimentos dos Planetas, &c. ninguem, se não o estudo e o ensino poderaõ dar-te. O principio, e fonte de escrever bem he o bom juizo (nos diz Horacio;) os livros Socraticos te abasteceraõ materia. E quem, segundo suas posses a tiver escolhido, a houver bem estudada, e digerida na mente, nem ordem, nem facundia tem de lhe fallecer; e as palavras virãõ de seu proprio moto acudir ao discurso‡. Lá dizia hum antigo Philosopho, que da Cythara, ninguem podia melhor fallar, que hum Cytharedo. Assim abastecido compete que esteja o Poéta, para poder, segundo o caso, dar redea ao que tem de dizer, e apascentar de nobres manjares a mente dos Leitores; no que singu-

* Chamaraõ no Anaxagoras Spirito, por que nas suas liçoens philosophicas professava que o Spirito divino era a causa deste Universo.

† Ego autem, et me sæpe nova videri dicere intelligo; cum per vetera dicam, sed inaudita plensque; et fateor, me Oratorem, si modo sim, aut etiam quicumque sim, non ex Rethorum officinis, sed ex Academiæ spatiis extitisse.

In Oratore.

‡ Scribendi recte, sapere est et principium et fons.
 Rem tibi Socraticæ poterunt ostendere chartæ,
 Verbaque provisam rem non invita sequentur.
 Qui didicit, patriæ quid debent, et quid amicis,
 Quo sit amore parens, quo frater amandus et hospes,
 Quod sit Conscripti, quod Judicis officium, quæ
 Parte in bellum missi ducis: ille profecto
 Reddere personæ scit convenientia cuique.

De Art. Poet.

— Cui lecta potenter erit res
 Nec facundia deseret hunc, nec lucidus ordo.

Ibid.

larmente seguirão as pizadas dos antigos Dante, Camoens, Pope, Haller, Metastasio, Milton, e o que nestes nossos dias, toma o primario assento entre os Poetas, e entre todos elles o mais Douto.

A maneira das Abelhas, diz Horacio, que com grandissimo cansaço vão pesquisando pelo floresta, e pelas abas dos ribeiros, as recedentes flores, vou eu os versos meus tecendo*. Entendamos dahi, que do estudo que á Philosophia dera, espremia o puro mel da sua poesia. E tal he a força da erudição, e da sciencia, nos diz elle, que huma Poesia bem morata, e naturalmente sentida, dado que balda seja dos atavios do estillo, se lerá com maior agrado, que os mais guapos versos do mundo pobres de polpa, e quantas harmoniosas ninharias nos atulhaõ os ouvidos, á cada passo†.

Nessa mesma Epistola ao Imperador descahe, e romba do máo gosto desse seculo, que atalhava esses poucos Poétas cabaes de se aventurarem a expor no Theatro as suas composições; que tanto era o arruido com que os Romanos ahi assistiaõ, que o compara elle ao ronos rugidores do mar. Naõ se attentava nem ao entrecho, e fio da Comedia ou Tragedia (e mette nessa conta ainda a porção mais grada dos ouvintes) mas sumente as decorações, e pompa do spectaculo; como hoje em certos theatros para as dansas toda a attenção reservaõ; assim se a paziguavaõ entam, para os intermedios, quando traziaõ a rastos pelo tablado algum animal estranho, quando havia alli combates; quando appareciaõ Reis maniatados, processo-

* ——— Ego apis matinz
More, modo que
Grata carpentis thyma per laborem
Plurimum circa nemus uvidique
Tiburis ripas, operosa parvus
Carmina fingo.

Lib. 4. Od. 2.

† Respicere exemplar vitæ morum que jubebo
Doctum imitatore, et veras hinc ducere voces,
Interdum speciosa locis, morataque recte
Fabula nullius veneris, sine pondere, et arte
Valdius oblectat populum, melius que moratur
Quam versus inopes rerum nugæque canora.

De Arte.

ens de vasos, de Tropheos, de Statuas, de Carros triumphantes. E ás vezes acontecia que apenas hum Actor dava de si mostra sobre a scena, desfechava o auditorio em prolixas palmadas aturdidoras. -- *E que tinha elle ja ditto*—(pergunta Horacio)—*Nada*.—Pois porque lhe batem as palmas? Pelas roupas, pelos bordados, pelo cocar de plumas*. Tal era o sestro dessa idade que intitulamos de ouro. E como nos dessa idade não vemos agora já, senão hum Horacio, hum Virgilio, hum Portico do Pantheon, os estremados medalhoens de Augusto, alguns relevos de famosos esculptores, facilmente imaginamos e fazemos juizo, como já de ver somente Alcina dizia o Ariosto, que corresponde

A quel ch'appar di fuor, quel che s'asconde.

Tanto mais que em materia litterata só os bons Authores nos foraõ transmittidos, que naufragaraõ os outros (para o dizer assim) no pego das idades. Mas esses mesmos Authores que navegaraõ até nós a salvamento,

* Sæpe etiam audacem fugat hoc, terretque Poetam
 Quod numeros plures, virtute et honore minores
 Indocti stolidique, et depugnare parati,
 Si discordet eques, media inter carmina poscunt
 Aut ursum, aut pugiles: his nam plebecula gaudet
 Verum equitis quoque jam migravit ab aure voluptas
 Omnis ad incertos oculos, et gaudia vana:
 Quatuor, aut plures aulae premuntur in horas,
 Dum fugiunt equitum turmae, peditumque catervae
 Mos trahitur manibus regum fortuna retortis:
 Esseda festinant, pilenta, petorrita, naves:
 Captivum portatur ebur, captiva Corinthus,
 Si foret in terris, rideret Democritus, seu
 Diversum confosae genus panthera camelo,
 Sive elephas albus vulgi converteret ora:
 Spectaret populum ludis attentius ipsis,
 Ut sibi praebentem mimo spectacula plura.
 Scriptores autem narrare putaret asello
 Fabellam surdo, nam quae pervincere voces
 Evaluere sonum, referunt quem nostra theatra?
 Garganum mugire putes nemus, aut mare Thuscum:
 Tanto cum strepitu ludi spectantur et artes,
 Divitiaeque peregrinae, quibus oblitus actor,
 Quum stetit in scena, concurrat dextera laevae
 Dixit ad huc aliquid? Nil sane. Quid placet ergo?
 Lana Tarentino violas imitata veneno.

Lib. 2. Epist. 1.

bem avisaõ, que não façamos tam bom conceito do seu seculo, mostrando-nos abertamente, que nem elles tal o tinhaõ. Nenhum homem (diz o proverbio) he Heroe, em face do seu Guardaroupa; e assim se poderia dizer, que não ha Era dourada em face d'hum contemporaneo seu. Que retrato nos não da Plataõ dos desregrados, e dos Sophistas, que no tempo de Pericles, e de Philippe andavaõ na voga? Ora no sentir de Horacio, não era menor, no seculo de Augusto, o numero dos Poetas de agua doce, que o dos que, no sentir de Boileau desdouravaõ o ditozo seculo de Luiz XIV.

Importunos, em todos os tempos, foraõ os Poetas, e com tanta presunçaõ de sua capacidade, que se ufanavaõ, que competia aos Principes telos sempre de lado, e na privança, em retorno da immortalidade, que lhes promettiaõ nos seus versos. Augusto, que fizera, outrora versos, e que conhecia o mister poetico, se enfatiou delles, e de quam inuteis eraõ para os Estados. Essa foi a causa, por que Horacio poz o peito á barra em defeza dos Poetas, escrevendo á hum Monarcha, que a maior parte da sua fama, lhes devia.* Ainda, n'outras particularidades, se parecia com a nossa a era desse Octaviano Cesar; e entre outras, no systema, que á cerca da linguagem, se tinhaõ formado grande porçaõ dos Latinos Litteratos, outras tantas nuvens de inimigos de Horacio; como em todas o foraõ dos mais famigerados Authores. Queriaõ, que a lingua Latina, dado que no vigor da vida, e na loquela dos viventes, a contemplassem, como lingua morta. Faziaõ scrupulo de sabir do ambito acanhado dos Authores encanecidos; e desapprovavaõ todo o escriptor, que com palavra de novo cunho, mas latina, expressava ideia nova. Alli esgrime entam Horacio a Satyra erudita contra essa seita, que com suas pedantarias, acanhava o engenho alheio; alli mostra, que o uso corrente, he o unico Soberano dos linguas vivas; que á elle só tem

* Scribimus indocti doctique poemata passim,
Hic error tamen et lavis hæc insania quantas,
Virtutes habeat sic college, &c.

de obedecer o Author, e não á autoridade unica dos antigos livros, como se não regem hoje os Estados, pelos carcomidos testamentos dos Monarchas. Que obrara sizudo aquelle que adoptar palavras, que vem de mão em mão, de sabio em sabio; e ainda mesmo cunha las novas; com tanto que se apparentem bem com as da lingua, em que entraõ; que claras, sonoras, e intelligiveis sejaõ, e mormente necessarias: que sejaõ bem fundamentadas na lingua, e as conheça intimamente quem as cunha, bem inteirado de seu valor, e alçada; a fim que a novidade que introduz, não incùlque antes a ignorancia do Author, que a pobreza da linguagem. Quando entam se vir bem abastado de sciencia, e discernente juizo podera usar da permissaõ, e correr o stadio erudito,

Entre o moderno estillo, e a antiga falla, e aditar a Patria, com a sua caudalosa veia, formando palavras novas, despozando as já sabidas, e tirando, á luz algumas, que encaneceu o longo fio das idades; e com humas e outras dará ao estillo seu, aquelle insolito, aquelle peregrino, em que consiste, por mui grande parte a poetica linguagem. E insiste Horacio, dizendo; *Quem concedeu a Cicilio e a Plauto essa licença, vira tolhe-la a Virgilio, e a Varrio? E porque me estranharaõ a mim salpicar de algumas vozes novas os meus escriptos, quando poem nas navens a Cataõ, e a Ennio, que tantas inventaraõ? e opulentaraõ assim o latina loquela!**

* In verbis etiam tenuis, cantus que serendis
Dixeris egregie, notum si calida verbum
Rediderit junctura novum: e si forte necesse est.
Indiciis monstrare recentibus abdita rerum,
Fingere cinctutis non exaudita Cethegis
Continget, dabiturque licentia sumpta prudenter,
Et nova sectaque nuper habebunt verba fidem; si
Græco fonte cadunt parce detorta. Quid autem
Cicilio, Plautoque dabit Romanus adeptum
Virgilio, Varioque? Ego cur acquirere pauca
Si possum, invidior, quem lingua Catonis et Enni
Sermonem patrium ditaverit, &c.—In Art. Poet.

Obscurata diu populo bonus eruet, atque
Proferet in lucem speciosa vocabula rerum
Quæ priscis memorata Catonibus, atque Cethegis

Ora qual de nós, depois da arrojado sentença d'hum Juiz como Horacio, que criminar ouzasse os Engenhos gentis que entrancharaõ na linguagem Lusa—estillifero, ebrifestante, auri verdes, &c. Com a mesma delicadeza de juizo desapprovava a affectaçãõ ridicula desses ignorantes que empurravaõ no seu nativo idioma, estrangeiros termos, que elle repellia; como em nossos dias os Tarelos de Portugal embutem na conversaçãõ, e ainda (por mais deslustre nosso) nas traducçoens, que imprimem, burdalengas expressoens, que desgostaõ os Sabios, e acareaõ menos prezo a seus Authores.* Já Horacio tinha accusado em Lucilio a prodigalidade tambem de palavras Gregas, que entretecera em suas composiçoens, como depois nas de Ronsard o fez o Francez Horacio.† Mixture Grego com Latim o enfastiava tanto, como Latinos escreverem em Grego. Elle mesmo, que cahio nessa tentaçãõ, foi (como elle conta) admoestado por Quirino, ou por melhor dizer, pelo seu bom discernimento, e sizo, de quam grande desproposito fora augmentar o exercito de Poetas Gregos;‡ e hir compor n'hum lingua estranha, de que naõ es absoluto Senhor, onde vas sempre tenteando, e que acada passo te aperta o freio. Porque desamparas a tua, que menear podes a teu bel prazer; onde tem o Campo franco, e que com seus thesouros te convida? Como poderia Horacio, n'hum idioma, cujas pro-

Nunc situs informis premit, et deserta vetustas,
Adsciscet nova, &c.—Lib. 2. Epist. 2.

Audendum tamen, namque, ut Cicero ait, etiam que primo
Dura visa sunt usu molliuntur.—Quintilian. Lib. 1. Cap. 5.

* At magnum fecit, &c.

† Basta ler entre os fragmentos de Lucilio os que principiaõ :
Hoc nolueris et debueris te, &c. &c.
Ou estes de Ronsard no Epitaph. de Margerid. de Valois,
Fr. 1.

‡ Atque ego quum Græcos facerem, natus mare citra,
Versuculos, vetuit me tali voce Quirinus
Post mediam noctem visus, quum somnia vera :
In sylvam non ligua feras insanias, ac si
Magnas Græcorum malis implere catervas.

Lib. 1. Sat. 10.

priedades, cuja indole não conhecia tam intimamente, como as do nativo seu, sobre sahir em sua hardidez, em suas novas expressoens, que partem como faiscas de ferido Engenho? Diria em Grego, como se atrevou a dizer em Latim:—Frixar *muitos dezejos alem de curta idade!*—*O vulgo que pelos ouvidos bebe o canto!*—*O podar, que effumeados vinhos ensurdeceraõ, para delicados sabores? Ou para incautos olhos resvaladio rosto?** Expressoens, que elle em lingua não-sua regeitado houvera á medida que lhe acodissem ao engenho, não se achando bem firme em que ellas quadrassem com a lingua Grega como com a sua Latina. O mesmo aconteceria ao illustre Camoens se houvera composto os *Lusiadas* em lingua estranha, em que não tivessem cabimento as atrevidas e novas expreçoens com que deo louçania, e garbo ao seo estillo.† Em huma

* *Quid brevi fortes jaculamur ævo
Multa?*—Lib. 2. Od. 17.

*Utrumque sacro digna silencio
Mirantur umbræ dicere: sed magis
Pugnas et exactos tyrannos
Densum humeris bibit aure vulgus.*

Lib. 2. Od. 19.

————— *vertere pallor
Tum Parochi faciem nil sic metuentis, ut acres
Potores, vel quod maledicunt liberius, vel
Fervida quod subtile exsurdant vina palatum.*

Lib. 2. Sat. 8.

*Urit grata protervitas,
Et vultus nimium lubricus aspici.*—Lib. 1. Od. 19.

Inter Lyricos solus fere dignus est legi Horacius, quoniam et insurgit aliquando, et plenus est jucunditatis et gratiæ, variisque verbis et figuris felicissime audax.—Quinctilian.

† ————— *Ja fallece
O furor, e sobejaõ as lançadas;*—Cant. 4. Est. 42.

*Outros a ambição dura vão culpando
Do peito cubiçozo e sitibundo.*—Ibid. Est. 44.

*Ver as nuvens do mar com largo cano
Server as altas agoas do Oceano.*—Cant. 5. Est. 18.

Leiaõ as duas Estancias 20 e 21 do mesmo Canto; o Episodio de Venus no segundo Canto; o desafio dos 12 de Inglaterra, &c. e veraõ com que hardidez Camoens leva hasteada a bandeira, para que o sigamos, e como elle demos exemplo aos outros, enriquecendo, e afortmoceando a lingua, em que taõbem assentaõ os enciticos, quando engenhosas maõs lhos sabem pôr.

lingoa não-nossa, dado que lingoa viva, nunca poderemos enfeita-la com insolitos atavios, que nunca ella para hum estrangeiro vérga da usada regra, nem se nos concede nella mais do que seguir os outros, e quando melhor, sermos guapos imitadores. E ora dos imitadores fazia o conceito Horacio que a razão requer que nos façamos.*

(Continuar-se-ha.)

EXTRACTOS

Dos MS. de J. da Cunha Brochado, continuados da pag. 527 do No. XL.

Carta, datada de Londres, em 21 de Outubro de 1710.

Exmo. Snr.

Pela falta de postas da Hollanda estamos hoje aqui tão ignorantes das Couzas da outra parte do mar, como se a Ilha da Graõ Bretanha fosse hum Certaõ da America

Pelas ultimas Cartas de Lisboa não havia apparencias de podermosprehender alguma coiza contra Badajoz, que era na verdade empreza digna de que para ella se empenhassem os cabellos de alguma grande barba, *para escusarmos depois a vergonha de a pedir á quem a não ha de querer dar.*

Queira Deos livrar de queixas á V. Exca. e ao Snr. Marques de Marialva, que pela posta passada ficava em grande aperto, e espero que á esta hora estará perfeitamente restabelecido.

A esta hora chega a posta da Hollanda, e por ella recebo avizo do Conde de Tarouca de que se não resolvía a partir, e me mandou a copia da Carta que

* O imitatores, servum pecus, &c. — L. 1. Epist. 19.

sobre esta materia escreveo a Diogo de Mendonça, que com esta remeto, e aonde V. Exca. verá as fortes razoens que este fidalgo teve para se não aproveitar da mesma licença que tinha pedido. Eu torno a ficar com dobrada incerteza do meo destino, esperando que passem os primeiros mezes de inverno para pedir licença, e recolher-me á Lisboa.

Deos guarde a V. Exca. &c. &c.

Cartas de 4 e 25 de Novembro de 1710.

Aqui, e em Hollanda se prepara hum Armada para o Mediterraneo, e para conduzir de Italia algumas tropas á Hespanha, e taõbem devem partir outras para este Reino. Não duvido que neste inverno haja alguma insinuação de paz, que terá bom effeito se El Rey Carlos for bem soccorrido; porem em hum e outro cazo eu não duvido que o principio da Campanha seja o fim da guerra.

Esta he a idea que me dá o estado em que se achão todos estes povos, aonde o dinheiro he raro, e a paciencia vai estando por hum fio. O mais verá V. Exca. nas gazetas inclusas

Na passada referi á V. Exca. o descontentamento e indignação, com que estas Provincias ouviraõ que se não havia feito a junção das nossas tropas, e agora ouvem com desprezo igual os progressos que nas duas Provincias tem feito os nossos Generaes. Entendo que esta injusta opiniaõ ha de retardar em Hollanda o pagamento de hum parte dos subsidios que nos tinhaõ promettido com grande difficuldade, e não sem injuria nossa, como consta das palavras da mesma resolução, que a fizeraõ publica com hum refinada politica, de que não sei se a nossa Corte está bastantemente informada; mas he inutil fallar nesta materia, e menos por papel.

Os soccorros para o Duque de Anjou vão marchando á grandes jornadas, e os da liga ainda estaõ no bonete do Pensionario.

Deos guarde, &c.

Cartas de 2, 16, e 30 de Dezembro de 1710, datadas de Londres.

He provavel que deste Reino partaõ brevemente para esse huns poucos de mil homens, e taõbem de Hollanda se fará hum bom destacamento; mas ainda não está nada resolutõ não sei se por lentidaõ sua, ou por *indifferença á nosso respeito*, sobre que ha muito que fallar, e pouco que se possa escrever, com o ja insinuei na minha precedente,

Abrio-se o novo Parlamento por huma boa pratica da Rainha em que depois das exhortaçõens ordinarias lhe pedio convenientes subsidios para fazer huma vigorosa campanha, principalmente em Castella, da qual podesse conseguir-se huma segura e honroza paz. A Caza dos Senhores e dos Communs em diferentes oraçoens agradecerãõ á Rainha a Confiança que justamente punha no seo zelo e na sua fidelidade: mas estas expressoens de Vassallagem, de submissaõ e de obediencia só se achaõ *por escripto* em Inglaterra.

Já não fallaraõ nos progressos desta Campanha por não dar alguma gloria ao General Marlborough, e não se sabe se quando chegar á Londres lhe daraõ agradecimentos publicos como outras vezes; e o tempo nos mostrará se o querem empregar na Campanha futura. Hoje voltaõ as costas á este General os mesmos compatriotas que hontem não achavaõ bastante incenso para queimarem em seo culto. Debaixo destes esforços a paz ha de ser melhor aceita e respondida neste governo do que o foi no passado

O Turco declarou a guerra ao Moscovita, fazendo huma liga com França e com Suecia, indigna do nome de Christo, porque nella se promete fazer a Polonia tributaria ao Turco, e entregar-lhe huma Provincia de hum Reino taõ Catholico.—As coizas ainda não estaõ em hum tal ponto, que se possa formar juizo certo sobre a sorte da Europa; e assim por hora he necessario suspender o discurso

El Rey Carlos se retirou á Barcelona com alguma precipitaçaõ; de sorte que pagou com uzura a gloria

das suas batalhas. Tudo se deve á imprudencia de alguns dos seus Generaes: quizerão estes persuadir entãõ e desculpar agora aquella marcha com o especiozo motivo de que a entrada em Madrid traria toda a nobreza e povo á obediencia de El Rey. Este erro foi segunda vez fatal á semelhante entrepeza; — e he lastima que sejamos sempre discipulos negligentes das nossas mais custozas experiencias! — Naõ foraõ assim os Castelhanos, que lembrando-se do mal que lhes succedeo na primeira conquista de Madrid, naõ quizerão arriscar segunda vez as suas pessoas e fazendas. Dizem-nos que 300 Cavallos Portuguezes foraõ surprehendidos, ou para melhor dizer foraõ sacrificados. Seria bom guardar as nossas fronteiras, por que segundo o estado presente das couzas naõ se trata a nosso respeito de *captar lucro, mas de evitar damno.*

Deos guarde, &c.

Cartas de 20 de Janeiro e 17 de Março de 1711.

O Parlamento da Camera Alta quer fazer culpa á Milord Galoay da perda da batalha de Almança, como se elle fora o General em Chefe daquelle exercito. As Cortes Alliadas instaraõ naquelle tempo que deviamos hir á Madrid, e se queixavaõ de que naõ buscavamos o inimigo: fomos, atacámos, e fomos vencidos, e agora achaõ que aquella jornada foi loucura, e aquella batalha bizonharia; mas tudo isto saõ emulaçoens de partidos, que naõ servem mais que de consumir o tempo e retardar os expedientes necessarios para reparar a mesma perda de que se queixaõ.

Ainda naõ teve avizo algum o Conde de Tarouca, nem sei se pretende sahir na primavera. O nosso Ministerio junto á estas duas Potencias, ou os nossos negocios nestas Cortes saõ taõ pouco agradaveis, que naõ fazem grande cobiça á hum Enviado de cabellos brancos

Bom foi o successo do Rio de Janeiro, mas estas aççoens naõ se costumaõ festejar com luminarias, e menos com as fanfarronadas da relaçaõ que se im-

primio—Os Portuguezes sempre foraõ os mesmos, mas necessitaõ de quem os leve ao conflicto com audacia, e com disciplina.

Mas de tudo he necessario suspender o discurso entre a confiança e o temor, por que para todos os acontecimentos bons e máos acha textos a nossa experiencia.

(Continuar-se-ha.)

ECONOMIA POLITICA.

A Treatise on the Wealth, Power, and Resources of the British Empire, in every Quarter of the World, &c. By P. Colquhoun; isto he, Tratado sobre a Riqueza, Poder, e Recursos do Imperio Britanico, por P. Colquhoun.

Em o precedente No., na Lista que demos das Obras publicadas em Inglaterra, ja fizemos menção deste mesmo livro; porem elle he taõ interessante, e apresenta em hum golpe de vista taõ luminoso o poder immenso, e a immensa riqueza do Imperio Britanico, que julgamos couza mui curiosa e mui util fazer delle alguns Extractos. Este nosso trabalho sempre produzira algum proveito; porque marcando os progressos da grandeza desta extraordinaria nação servirá ao menos de exemplo ou de estimulo para que outras a imitem quando não lhes sirva de vergonha, por não haverem empregado iguaes meios de prosperidade e de gloria. Com effeito nada he taõ digno das meditaçoens dos governantes, e governados como examinar as cauzas da grandeza e decadencia das naçoens! Quando vemos hum povo circunscripto em territorio e povoação subir ao cume mais elevado das grandezas humanas simplesmente pelo effeito do seu

assiduo trabalho e industria, ao mesmo passo que outro, ou que outros, mais bem favorecidos da natureza, descem em sentido contrario athe a mais infima degradação e abatimento, deve-se necessariamente confessar, que a cauza de todas essas monstruosidades politicas não pode ser outra se não o bom ou máo uzo que o homem faz das suas faculdades. E se a isto acrescentarmos, que as boas leis e bem executadas dão sempre ás naçoens esta maravilhoza superioridade; quaes não devem ser, e ter sido depois de certo periodo, a legislação e o governo de hum povo, que limitado á algumas ilhas, hoje abrange com o seo poder ou influencia todo o mundo conhecido, e dispõem de quasi todas as riquezas do Universo! Bom será pois que aquelles para quem particularmente escrevemos se familiarizem com estes assumptos de publica prosperidade, e delles fação mui importantes applicaçoes; porque á nós apenas nos cumpre indicar os modellos; á outros pertence o executal-os. Para isto passamos a dar ja os Extractos indicados, aos quaes acrescentaremos algumas previas observaçoens que o Redactor do Panorama Literario, donde as extrahimos, fez a este mesmo respeito no seo No. de Outubro.

“ A mui geral communicação que ha tido Inglaterra com os differentes povos do continente, nos tem convencido, que a nossa prezente grandeza nacional, ou para melhor dizer, a existencia da Graõ Bretanha, he para elles hum misterio incomprehen-sivel.

“ Parece mesmo que o Dr. Colquhoun julgou que os seos nacionaes estavaõ no mesmo estado de pasmo e admiração, e por isso se resolveo a dar lhes huma autentica informação das forças e riquezas do seo proprio paiz. Para este trabalho deve ter sentido grandes difficuldades, porem deve consolar-se com os maravilhosos resultados que achou.

“ Aquelle ramo de politica interna, que consiste nos segredos de Estado,—*Arcana Imperii*,—he o que menos se estuda em Inglaterra. Aqui todos se occupão dos interesses publicos da patria; e disto ao menos lhes resulta o prazer de conhecerem o seo estado verdadeiro de prosperidade ou decadencia, sendo-lhes

para isso livre o louvar ou censurar as medidas daquelles que os governaõ. Mas esta generalidade de patriotismo ou de interesse nacional deve-se mui particularmente attribuir á organisação mixta dos nossos Corpos legislativos. Se os Membros da Camera Alta, pelos estudos politicos que fazem logo desde a infancia, não tem tanta necessidade de immediatas informações sobre o estado do seo paiz, não succede assim com aquelles que são recentemente elleitos para Representantes da nação. Estes necessitaõ das mais exactas averiguaçoens sobre todos os ramos de administração publica, porque á vista dellas he só que podem competentemente julgar dos objectos mais delicados e importantes. Daqui resulta pois huma variedade infinita de indagaçoens, que todas concorrem para hum incalculavel beneficio do Imperio.

“ Em vez de se occultarem certas communicaçõens, que á primeira vista parece impolitico revelar, antes diariamente se fazem, e isto consideravelmente taõbem serve para o adiantamento das luzes, que formaõ a baze da grandeza nacional. Por exemplo, o Parlamento, em lugar de esconder a totalidade da nossa povoação, tem procurado informar-se exactamente della, e tem permittido que muitos escriptores politicos a tenhaõ publicado; de maneira que aquillo, que athe agora era simples probabilidade, se converteo em completa evidencia. Pela mesma maneira as rendas e despezas do Estado não são occultas nem passaõ por misterio; e nestes ultimos annos se tem apresentado muito maior numero de Documentos nacionaes do que nos tempos anteriores. Desta excellente politica tem logo resultado, que muito milhores regulamentos se tem feito, e que muitas propostas offensivas da publica prosperidade não se pozeraõ em execução em virtude das reclamaçoens geraes, feitas pelo povo junto nas suas assembleas.

“ Mas este grande e saudavel recurso he que não tem os governos despoticos. Se as poucas pessoas, que rodeaõ o Soberano, erraõ por ignorancia ou por malicia, a nação não tem meios de censurar os seos erros, e entaõ a Soberania se avilta, ou se perde: sim neste cazo nem há conhecimento exacto das forças publicas, nem pode taõbem haver hum patriotismo

universal; por que falta a liberdade de o manifestar com energia, e sem perigo.

“ Em circumstancias mui differentes está pois á este respeito a Graõ Bretanha : qualquer nacional ou estrangeiro pode livremente calcular as suas rendas, a sua povoação, e o seo Commercio;—pode determinar, que ramos de industria prosperaõ, ou declinaõ;—em fim se a nação marcha para diante, ou retrocede. Esta mui ampla e extensa publicidade dá por consequencia ao verdadeiro patriota Ingles ou motivos de congratular-se se as couzas vão bem, ou occaziaõ de as remediar se ellas vão mal.”

“ O objecto do Dr. Colquhoun nesta sua Obra tem sido pois de manifestar os fundamentos em que estão firmados o poder e recursos de Inglaterra;—as suas riquezas;—a sua nova propriedade que annualmente adquire;—a distribuição da propriedade;—as rendas do Imperio;—as despezas nacionaes;—a divida publica, e o sistema e regulamento dos fundos;—o valor e producto annual das Dependencias e Colonias Britanicas na Europa, Norte d’America, Indias Occidentaes, Africa, e Asia;—e a importancia das possessoens Britanicas que estão debaixo da direcção da Companhia das Indias Orientaes.—Todos estes differentes objectos são separadamente discutidos em muitos Capitulos, e ao mesmo tempo illustrados com Taboas Statisticas.

“ Salomaõ dizia, que o grande numero de povo fazia a gloria do seo Soberano ; mas será bom acrescentar, que isto assim deve ser, quando o character deste povo he excellente, e he sabia e liberalmente governado. Na verdade, huma povoação diminuta he sempre a cauza, a consequencia, e a indicação de pobreza. Sim, nunca pode haver circulação animada, que he a mai da riqueza, aonde as habitaçoens estão raramente espalhadas : e as habitaçoens necessariamente devem ser poucas e raras aonde não há activa e animada circulação. Na Graõ Bretanha existem ambas estas couzas ; o que se fará mais palpavel pelas seguintes Taboas do Dr. Colquhoun, que vamos transcrever.”

POVOAÇÃO DO IMPERIO BRITANICO.

	Europeos.	Pessoas livres : de Cor.	Lavradores, negros.	Total.
A actual povoação da Graõ Bretanha, e Irlanda, em que não entra o Exercito, e a Marinha -	16:458,303	16:458,303
Vassallos Britannicos, nas diferentes dependencias da Europa	180,300	180,300
Idem, nas Possesoes Britannicas em o Norte d'America - - -	486,146	486,146
Idem—idem nas Colonias das Indias Occidentaes	64,994	33,801	634,096	732,171
Idem — Colonias conquistadas em idem - - - -	35,829	26,253	372,800	434,882
Idem— Estabelecimentos Inglezes em Africa -	20,678	108,299	128,977
Idem nas Colonias, e Dependencias da Asia -	61,059	1,807,496	140,450	2:009,005
Indias Orientaes, Territorio da Companhia -	25,246	40,033,162	40:058,408
Marinha, Exercito, incluindo os corpos estrangeiros - - -	671,241	671,241
Soma total da povoação Britannica . . .	18:001,796.	42:008,291.	1:147,346.	61:157,433

As forças de terra do Imperio Britanico, incluindo o exercito regular e Corpos Estrangeiros, as Milicias da G. Bretanha e Irlanda, a Milicia local, e Voluntarios da G. Bretanha, as Milicias e *Fencibles* nas Colonias e suas Dependencias, são calculadas, em

Marinha Britanica, e Marinheiros	721,187
Exercito Britanico na India, composto de Inglezes e naturaes do paiz, incluindo taõbem as forças da Marinha	179,920
	160,913

Total Força armada do Imperio Britanico 1,062,020

Retrocedendo ao momento em que S. M. subio ao throno em 1760, e comparando os recursos e poder daquella epocha com a presente, devemos confessar que ninguem entã ouzaria se quer lembrar-se do augmento que havemos tido em povoação, territorio, e poder, muito particularmente quando as treze Colonias da America se separaraõ da mai Patria.

Mostra-se, que apezar das perdas sofridas pela guerra, a povoação de Inglaterra cresceu em 111 annos, isto he, desde 1700 athe 1811, de 5,475,000, á 10,488,000; e na Escocia, de 1,048,000, a 1,865,000. Quanto ao augmento da Irlanda; prezume o Dr. Colquhoun, que passou de 1,500,000, á cima de 4,000,000. Este numero de habitantes he, alem disto considerado pelo auctor segundo as diversas cidades e povoaçoens que occupaõ, segundo, os diversos empregos e profissão dos individuos, e segundo as diversas especies destes mesmos, como brancos, negros, Indianos, &c. &c.

PROPRIEDADE PUBLICA E PARTICULAR DA GRAÕ BRETANHA E IRLANDA.

A propriedade, que pertence á huma taõ numeroza povoação, he huma couza mui digna de indagação,

mas ao mesmo tempo de grande difficuldade. Os dados necessarios para formar estes calculos não estão todos ao nosso alcance, e muitos delles ainda são mui pouco conhecidos. Com tudo como os Economistas politicos não ficariaõ satisfeitos sem hum calculo, pelo menos aproximado, o Dr. Colquhoun offereceo a seguinte Taboa, como a que lhe parece mais aproximada á verdade.

I. O valor das terras, e de outras publicas e particulares propriedades existentes na Graõ Bretanha e Irlanda pode calcular-se por Libras Sterlinas em - - - - - £2,736,640,000

II. Idem idem em as 9 Dependencias na Europa idem - - - - - 22,161,330

III. Idem—idem nas 7 Colonias d'America do Norte idem - - - - - 46,575,360

IV. Idem—idem nas 14 Colonias das Indias Occidentaes idem - - - - - 100,014,864

V. Idem—idem nas 14 Colonias conquistadas nas Ind. Occid. idem - - - - - 75,220,000

VI. Idem—idem nos 4 Estabelecimentos d' Africa idem - - - - - 4,770,500

VII. Idem—idem nos 5 Estabel. e Colonias d'Asia idem - - - - - 38,721,090

Total de Colonias e Dependencias } 53 £3,009,103,144

VIII. Territorio da India debaixo do governo da Companhia, avaliando o valor das terras cultivadas, e as propriedades publicas e particulares, não poude ser menos de - - - - - 1,072,427,751

Valor total das terras, e das propriedades publicas e particulares do Imperio Britanico em todas as partes do mundo - - - - - 4,081,530,895

De toda esta immensa propriedade, as Colonias, e dependencias tomadas ao inimigo durante a prezente guerra,

sem nisto entrarem os navios e outras propriedades tomadas depois de 1792, podem calcular-se no valor de - - 106,917,190

E as tomadias por mar e por terra, provavelmente chegaõ a cincoenta, ou sessenta milhoens mais. O Dr. Colquhoun passa a calcular a propriedade publica e particular na Graõ Bretanha e Irlanda; que elle distingue em Propriedade, *productiva*, e *improductiva*. Com tudo não he possivel entrar aqui em todas estas particularidades; e nos contentaremos com dar a seguinte :

RECAPITULAÇÃO SUMMARIA.

Europa — Graõ Bretanha e Irlanda, incluindo a Marinha	£ 2,736,640,000
Dependencias	22,161,330
	<hr/>
Soma	£2,758,801,224
	<hr/>
America—Possessoens Britanicas em o Norte	46,575,360
Colonias das Indias Occidentaes	100,014,864
Colonias das. Conquistadas	75,220,000
	<hr/>
	£221,810,224
	<hr/>
Africa — Estabelecimentos Britanicos	550,400
Idem Conquistados	4,220,100
	<hr/>
Soma	£4,770,500
	<hr/>
Asia. — Colonias e suas Dependencias	11,280,000
Idem idem. Conquistadas	27,441,090
	<hr/>
	£38,721,090

Possessoens territoriaes administra- das pela Companhia das Indias Orien- taes	- - - - -	1,072,427,751
	Soma	1,111,148,841

Propriedade total do Imperio Britanico £4,096,530,895

Colonias e Dependencias tomadas pelas Armas Bri-
tanicas na prezente guerra:—

Na Europa (ut supra)	- - -	36,000
Na America idem.	- - -	75,220,000
Na Africa idem.	- - -	4,220,100
Na Asia idem.	- - -	27,441,090

Total—excluindo os navios de guerra
provisoens navaes, artilharia, e outra
propriedade movel, tomada nesta
guerra, - - - - - £106,917,190

Valor adicional das propriedades da Graõ Bre-
tanha, e Irlanda, consideradas como *productivas* e *im-
productivas*.

Propriedade particular <i>productiva</i>	£2,250,640,000
Idem idem. <i>improductiva</i>	397,000,000

Soma 2,647,640,000

Propriedade publica - - - - - 59,000,000

Total £2,736,640,000

O artigo verdadeiramente novo, e na verdade o
mais difficultozo e delicado deste volume he o tra-
balho de ter calculado a nova propriedade, *annual-
mente adquirida*, na Graõ Bretanha e na Irlanda.
O publico estava acostumado a denomina-la *immensa*

sem ter idea alguma fixa deste termo. O Dr. Colquhoun entrou pois nesta difficilima empreza, e ainda que alguns antes d'elle, como Gregorio King, &c. tentááo á mesma difficuldade, nenhum todavia produzio taõ extensos conhecimentos sobre esta materia; e por isso com razáo se pode chamar *novo* este seo importantissimo Artigo. Merece com tudo advertir-se, que ninguem antes d'elle se podia taõbem ter aproveitado das Informaçoes Officiaes sobre as Taxas, impostas na propriedade e nos rendimentos, que particularmente tem servido para esta especie de Calculo politico. Será pois taõbem bom ministrar alguns meios de comparaçáo, publicando aqui os calculos que Gregorio King fez sobre este mesmo objecto em 1688.

Rendas de terras, pouco mais ou menos	£10,000,000
Das de Cazas - - - - -	2,000,000
Outras diferentes Propriedades - - - - -	1,000,000
	<hr/>
	13,000,000
Commercio, Artes, e producto de diversos trabalhos - - - - -	30,500,000
	<hr/>
Total	43,500,000

Propriedade, annualmente adquirida e creada, na Goáo Bretanha e Irlanda.

AGRICULTURA.

Graons isto he :

	Quarters.	sh. d.		£
Trigo	9,170,000,	á 70 6	por quarter	32,324,250
Cevada	6,335,000,	á 37	do	11,719,750
Aveia	16,950,000,	á 29	do	24,577,500
Centeio	685,000,	á 43 10	do	1,501,291
Feijoens	} 1,860,000,	á 38 10	do.	3,611,500
Favas, e				
Ervilas				
			(calculo medio)	<hr/>
				£73,734,291

Ervilhava, Fêno, palha, e pastos	-	89,200,000
Nabos bravos	-	14,200,000
Batatas para consumo, incluindo as batatas para o gado, e para exportação		15,923,626
Frutas e hortaliças, calculando-se 15,000 geiras empregadas em hortas, incluindo as frutas de corrimão, e avaliando em £40 á geira, ou <i>Acre</i>	-	600,000
Viveiros de plantas e arvores... (quasi 5,000 geiras, á £50 por cada huma)		250,000
Pomares—pouco mais ou menos 100,000 dando huma geira á cada hum, e avaliada taçbem cada huma em £20.		2,000,000
Lam	-	5,159,767
Luparo—(pouco mais ou menos 100,000 geiras, e rendendo cada huma £15,) produz, entrando o trabalho do apanho	-	1,500,000
Canhamo, e linho ordinario—incluindo o trabalho	-	4,500,000
Sementes, por exemplo, de nabo bravo, de mostarda, couves, &c. e alcaçus, incluindo o trabalho	-	100,000
Barrilha, idem	-	50,000
Estrumes para as terras, incluido o trabalho	-	1,000,000
Manteiga e queijo, incluindo o trabalho, e deduzido o valor do leite	-	5,000,000
O trabalho, (exclusivo o custo do sustento) de crear o gado, p. ex. cavallos, ovelhas, porcos, aves, &c. pode calcular-se em 10 por Cent. sobre o valor dos animaes vendidos e consumidos: Assim,		
300,000 Cavallos	á 13 6 8 cada hum	4,000,000
210,000 Boís	á 20 0 0 idem.	4,200,000
480,000 Vitelas	á 5 0 0 idem.	2,400,000
1,900,000 Ovelhas e Cordeiros	á 2 0 0 idem.	3,800,000
450,000 Porcos	á 2 0 0 idem.	900,000
120,000 Leitoens	á 0 7 0 idem.	42,000
Coelhos, aves, leite, e ovos		658,000

£16,000,000

10 per cent. sobre a soma do trabalho empregado, incluindo as despezas de pastores, e tosquiadores das ovelhas, &c.	1,600,000
Madeira annualmente cortada - -	2,000,000

Total dos productos de Agricultura £216,817,624

MINAS E MINERAES.

Carvão mineral—Suppondo, que a metade da povoação, isto he, 8,000,000, de habitantes, gasta por cada individuo hum chaldron,* incluindo taõbem nesta conta o que se consome nas forjas, fornalhas, e na exportação, &c. o que vem a fazer 8,000,000 de chaldrons; e que o preço de cada chaldron seja de 10 shillings, emporta em

- - - - -	£4,000,000
Cobre - - - - -	1,000,000
Ferro - - - - -	1,000,000
Chumbo, incluindo o Plumbago -	1,000,000
Estanho - - - - -	1,000,000
Sal, incluindo pedra hume - - -	500,000
Barro para tijolo - - - - -	500,000
Miscelaneas—isto he, pedra calcarea, de alvenaria, de calçadas, e lageamentos, Cascalho, areia, greda, e piçarra, &c.	500,000

Total dos productos mineraes £9,000,000

Nota. Aqui ja vai taõbem incluido o trabalho de toda a mineração destes productos.

* N.B. O Chaldron tem 12 sacos, e cada sacco 3 bushels:—O bushel corresponde á 2 alqueires e meio da nossa medida de Lisboa.

MANUFACTURAS.

Fazendas de algodão, incluído o trabalho da immensidade de homens, mulheres, e crianças empregados em todos os ramos desta manufacturação, como por exemplo estampadores, branqueadores, &c. &c. e todos os mais artifices que se occupão nos differentes artigos deste genero, e descontando o valor das materias primeiras, podem calcular-se em	£23,000,000
Fazendas de Lam,—incluindo as que se fabricão com as lans de Hespanha, e o trabalho de todos os braços empregados neste artigo, e descontando o valor das materias primeiras	18,000,000
Coiros—para sapatos, botas, &c. e todas as mais obras que delles se fazem, incluído o trabalho dos differentes artifices neste genero, e descontado o valor das materias primeiras	12,000,000
Fazendas de linho—incluído o trabalho dos diversos artifices, e descontado o valor das materias primeiras	10,000,000
Pannos para vellas de navio,—e todas as mais fazendas fabricadas á imitação das manufacturas Russianas de linho, em que entraõ cordas, guita, &c. valor descontado das materias primeiras	3,000,000
Obras de metal, e cutelaria—incluído o trabalho de todos os obreiros dos differentes metaes, e valor descontado das materias primeiras	6,500,000
Manufacturas de vidros,—em que entraõ obras de toda á especie, incluído o trabalho dos diversos fabricantes	

	e valor descontado dos ingredientes que se empregão na sua composição	2,000,000
Fabricas	de Louça,—e Olarias de todas as qualidades, incluido o trabalho da manufacturação, e valor deduzido dos materias primeiras	2,500,000
Obras de	ouro e prata, e pedras preciosas,—em que taõbem vai incluida a relogiaria, e o trabalho de todos os artifices, deducção feita das materias primeiras	2,000,000
Papel de	todas as qualidades,—para escrever, pintado para forrar paredes &c. &c. incluido o trabalho de toda a manufacturação, e desconto feito das materias primeiras	2,000,000
Livros,	Gazetas, Jornaes, &c. &c.—includos os caracteres para imprimir, o trabalho dos Impressores e Encadernadores, e desconto feito das materias primeiras	2,000,000
Sêdas,—	em que entraõ todas as manufacturas deste genero, incluido o trabalho dos artifices e desconto feito das materias primeiras	2,000,000
Materias	Colorantes para pintores—em que entraõ todas as especies de oleos, —includo o trabalho, e desconto feito das materias primeiras	1,000,000
Differentes	qualidades de Cerveja,—includo o trabalho de todas estas diversas bebidas, e desconto feito das materias primeiras	2,100,000
Licores	de maçans, peras, &c. vinagres, conservas—doces, incluido o trabalho de cada hum destes objectos, e desconto feito das materias primeiras	300,000
Licores	fortes, e espiritos, taes como Genebra, agoa ardente, &c. em	

	que entraõ os da Irlanda, incluido o trabalho de toda a manipulação, e feito o desconto supra	1,050,000
Carnes de Vaca,	porco, manteiga, e outras provisoens—calculando o trabalho de matar os animaes, e de preparar estes artigos para exportação, podem computar-se em -	1,100,000
Lojas de Merciaría—	calculando o trabalho de todas as diversas fazendas que alli se vendem, e feito o desconto supra, podem produzir -	1,500,000
Obras de palha—isto he,	trabalho de a manufacturar em chapeos, barretinas, &c. feito o desconto supra	500,000
Galloens de ouro e prata,	e ouro em folhas, incluido o trabalho da manufacturação, e feito o desconto supra	500,000
Drogas de tinturaria—	sua manipulação,—excluindo porem as que entraõ nas manufacturas de lans, algodens, &c. e desconto feito das materias primeiras - -	500,000
Pelleteria,—em que se	comprehende toda a especie de pelles de animaes, e pennas d'aves, incluido o trabalho da sua preparação, e feito o desconto supra - - -	50,000
Obras de cabello—com	que se forraõ cadeiras, canapés, &c. incluido o trabalho desta manufacturação, e feito o desconto supra -	500,000
Tapetes para as cazas—	em que entraõ taõ-bem diversos oleados, incluido o trabalho de toda esta mão d'obra, e feito o desconto supra -	30,000
Trastes de caça,—como	cadeiras, mezas, &c. &c. &c. incluida a mão d'obra, e feito o desconto supra -	500,000
Sabaõ —————	sua preparação, e feito o desconto supra - - -	450,000
Vellas de cera e sebo—	incluida a mão d'obra, e feito o desconto supra	450,000

Tijolo e telha—incluída á mão d'obra, e o desconto feito, ut supra -	700,000
Polvora—incluída a mão d'obra, e feito o desconto supra -	300,000
Caldeireiros—incluída a mão d'obra de todos os trabalhos da sua profissão, e feito o desconto supra -	500,000
Torneiros—incluído o trabalho de todas as suas differentes obras, de marfim, osso, madeira, &c. e desconto feito ut supra -	100,000
Coches, e carros de toda a qualidade—incluída toda a sua mão d'obra, e desconto feito, ut supra -	800,000
Sal, e pedra hume—incluída a manufacturação destes artigos, e desconto feito, ut supra -	300,000
Drogas, e Preparaçoens chimicas de toda a natureza, incluída a manipulação, e desconto feito, ut supra -	500,000
Tabaco de fumo ou em pó—incluída a sua manufacturação, e o desconto feito, ut supra -	300,000
Assucar refinado—incluído o trabalho da sua refinação, e desconto feito, ut supra -	250,000
Instrumentos de Musica—rolhas de cortiça, bugearias, e outros differentes artigos, incluída toda a mão d'obra, e desconto feito, ut supra -	200,000
Maquinas de vapor,—Maquinas de toda a especie, Instrumentos mathematicos, &c. &c., incluído o trabalho dos artifices, e desconto feito, ut supra -	500,000
Cazas,—isto he,—o valor da propriedade augmentada pelos muitos braços occupados em edificar e reparar annualmente cazas, assim como em as ornar, desconto feito, ut supra -	6,000,000
Construcção e reparo de navios, e barcos de toda a especie, incluída á mão	

	d'obra de tudo o que he preciso para estas operaçoens, e desconto feito, ut supra	2,000,000
Moleiros	de toda a especie de graõ, e Fabricantes de Cerveja, incluido todo o trabalho de moer os grãos, assim como de os preparar para as differentes bebidas, e distillaçoens	2,500,000
Carniceiros, Padeiros, Pastelleiros, Confeiteiros, &c.	pelo seo proprio trabalho e de creados em prepararem estes differentes artigos de consumo	750,000
Outros varios e diversos officios, como de alfaiates, Modistas, Custureiras, &c. &c. &c.	pelo seo trabalho nestes differentes artigos	2,500,000
Bellas Artes.— Pintura, Esculptura, Gravura, &c.	contando só o valor do trabalho, e excluido o custo das materias primeiras	500,000
	Soma total dos productos das Manufacturas :	} £ 114,230,000

COMMERCIO INTERNO.

Mercadores de atacadado e retalho de todas as gradaçoens, incluindo o seo trabalho, e capital empregado em procurar, e vender todas as sortes de Manufacturas Britannicas ou ao consumidor, ou ao Negociante para exportação, incluindo tambem as fazendas Estrangeiras importadas,— suppondo que o seo numero he 100,000, e que cada hum, por hum

calculo medio, lucra 150 libras annualmente	- - -	15,000,000
Trabalho e lucros de Estalajadeiros e Vendeiros na Gram-Bretanha e Irlanda, suppondo que são 75,000 a 100 libras cada hum	- - -	7,500,000
Donos de barcas, e outras pequenas embarcaçoens empregadas em Rios e Canaes no carreto de carvão, mercancias, e outros artigos, incluindo os seos lucros, e interesse sobre o seo capital, excluindo porem a despeza feita no concerto dos dittos vasos, salarios dos empregados, e outros gastos	- - -	1,500,000
Homens empregados nas Obras de Rios e Canaes, suppondo que andaõ por 100,000, e que cada hum por hum calculo medio, tem de salario 55l.	- - -	5,500,000
Donos de coches, e carroças, empregadas na conducção de mercadorias, incluindo o trabalho das pessoas que arrecadaõ as portagens nas estradas, e tambem o trabalho das pessoas que concertaõ as Estradas	- - -	2,000,000
Total do Commercio Interno		£31,500,000

COMMERCIO

E NAVEGAÇÃO ESTRANGEIRA

Lucros, que derivaõ os Negociantes da Exportação annual das mercadorias da Gram Bretanha, e Irlanda que andaõ por 91,795,822l. segundo hum calculo medio dos dois annos que finalizarão a 5 de Janeiro de 1810, e 1811; e da Importação de 75,602,858l. segundo hum calculo

medio dos mesmos dois annos, fazendo as duas parcelas a soma de 167,398; calculados a 10 por cento, incluindo o interesse de dinheiro adiantado, e excluindo os lucros que do Commercio Estrangeiro derivão Banqueiros, Corretores e outros mais que abaixo se mencionaraõ	16,739,867
Seguradores que tomaõ sobre si o risco de Navios e Cargas para dentro e fora do Reino, suppondo que por hum calculo medio recebem 4 por cento sobre os artigos segurados, ainda que os seus lucros se devem propriamente computarem 10 por cento	1,033,881
Os Lucros dos Donos de Navios por frete de 2,265,934 toneladas de Navios para fora do Reino, e de 2,287,652 toneladas para dentro do Reino entre a Gram Bretanha, e Irlanda, e todas as partes do Mundo, dando 5 libras por cada tonelada para dentro, e 6l para fora do Reino, montaõ á 25,055,582; e os seus lucros liquidos naõ podem ser menos de	4,000,000
Corretores, Feitores, Agentes, e outros mais que provavelmente derivão hum lucro de	1,000,000
Caixeiros e trabalhadores, isto he perto de 30,000 caixeiros, e 40,000 trabalhadores, empregados em embarcar e desembarcar mercadorias, suppondo que cada hum por hum calculo medio ganha 80 libras por anno	5,600,000
Duzentos mil marinheiros, incluindo os seus mantimentos, e bebidas; suppondo que cada marinheiro tem, por hum calculo medio, 40 libras de salario annualmente, e que os	

seos mantimentos e bebidas andaõ por 30 libras - -	14,000,000
Despezas feitas com as Companhias dos Ancoradouros (<i>Dock Companies</i>) e com outros individuos empregados nas Ancoragens, portos, e caes	1,000,000
Lucros das pessoas empregadas no esqui- pamento dos navios taes como con- structores de velame, moutoens, &c. &c. - - -	3,000,000
	<hr/>
Total	46,000,000
	<hr/>

COMMERCIO DE COSTA A COSTA.

Navios e embarcaçoens empregadas no commercio de costa a costa da Gram Bretanha e Irlanda, incluindo o commercio de carvaõ, e tambem as suas repetidas viagens, descon- tando as despezas feitas com con- certos dos ditos vasos, seguros, &c. daõ aos seos donos o lucro de -	1,000,000
Perto de 20,000 pessoas empregadas á bordo dos Navios no Commercio de costa a costa, suppondo que, por hum calculo medio, os salarios e mantimentos de cada huma andaõ por 50 libras - -	1,000,000
	<hr/>
Total	2,000,000
	<hr/>

PESCARIAS.

Pescas de Balea e Phoca em Greenland, e Mar do Sul, descontando todas as despesas de salarios e provisoens de marinheiros, equipamento de navios, seguros, &c. dão hum lucro liquido de	600,000
Pesca nas Costas da Gram Bretanha e Irlanda de toda a especie de peixe, que se consome no paiz, ou se exporta	1,000,000
Pescas nos rios da Gram Bretanha e Irlanda, constando de salmaõ, trutas, &c. &c., descontando as despesas dos aparelhos de pescaria, &c.	500,000
	<hr/>
Total	2,100,000

BANCOS.

Lucros de todos os Banqueiros na Inglaterra, Escocia, e Irlanda	3,500,000
---	-----------

RENDA VINDA DE PAIZES ESTRANGEIROS.

Remessas comprehendendo remessas de dinheiro das Indias Orientaes, e outros paizes estrangeiros, e o producto das Fazendas nas Indias Occidentaes enviado á Proprietarios e outras pessoas rezidentes na Gram Bretanha e Irlanda	5,000,000
--	-----------

RECAPITULAÇÃO.

Agricultura	216,817,624
Minas e Mineraes	9,000,000
Manufacturas	114,230,000
Commercio Interno	31,500,000
Commercio, e Navegação Estrangeira	46,373,748
Commercio de Costa á Costa	2,000,000
Pescarias, (naõ incluindo as Pescarias da Terra Nova)	2,100,000
Bancos de todas as denominaçoens	3,500,000
Rendas vindas de paizes Estrangeiros	5,000,000
	<hr/>
Soma Total	430,521,372
	<hr/>

RECAPITULAÇÃO SUMMARIA.

EUROPA.—Gram Bretanha, e	
Irlanda	£ 430,521,372
Dependencias	1,818,000
	<hr/>
	432,439,372
AMERICA.—Possessoens Britan-	
tannicas em o	
Norte	13,215,474
Colonias das Indias	
Occidentaes	18,516,540
Das. Das. Conquis-	
tadas	10,195,926
	<hr/>
	41,927,940
AFRICA.—Estabelecimentos	
Britanicos	179,000
Dos. Conquistados	621,300
	<hr/>
	800,300

ASIA. — Colonias e Depen-		
dencias Britan-		
nicas	2,475,500	
Das. Das. Conquis-		
tadas	3,718,730	

	£ 6,194,230	
Possessoens territoriaes admi-		
nistradas pela Com-		
panhia das Indias		
Orientaes	211,966,494	

		218,160,723

Soma Total dos productos		
nas quatro partes do Mundo .		693,228,336

	<i>milhoens de Libras Esterlinas.</i>	

ECONOMIA DOMESTICA.

Methodo de preservar todas as sortes de substancias animaes, e vegetaes por muitos annos. Por M. Appert.

(Continuado da pag. 534. do Volume X.)

Quanto á substancias vegetaes, longe de serem reduzidas ao estado regelado, o costume usual he protege-las mais ou menos do frio. He assim que os lavradores e orteloens deste pais preservaõ no inverno os nabos, batatas, e outros vegetaes. Estes saõ

commummente lançados em covas, e cobertos com terra, palha ou outra qualquer substancia leve. Com tudo muitas vezes acontece que o frio penetra, ou em outras palavras o calor sahe por entre a cobertura, e ficaõ os vegetaes mais ou menos gelados. Isto algumas vezes he provavel, que proceda da substancia empregada na cuberta não constar, como sempre deve, de materiaes leves, por isso que resistem melhor á penetraçã do frio, ou, para fallamos mais correctamente, á abstracão do calor. Por tanto alem da palha, a terra de que se faz uso, deve ser leve, e secca e de huma natureza tal, que não possa assumir huma forma compacta, e que não retenha humidade. Huma cobertura de barro bem cerrada, ainda que apparentemente a mais segura, he a que mais facilmente deixa escapar o calor. Palha ou outra qualquer substancia vegetal coberta com terra he huma excellente protecção em quanto permanece secca; mas sendo totalmente molhada, perde a sua virtude; porque principia a fermentar e por conseguinte a desenvolver hum graõ de calor, o qual excita nas ditas substancias funcçoens vegetativas, e por tanto danifica consideravelmente as suas propriedades. Por tanto quando se usar de palha, seria melhor empregala como a cobertura mais exterior; e em tal caso pode servir de muito proveito; e pelo menos não occasionar detrimento algum. A superioridade de hum terra poroza, e leve he confirmada pelos resultados de algumas observaçoens, que se fizeraõ perto de Edinburgh, a fim de descobrir quanto tinha penetrado os differentes terrenos a severa geada do inverno passado. Em hum terreno de barro duro a geada se achou ter penetrado ate o espaço de 2 pés e 6 polegadas; e em outros varios terrenos de huma natureza mais poroza, e leve unicamente 10, 9, 7, e 6 polegadas. Se apezar de todas as precauçoens os vegetaes ficarem gelados, entãõ devemos lança-los em agua fria. Em breve tempo elles adquiriraõ huma temperatura igual à deste fluido; pois que a agua em virtude da facilidade com que communica calor e visto perder grande quantidade deste agente, quando passa ao estado de gelo, derrete corpos regelados, como M. Boyle tem observado, muito mais accele-

radamente do que o ar. Por meio deste methodo se impede a decomposiçãõ, que soffrem os sobreditos corpos sendo rapidamente aqueitados; e a experiencia confirma a verdade desta observaçãõ. A mesma coberta, que preserva os vegetaes dos effeitos do frio quando a temperatura da atmosfera he inferior á da terra, he pela mesma razaõ a melhor possivel para resistir á penetraçãõ do calor, quando na primavera a temperatura do ar excedendo a do terreno deve ser excluida, por que alias excitará nas substancias preservadas huma vegetaçãõ prematura.

Nós temos mostrado, que hum excessivo grão de frio preserva as substancias organizadas removendo aquella humidade, sem a qual não pode haver mudança chimica na sua constituicãõ. Nós observamos o mesmo resultado, porem com phenomenos mui differentes, quando a humidade he extrahida por outros meios. Em aquellas partes do mundo, onde chove pouco, e ha extensas planices de area, o ar he extremamente secco: e tendo por conseguinte muita attracçãõ para a humidade, a absorve com grande celeridade daquelles corpos a que elle se aproxima. Estes ventos secos occorrem em varias porçoens do globo: e cursaõ em certas estaçoens nas Indias Orientaes e Occidentaes, nas praias do Mediterraneo, e em diversas partes na Costa de Africa. Em alguns lugares a temperatura destes ventos he moderada; porem em virtude da sua operaçãõ desecativa sobre a pele, occasionaõ huma sensaçãõ de calor: em outros porem a sua temperatura he maior que a do corpo humano, e por tanto todas as substancias são quentes ao tacto. O aspecto geral do paiz indica huma grande secura: a relva murcha; os ramos das arvores perdem o seo vigor; e se o vento continua dez ou doze dias, as suas folhas ficaõ de tal forma queimadas, que facilmente podem ser pulverizadas entre os dedos: trastes de pão empenaõ, e se encolhem a ponto dos pregos cabirem dos seus lugares: as taboas das portas, &c. estalaõ; e as capas dos livros, mesmo quando estes estão fechados em caixas e rodeados de paños, ficaõ dobradas, como se estivessem sido expostas ao fogo.

Elles tem tambem huma igual influencia sobre a economia animal. Os olhos, ventas, labios e paladar se tornaõ secos e desagradaveis: os beicos e nariz frequentemente se gretão e no decurso de quatro ou cinco dias, se o vento continua violento, cahe a pele primeiramente das mão e rosto, e depois das outras partes do corpo: algumas vezes apparecendo subitamente, suffoca homens e animaes; e os corpos de camelos e outros quadrupedes que jazem nos dezertos, sendo rapidamente privados daquella humidade, que concorre para a sua putrefacção, são conservados, diz o Dr. Shaw, por este processo natural, e continuaõ incorruptos por muitos annos. “Eu tenho sido informado por pessoas fidedignas,” accrescenta elle, “que em Saibah, lugar situado entre Rassem e o Egypto, ha hum grande numero de homens, burros, e camelos, que tem sido preservados deste modo por hum periodo immemoravel. Suppoem-se que pertenciaõ á alguma caravana, que passando por estes arenozos dezertos, foi suffocada pelos ventos abrazadores, que de vez em quando infestaõ estes lugares.” Assim hum elevado grão de calor absorvendo humidade impede a putrefacção taõ efficazmente como hum frio excessivo. A situação insular da Gram Bretanha e a grande distancia destes dezertos arenosos a protegem dos perniciosos effeitos destes ventos; os quaes antes de chegarem a este reino, vem ja bem saturados de humidade. Com tudo mesmo aqui o vento leste, que assopra de huma vasta extensaõ de continente, he extremamente seco; e muitas vezes occasiona grande detrimento na primavera murchando, e queimando as folhas das plantas. Peixe, e outras substancias animaes são preservadas, expondo-as simplesmente ao ar, a fim de que se evapore a sua humidade; e neste estado, se ellas se conservaõ secas, não soffrem decomposição alguma. Muitas sortes de carne são desecadas por calor artificial, como a carne de porco, de vaca; porem a rapidez com que as substancias animaes propendem para a putrefacção, nos obriga, alem de as secar a applicar-lhes alguma quantidade de sal. Isto porem não he necessario, quando a desecação se pode effectuar com sufficiente celeridade.

As condiçoens necessarias para este fim são huma temperatura mui elevada, huma atmosfera arida, e huma frequente mudança ou correnteza d'ar. Mas por este modo de preservação os succos da substancias animaes são em grande parte dissipados; o seo sabor fica muito diminuido; e nem mesmo quando a humidade he depois restaurada, a fibra animal recupera o seo antigo estado de frescura, como acontece ás substancias regeladas, quando são propriamente derretidas: ellas são por conseguinte menos nutrientes do que no seo estado fresco, e digeridas com maior difficuldade.

O methodo precedente he muito usado para preservar substancias vegetaes. Estes corpos não tem huma tão grande tendencia para a putrefacção, como as substancias animaes; e o seo pequeno volume favorece muito a sua completa desecação. Neste processo os seos ingredientes mais fixos não soffrem tanta perda ou mudança, como os ingredientes das substancias animaes, e consequentemente os seos poderes nutritivos são menos danificados. As substancias vegetaes mais importantes, que se preservão deste modo, são o trigo e feno: e se este ultimo não he propriamente seccado, soffre depois huma vagaroza fermentação, durante a qual tanto calor he desenvolvido, que o feno fica completamente deteriorado. Esta grande temperatura parece resultar da condensação da agoa, a qual desaparece de todo no processo da fermentação; pois que Mr. Leslie tem mostrado que o simples absorvimento de algumas gottas d'agoa por hum pedaço de páo mui seco, papel, ou panno de linho, produz huma consideravel elevação de temperatura; e he hum facto assaz familiar á todos o desenvolvimento de calor, quando a agoa he reduzida á estado solido na caldeação da cal.

Com tudo alguns vegetaes, como batatas e nabos, podem ser conservados por longo tempo sem soffrerem mudança alguma, a pezar de conterem grande porção d'agoa; porem se elles pudessem ser privados deste fluido, a sua preservação se effectuaria com maior certeza e facilidade, e seriaõ mais commodamente transportados. Hum processo para preencher este fim foi proposto, ha alguns annos, por M. Forsyth:

elle consiste em cortar as batatas em pequenos pedaços, e depois dissipar a sua agoa, lançando-os em hum prato de metal, aquecido pelo vapor de agoa fervendo. Por este methodo ellas se tornaõ secas sem o risco de ficarem queimadas ou chamuscadas; e diz-se que a farinha, que dellas se deriva, não tem attracção alguma para a humidade; e que sendo bem enfiadas, se podem preservar por hum mui longo periodo. Este processo parece-nos ser simplez e efficaç; e talvez fosse vantajozamente praticado para desecar outra qualquer substancia vegetal; ainda que receamos, que o trabalho e despeza que occasiona faraõ com que seja pouco adoptado; com tudo he certamente digno da atençaõ daquella gente do mar que quizer ter vegetaes em hum estado que possa durar durante longas viagens.

(Continuar-se-ha.)

SCIENCIAS

PRELECCOENS PHILOSOPHICAS,

SOBRE A THEORICA DO DISCURSO E DA LINGOAGEM,
A ESTHETICA, A DICEÓSYNA E A COSMOLOGIA.

POR SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA.

Em o Nosso antecedente á pag. 627. ja fizemos menção de haver recebido esta obra importante, que tanto honra os talentos como os generozas intenções do seo Autor. Julgando pois mui util faze-la conhecida, porque em a nossa opiniaõ deve considerar-se como hum Tratado Elementar de grande merecimento, e do qual seria mui proveitozo fazer uzo em todas as Escollas dos Dominios Portuguezes, porque nelle se expoem com a maior clareza e deducção os primeiros, e essencialmente necessarios principios dos conhecimentos humanos, vamos por consequencia dar huma idea geral do plano e vistas do auctor, e por esta forma habilitar os nossos Leitores para poderem avaliar a importancia de taõ distinctos trabalhos.

IDEA GERAL DA OBRA.

O objecto destas Prelecções Philosophicas, hé mostrar:

I. A Theorica do discurso e da lingoagem, em que

se expoem os Principios da Logica, da Gramatica geral, e da Rhetorica.

II. Dar hum tratado das paixoens. Estas, consideradas como simples sensaçoens, e versando sobre materias de gosto, produzem o que se chama *Esthetica*, ou a Theorica da Eloquencia, da Poesia, e das Bellas Artes. Olhadas porem como Actos moraes, comprehendidos nas ideas de virtude ou de vicio, formaõ o que se chama *Diceosyna*, que abrange a Ethica, e o Direito natural.

III. Depois de analysar o homem nos dois pontos essenciaes, que em huma fraze vulgar, mas expressiva, podem os denominar a sua cabeça e coração, o auctor passa a tratar das relaçoens que tem com os outros entes que o rodeaõ: este terceiro objecto das suas Prelecçoens consiste pois na exposiçaõ do sistema do mundo, ou a *Cosmologia*. Esta parte abrange consequentemente a *Ontologia*, e Nomenclatura das Sciencias phisicas e mathematicas; e destas propriedades deduz as relaçoens dos Entes creados com o Creador, ou os principios da Theologia natural.

O Autor reduzio por hora estas suas primeiras Prelecçoens ao numero de oito; e de cada huma dellas faremos succintamente huma exposiçaõ, tal como o permitem os limites do nosso Jornal.

Na primeira, mostra 1. a necessidade da logica, gramatica geral, Rhetorica, Cosmologia, e Diceosyna. 2. Necessidade de conhecer as regras da Eloquencia, e os principios communs á todas as Sciencias tanto phisicas como mathematicas. 3. Necessidade da Esthetica. 4. O que he Philosophia. 5. Erro dos Philosophos em separarem a Theorica da lingoagem de theorica do discurso. 6. Outro erro em considerarem as Bellas Artes como estranhas á filosofia. 7. Reforma da filosofia á este respeito. 8. Razão desta reforma. 9. Extensã da alçada da filosofia. 10. Dos cinco elementos communs á todas as Sciencias, que o auctor denomina: Factos, Nomenclatura, Sisthema, Theoria, e Methodo. 11. O que são factos? 12. O que he nomenclatura? 13. O que he classe, nome, e caracter de classe? 14. O que he especie, genero, secçaõ, familia, ordem,

sistema? 15. Das tres vantagens dos sistemas. 16. O que he Theorica? 17. Defeito da maior parte das Sciencias. 18. O que he Methodo? 19. O que he methodologia? 20. Divisaõ generalissima das Sciencias, e como se reduzem pois todas á methodologia 21. O que he Psychologia. 22. A theorica das sensaçõens abrange todas as faculdades do espirito. 23. Da Esthetica, e Diceosyna. 24. Das Bellas Artes. 25. Da Ethica e Direito natural. 26. Da filosofia applicada á Sciencia dos corpos. 27. O que são as Sciencias phisicas, e o que são as mathematicas? 28. O que he Cosmologia? 29. O que he Theologia natural? 30. Plano das seguintes Prelecçoens, que vem a ser:—Logica, ou Arte de Pensar. Grammatica geral, e Rhetorica, ou arte de fallar com clareza e correcção. Esthetica, ou theorica da Eloquencia, Poesia e bellas Artes. Diceosyna, ou Tratado dos Deveres do homem e do Cidadão, que comprehende a Ethica, e o Direito natural. A Methodologia, ou principios elementares da nomenclatura, do sistema, e da theorica das Sciencias fisicas e mathematicas. A Cosmologia, ou Exposição das propriedades geraes dos corpos do universo; e em fim a Theologia natural, ou tratado das relações dos entes creados com o Creador.

Segundo este plano explica o Autor na sua segunda Prelecção: 1. Que significa entender, e não entender? 2. Que he fazer-se entender, e por consequente, o que he definição, e descripção? 3. Usos das definiçoens, e seos criterios. 4. Que os sentidos são a origem das ideas, e que toda a sensaçõ he idea. 5. O que he julgar, e comparar? 6. O que he qualidade, substancia, e corpo? 7. Que quer dizer objecto? 8. O que he idea simples, e idea composta; e o que são ideas abstractas, e intellectuales? 9. O que he ponto, linha, e superficie? 10. Que as ideas de classe, ordem, &c. são abstractas, e tãõbem ideas geraes; e o que he pois generalizar? 11. O que são ideas associadas, e qual he a theorica da Memoria? 12. O que he conhecer, reconhecer, lembrar-se, e recordar-se? 13. Em que consiste logo a ligação das ideas, e a ligação das ideas dos objectos com as dos seos nomes? 14. Significação casual da

palavra lembrança; e o que he imaginação, talento ou genio das bellas Artes, Estro ou enthusiasmo poetico, e em fim Eloquencia? 15. Em que consiste o sonho, delirio, e loucura; e que querem dizer objectos ausentes? 16. Recapitulaçãõ:—Idea, comparaçãõ, juizo, lembrança, e imaginação nada mais são que sensaçõens.

III. Prelecçãõ. Nella continua o autor á estabelecer certos principios geraes de Theorica que sejaõ sufficientes para analisar algumas obras escolhidas dos principaes Filósofos, Poetas, e Oradores, e por consequencia a fixar o sentido de certas expressõens, que apezar de serem mui vulgares, são de ordinario repetidas sem dellas se fazer huma idea bem clara e exacta. Em razaõ disto, mui judiciosamente determina nesta Prelecçãõ:—1. Que cousa sejaõ accidente, ou modificação, qualidades essenciaes, propriedades, e attributos? 2. O que he essencia, natureza, e estado? 3. A que se chama circumstancias ou conjunctura, e como pode perecer hum corpo sem perecer a sua substancia? 4. A determinação comparativa das palavras—Corpo, substancia, essencia, e natureza. 5. Que seja ente, entidade, e couza; e por consequinte, que significa existir, não existir, cessar de existir, acabar, e perecer? 6. Que quer dizer, aniquilar-se, reduzir-se ou passar á nada, e tornar-se em nada; e por tanto qual he a verdadeira significação de *nada*, *naõ*? Como porem não só dizemos, que isto ou aquillo se aniquilou, mas algumas vezes, que isto ou aquillo se mudou ou transformou; determina taõbem o autor. 7. Que significa mudar, ou experimentar mudança, ou alteraçãõ, ou em fim transformar-se? 8. Que querem dizer as palavras: *razaõ*, *razaõ sufficiente*, *porque*, *modo* ou *maneira*, *como*, *acçaõ*, *força*, *poder*, *potencia*, *agente*, *cauza*, *obrar*, *fazer*, *fabricar*, e *executar*? 9. Difiuição das palavras; *paciente*, e *effeito*; o que exprimem as de *resistencia*, e *reacçaõ*; *força*, *poder*, e *potencia* do *paciente*; e o que he *relaçãõ*, ou *ligaçãõ* de *agente* e *paciente*? 10. Que vem logo a ser o que se chama *modo*, *maneira*, *como*, ou *porque* do *effeito*; e que significãõ as palavras,—*faculdade*, *virtude*, *força*

virtual, potencial, morta: effectiva, actual, viva.
11. Resumo da theorica das causas e effectos.

Este resumo he assas importante, e nós o transcrevemos tal como está na obra do autor. " Reflectindo no que fica dito sobre causas e effectos, vê-se facilmente, que o uzo destas expressoens suppoem duas *substancias*, (o agente e o paciente :) *tres mudanças*— (a do agente, razão do effecto; a do paciente, effecto da acção; e outra que se segue no agente, effecto da reacção :) e em fim *quatro distinctos momentos*, (o que precede á acção; o da acção; o da reacção; e o que se segue á esta.) Observação esta, que convem ter diante dos olhos nas investigaçoes e disputas sobre esta materia, que constitue a parte mais importante das Sciencias tanto moraes como physicas."

Suppostas as relações que sempre há entre as causas e effectos, determina taõbem o autor: 12. Que couza seja, certo, infallivel, inevitavel, necessario; e esta ultima expressão, quando he sinonima de preciso, e indispensavel. 13. Definição destes nomes; e da expressão uzual, *sine qua non*. 14. Que quer dizer: impossivel, contradictorio, repugnante, absurdo, contrario; e significaçoes de possivel, contingente, incerto, e duvidoso? 15. Uzo notavel da palavra possivel. 16. O que sejaõ causas principaes e secundarias ou subalternas; o que são causas remotas, proximas, e immediatas: o que se entende por cauza occasional, ou occasião; motor ou motivo: cauza parcial, e cauza total. 17. Significação da palavra sistema; e o que he phenomeno e lei de sistema? 18. Finalmente, que se entende por inercia; o que seja equilibrio em geral; e o equilibrio das forças motrizes.

IV. Prelecção. Dizendo-se que há equilibrio todas as vezes, que hum *movel* he impellido por forças iguaes em direcções opostas, esta consideração conduzio naturalmente o autor a explicar nesta Prelecção quaes são as ideas que a palavra *movel* desperta em nosso animo: ideas que são transcendentas por todos os conhecimentos humanos, e que formaõ por consequencia hum corpo de doutrina consideravel, e de algum modo independente.

Antes porem do autor começar a tratar da materia propria desta Prelecção, julgou necessario definir primeiro algumas expreçoens subsidiarias ; e assim principia por determinar :

1. Que couza seja linha recta ; o que se entende por distancia em geral ; e a significação ordinaria desta palavra ?—2. O que he lugar, e espaço ?—3. O que he substancia composta, e substancia simples ?—4. Que significa, contacto, tocar-se, e ser contiguo ?—5. O que he, monada, atomo, principio, e elemento ?—6. Significação das palavras massa, materia, material, parte componente, e molecula.—7. Como á qualquer corpo he applicavel o que se diz dos sistemas em geral ; e o que se entende por corpos fixos, quietos, e moveis ?

8. O *movel* he pois virtual ou effectivo ; mas que se entende por espaço corrido por hum movel ; e que significa a palavra direcção ? 9. O que seja tempo, duração, momento, ou instante ; e qual he a duração que se chama infinita ; quando he que se lhe chama eternidade, e sempiternidade ; e por consequencia como se devaõ definir as palavras infinito, infinitamente grande, e infinitissimo, ou infinitamente pequeno ?—10. Que se entenda por velocidade, ou celeridade ; quando se chama uniforme o movimento ; quando acelerado ; e quando retardado ?—11. O que se entende por agente, acção, e effeito mechanico ; o que he repulsaõ, força de repulsaõ, ou força repulsiva ; e o que seja atracção, força de atracção, ou atractiva ?—12. A que se chama gravitaçãõ universal, e que significa a palavra gravidade, que se não deve confundir com pezo ?—13. Significação desta palavra ; sentido das expressoens pezo especifico, e gravidade especifica ?—14. Significação particular da palavra atracção.—15. O que seja cohesãõ ou coherencia ; significação commum de corpos molles, compressiveis, e elasticos ; significação especial de molles, compressiveis, ducteis, malleaveis ; quaes se chamaõ elasticos ; quaes duros, rijos, frageis, e quaes brandos, extensiveis, flexiveis, ou faceis de dobrar ; ou em fim inflexiveis ?—16. O que seja corpo solido ; o que he liquido ; o que seja vapor, gas, e ar ; e o que he

fluido, e fluido aeriforme?—17. Significação das palavras expansãõ, expansibilidade, dilataçaõ, dilatabilidade; e o que sãõ fluidos elasticos?—18. Das atracçoens e repulsoens mechanicas; o que seja collisaõ ou choque; e collisaõ central?—19. Significação das expreçoens, quebrar, romper, cortar, partir, dividir, desunir, separar, apartar.—20. O que se entende por acçaõ, agente, e effeito chimico; o que seja afinidade, homogeneo, heterogeneo, e agredado?

21. Divisaõ geral dos corpos.—22. Que quer dizer corpo vivo, e corpo morto; que quer dizer vida; vitalidade; orgãõ vital; corpo organico, e corpo inorganico?—23. Divisaõ dos corpos inorganicos; dos quaes nuns sãõ brutos, outros crystallizados.—24. Divisaõ dos corpos organicos; animaes, vegetaes.

O autor depois de haver definido todas as expreçoens, tomadas da Physica e da Dynamica, das quaes era preciso servir-se nas suas Prelecçoens, torna a tomar o fio das suas consideraçõens Cosmologicas, que fazem o objecto da quinta Prelecçaõ. Desta, e das outras tres que se seguem acabaremos os Extractos em o No. seguinte.

Continuar-se-ha.

N. B. De huma obra desta natureza he impossivel fazer bons extractos, e athe dignos do seo mui relevante merecimento. Pareceo-nos pois que a melhor idea que por hora della podiamos dar era publicarmos huma especie de Indice dos pontos importantes de que trata. Se tivermos porem occasiaõ, publicaremos taõbem ainda por inteiro as dittas Prelecçoens, para que a sua leitura mais se generalize, e assim prepare todas as utilidades que pode e deve produzir hum tal genero de instrucçaõ Elementar.

MEMORIA

Do Dezembargador Joze Bonifacio de Andrade.

(Continuada da pag. 540. do No. XL.)

Mina de Buarcos e suas pertenças.

A Mina de Buarcos merece que fallemos della em primeira lugar, por ser o mais antigo estabelecimento dos que hoje existem. A sua historia que vou em breve delinear, dará mais hum documento irrefragavel das cauzas, por que tem sido impossivel em Portugal fazer durar, e prosperar estabelecimento algum montanistico.

O seo descobrimento, e primeiros trabalhos foraõ devidos a hum Inglez morador na Figueira, quasi no principio do reinado do Senhor D. Joze I. de gloriosa memoria; depois mandou lavrar S. M. por sua conta, e por má direcção e falta de conhecimentos na arte montanistica, ficou abalado, e rachado o monte, e alagou-se, e estragou-se a mina; pelo qual motivo ainda hoje soffre esta mina pelas fendas, que abrio no monte, pelas quaes finalmente em 1804 o mar inundou de todo a mina velha. Ja entaõ se havia suspendido o trabalho das Ferrarias vellas de Figueiró dos Vinhos.

Em 1785 se fizeraõ obras grandiosas, mas inuteis; galarias, obras de extracção e ventilação, nada aproveitaraõ; e ja em 1802 por falta de espaldamento e escoramentos das escavaçoens, estava tudo alagado e desmoronado. O que junto á outras cauzas fez hesitar se se devia abandonar de todo este estabelecimento; porem pareceo mais acertado emendar, e aperfeitoar do que destruir. Foi preciso fazer quasi tudo de novo; maquinas, carros, novas bocas de ventilação, carreiras novas de extracção; entulhar galarias velhas, abrir outras novas, fazer bombas para

facilitar o esgoto, fazer novas ferramentas, segundo as regras da arte, desentulhar, e fazer novas praças, concertar cazas, armazens, telheiros, fornos de cal; abrir nova estrada para a Figueira; e por fim aproveitar e reduzir á cultura as terras da charneca, que em 1789 tinha comprado a Rainha Nossa Senhora, e jaziaõ inutilizadas, bem que para o sustento dos bois da Mina se gastassem por anno dois contos de reis. O resultado destes trabalhos foi exportar-se para Lisboa em Septembro de 1803 hum grande numero de pipas de carvão, de que havia cinco annos não se extrahia hum graõ.

Suspendidos estes trabalhos em Janeiro de 1804, ficou a mina abandonada ate Septembro do mesmo anno e tudo se arruinou, e destruiu de maneira, que em Novembro fez o mar hum rombo por huma das fendas antigas de que ja fallei, e mallogrou todos os meos trabalhos. A Administração pecuniaria deste estabelecimento, na forma do Real Decreto de 4 de Maio de 1804, havia passado á Direcção da Fabrica das Sedas, e Obra de Agoas Livres.

Não perdi o animo; comecei de novo em 1805 a fazer novas pesquisas ao Sul e ao Norte da mina velha alagada, para descobrir os vicios, e por-me a salvo da inundação. Trabalhei anno e meio; e por fim tive o gosto de abrir huma nova mina com duas bocas, huma grande praça, cavada no monte para assentar as maquinas, e pôr o carvão extrahido, tudo livre dos insultos do mar, e da communicação da mina velha. Achei carvão tam bom, como o melhor de Inglaterra, que pode ser ganhado, e extrahido com pouca despezas, por ter parado o esgoto das agoas.

Passemos á natureza dos bancos, e ao que pode ministrar a mina nova.

O carvão de pedra na mina de Buarcos acha-se em seis differentes camadas ou veias, que se dirigem na hora 3 da agulha do mineiro, isto he de Nordeste a Sudoeste, e se inclinaõ ao horizonte com 33 grãos para o Oriente. Contando estas camadas de carvão debaixo para cima, o 1.º veio, que he a mais possante, anda entre 36 e 40 pollegadas de grossura, sobre elle pousa o segundo veio de carvão de 9 pollegadas,

que tem por tecto 4 ou 5 palmos de marne argilloso; este marne, pela sua molleza e esbroamento ao ar, se cava ao mesmo tempo que o carvão do 2º. veio. Sobre este marne vem hum banco de pedra calcarea de 24 pollegadas de grossura; e sobre este o de carvão de 9 ate 10 pollegadas; e por cima 4 ou 5 palmos do mesmo marne, que se cava do mesmo modo com o carvão do 3º. veio: sobre o marne vem outro banco de pedra calcarea rija; e sobre este vem o 4º. e 5º. veio de marne com pedaços soltos de carvão, e bancos calcareos de perneio; ate que vem o 6º. veio de carvão de 6 pollegadas, que he o superior, e ultimo. Na mina velha só se extrahia o 1º. e 2º. veios, e ás vezes o 3º., mas nunca o 6º. por não haver necessidade.

Em a nova mina tem-se profundado ate o 1º. veio 180 palmos obliquos, e desprezando por hora todos os mais veios, fallando so deste, em huma semana podemos tirar deste unico veio 40 pipas de carvão, pois 50 ate 60 palmos quadrados de superficie, com a grossura do veio dão huma pipa de carvão.

A despeza necessaria para tirar estas 40 pipas por semana he 153 mil 760rs. Logo vem a sahir a pipa de carvão a 3844 rs. Mas o carvão hum por outro não se deve vender a menos de 10 mil rs. por pipa, o que importa em 400 mil rs.; logo ficaõ liquidos de lucro por semana 246 mil 240 rs. Ora isto he, trabalhando-se somente no primeiro veio; porque a tirar-se tambem do 2. e 3., como se faz ás vezes, entãõ os lucros são mais que o dobro; por que poupaõ-se despezas com os officiaes de inspecção; logo havendo consumo de carvão e trabalhando-se no 1. veio, pode render a mina acima de 12 contos de reis por anno.

Alem destes lucros he preciso tambem admittir em linha de conta o que renderá o forno de cal, e a fabrica de tijolo; e se se acabar a fabrica de vitriolo, igualmente o que dará este estabelecimento, de que ha tanta falta no reino. A lavoura das terras paga os amanhos, e sustenta o gado da mina, que tambem serve para a mesma lavoura. Não entro na miudeza destes estabelecimentos, por que ja fallei delles em outro lugar.

Tenho mostrado a grande utilidade e proveito, que pode dar esta mina, mas tudo sera baldado, se o seo

carvão não tiver consumo e sahida certa. As providencias que se podem dar para esse fim são as seguintes :

1. Que Sua Alteza Real ceda da sua marinha dois biates á administração das Minas, os quaes se empregarão no transporte do carvão para Lisboa, e para o Porto, e do Porto para Lisboa :
2. Deve haver hum armazem Real em Lisboa, onde se descarreguem, e vendaõ os productos das minas como carvão, ferro, tijolo, &c. Estas duas providencias ja estavaõ dadas antes da retirada de Sua Alteza Real, e nomeado hum negociante para commissario :
3. Continuarem debaixo da administração das minas os Fornos de cal da Lapa da Moura, vendendo-se a sua cal, ou á Administração das obras publicas, ou aos particulares ; porque este estabelecimento dá muito lucro ás minas de carvão, como mostrarei depois :
4. Insinuar-se aos distilladores de agoardente das fabricas de Lavos, que distillem com carvão de pedra, e construaõ novas fornalhas ; vedando se deste modo o estrago, que tem feito na lenha daquelle districto, que vai faltando absolutamente, e para isso devem estar seguros os fabricantes de que a Companhia do Alto Douro não poderá estender os seus privilegios alem do Mondego :
5. que a Companhia do Porto distille com carvão de pedra, e não lenha, e use de Buarcos misturado com o do Porto na sua fabrica dos arcos de ferro, e nas forjas das obras da Barra e estradas, como igualmente nos seus fornos de cal :
6. que nas saboarias, fornos de cal de Lisboa, tinturarias, fabricas de refinar assucar, e outras, não se use senão do nosso carvão de pedra :
7. que nos Arsenaes Reaes do Exercito e Marinha, e nas Fabricas Reaes de Polvora em Barcarena, e Alcantara se introduza de novo o uso do nosso carvão, como se praticava no tempo do Tenente General Bartholomeo da Costa :
8. que em vez de lenha se subministre carvão de pedra aos quartéis dos soldados, e navios Reaes, construindo-se para isso as competentes fornalhas : o que tambem se praticará nos hospitaes Reaes e publicos :
9. que os fornos de cozer pão para a tropa usem do nosso carvão de pedra, construindo-se novos á Ingleza, para o que darei os riscos necessarios :
10. Que a Junta do Commercio não dê licença, nem pri-

vilegio novo, nem renove os antigos ás fabricas, que gastaõ combustivel, sem a obrigaçãõ expressa de usarem do nosso carvão.

Para dar sahida ao tijolo da Real Fabrica de Buarcos hajaõ as Administraçoens das Agoas Livres, e Obras Publicas de lhe darem consumo por hum preço estabelecido, e arrezoado.

Lembrei acima os lucros, que podem dar os fornos de cal da Lapa de Moura, agora os demostrarei pelo seguinte orçamento.

Despezas - - - - - 99 mil. 680 rs.

Producto — Hum forno de cal gastando 5 pipas e meia de carvão e 84 carradas de pedra (como se suppõz no orçamento acima) produz pelo menos 84 moios de cal, que a 1800 reis o moio importa 151,200 rs.

Lucro liquido de hum forno por semana 51,520 rs.

Ora demos que não trabalhe hum forno por anno senão 45 semanas, temos de lucro annual 2,318 mil e 400 rs. Mas he de notar que naquelle estabelecimento da Lapa de Moura ha tres fornos, que podem trabalhar ao mesmo tempo; e entãõ se podera dar a cal com muito lucro a menos de 1600 reis a moio.

FABRICA DE FERRO DA FOZ DO ALGE E SUAS PERTENÇAS.

A mineraçãõ e fabrico do ferro, como ja dissemos na Introducçãõ, foi muito extensa nestes reinos: ainda em tempo dos Senhores D. Joaõ III. e D. Sebastiaõ se tirava muito ferro na villa de Penela, como diz Duarte Nunes de Leão, e de huma carta Regia do Senhor D. Joaõ III. escripta ao Dezembargador Luiz de Azevedo, Corregedor de Montecorvo, consta que naquella Villa, e na de Ouva e seos termos se minava muito ferro, e havia mais de 50 forjas, que trabalhavaõ de continuo, e porque os Mineiros não pagavaõ couza alguma á Fazenda, nem tinhaõ o ferro por direito Real, o dito Corregedor os condemnou a 8 coroas por

pessoa segundo o regimento antigo da Fazenda. Estes e outros estabelecimentos porem acabaraõ no tempo dos Felippes. Pela gloriosa acclamaçaõ do Senhor Rei D. Joaõ o IV. a falta, que havia no Reino de balla, artilheria, ferro em barra, e verga, e pregaria, obrigou o mesmo Senhor a mandar estabelecer de novo as Ferrarias de Thomar e Figueiro de Vinhos, para as quaes deu regimentos em Outubro de 1654 e em 1687; e por fim o Senhor D. Pedro II. outro novo em 1692. Foi nomeado Superintendente Francisco Dufour, Official Francez, que servia no exercito do Alemejo, áquem succedeu Pedro Dufour seu filho em 1669, o qual fez vir de França por contrato 4 mestres para os engenhos, que havia hum em Thomar no sitio do Prado, e outro na Machuca termo do Avella. O Senhor Rei D. Pedro II. mandou construir outro novo na Foz do Alge, lugar que aprõveitei para a nova fabrica, que S. A. mandou erigir pelo Alvará de 30 de Janeiro de 1802. Morto Pedro Dufour passou a Superintendencia para os Corregedores e Provedores da Villa de Thomar, e foraõ definando as Fabricas ate 1761, em que de todo cessaraõ. Acabaraõ pois essas fabricas, e se arruinaraõ de todo.

Em 1802 principiou se com muito fogo a trabalhar outra vez em taõ importante estabelecimento; mas logo em Setembro de 1803 tudo parou, e tudo principiou a arruinar-se ate Agosto de 1804, em que de novo se deraõ alguns soccorros.

Muito custou a dar com o verdadeiro methodo de fuzãõ, e de refino, por cauza da natureza dos mineraes de ferro, e do combustivel, que era carvaõ de cepa; mas conseguiu-se fazer hum milagre em Metalurgia, e he fundir-se ferro com cepa rachada em vez de carvaõ, e refina-lo em barra pelo mesmo modo, pou-pando-se desta maneira muito em jornaes e combustivel. De mineral de ferro ha huma grande abundancia por aquelles sitios, e de cepa igualmente, alem de muitos pinhaes carvalhos sobros, e castanheiros, que tem o districto.

Segundo a experiencia das fundiçoens, que se fizeram, e das despezas dos refinõs, vem a ser os gastos necessarios os seguintes:

Ordenados	1,030,000 rs.
Despezas dos 3 refinós	2,312,000
Ditas de fundição	4,206,600
	<hr/>
Total	7,598,600
Productó	13,260,000
Lucro	5,661,400
	<hr/>

Para realizar-mos este lucro he preciso acabar dois refinós, em que se gastará pouco mais ou menos 650 mil reis. Quando se queiraõ construir mais refinós, e trabalhar com a 2.^a fornaça, havendo os avanços necessarios, entã duplicará o lucro.

Deste orçamento que he o mais desfavoravel que se pode fazer para a fabrica, e fundado nas despezas, que se fizeraõ em tempos de provas, e do ensino dos officiaes, ainda estrangeiros, dos quaes ~~o~~ muitos faltava a pericia pratica destes trabalhos, se ve o quanto perderia o Estado, se devesse parar esta Fabrica. Demais, ainda quando a Fabrica não desse lucro algum, devião sustentar-se, e ampliar taes estabelecimentos; principalmente nas cinco fornaças de ferro, como esta da foz d'Alge, e seos competentes refinós, teremos todo o ferro preciso para Portugal, e suas Colonias, e poderemos alimentar muitas fabricas de pregaria, espingardaria, e outras de que tanto precisamos, pois que ha muito mineral de ferro em todas as Provincias, especialmente em Tras os Montes, Beiras, e Estremadura Alta, com muitas lenhas e cepa, e boas localidades. Não causa lastima o ver que em 1801 levarãõ-nos os estrangeiros so em metaes em barra, e obras, e em carvão de pedra, acima de 30 milhoens de crusados?

E por que razão se suspenderá o trabalho da fabrica? Porque tem gastado cabedaes? Estes foraõ precisos para levantar este bello estabelecimento, e muita parte consumiraõ os ordenados de homens, que vindos de fora para outros estabelecimentos, que se projectavaõ, e que não se fizeraõ, carregaraõ sobre o cofre das ferrarias, os quaes agora cessaõ, por que muitos destes estrangeiros tem partido e partiraõ para o Brazil.

Os ordenados que se podem poupar se reduzem em

soma á 1,890,000 reis, despesas inuteis, e que as circunstancias tornaraõ forçosas.

Tenho exposto todas as economias que se podem praticar na administraçãõ desta fabrica; e espero o Governo protegerá hum taõ bello estabelecimento; para que naõ inutilize sem motivo tantas despesas: agora so me resta lembrar algumas providencias, que se devem dar para conservaçãõ e manutençãõ da fabrica. Alem de se diminuirem os cabedaes necessarios para o costeio de hum anno, deve o Governo ordenar que todo o ferro forjado seja com preferencia comprado pelos Arsenaes Reaes do Exercito, Marinha, e pela Administraçãõ das Obras Publicas; pagando-se porem indefectivamente o seo importe, para que naõ faltem nos annos seguintes os cabedaes necessarios: 2. Que do Arsenal Real do Exercito vaõ para Figueiro dos vinhos, como ja S. A. R. tinha determinado, dois Mestres Moldadores para aprontarem as formas necessarias de panellas, cassarolas, fogoens, &c. pois que este artigo de ferro coado he taõ preciso á Portugal, coino lucroso á nossa fabrica.

(Continuar-se-ha.)

Analyze da Obra do Dr. Bancroft sobre Cores Permanentes.

(Continuada da pag. 547, do No. XL.)

A gardenia genipa dá, segundo o Dr. Bancroft, hum preto azulado mui permanente, o qual poderia ser utilmente empregado ou na tinturaria, ou como tinta de escrever em aquelles paizes, que possuem esta planta.

A materia colorante derivada do cartamo ou açafraõ bravo he pouco duravel: esta substancia sendo extrahida por soda crystallizada; precipitada por acido nitrico; seccada vagarosamente á sombra; e bem moida com o melhor talco; produz hum lindo arrebique, que tem mui grande extracçãõ, e o qual os

Francezes chamaõ *rouge vegetale* para distingui-lo do carmin.

As melhores cores purpureas substantivas saõ extrahidas dos musgos, ou likens. Muitas especies deste genero, depois de maceradas com substancias animaes, saõ empregadas pelos artistas para tingir panos de cores roxas, purpureas, e carmesim: o liken ou musgo *rocella* he o principal; o liken *tartareus* he tambem usado neste paiz debaixo do nome de *cut-bear*, assim denominado pelo Dr. Cuthbert Gordon, que foi o primeiro que descobriu as suas virtudes: este liken depois de fermentado, se conserva humido em barris por espaço de hum ou dois annos, a fim de chegar ao estado de perfeiçãõ: as cores porem que produz saõ unicamente fugitivas.

A cor de purpura que se obtem do oiro por meio do estanho, o nosso author tem achado depender da desoxigenaçãõ do oiro pela soluçãõ do estanho; e observa que se impregnar-mos seda, ou algudaõ com ovos, cola ou outras substancias animaes, misturadas com assucar ou ouropimento; e lhes applicar-mos a soluçãõ de oiro, observaremos hum semelhante resultado. O nitro-muriato de platina, sendo misturado com huma soluçãõ de estanho em acido muriatico, huma cor fixa semelhante á de sangue arterial.

Depois das materias colorantes substancias seguem-se as adjectivas, porem antes de tratar-mos de cada huma separadamente, vamos inserir algumas observaçoens do nosso author sobre a estamperia de algudoens, e linhos.—Quanto á antiguidade deste ramo de tinturaria o Dr. Bancroft observa—“Que Plinio nos informa, que os Egypcios praticavaõ huma especie de tinturaria topica, a qual, segundo a descripçãõ que elle nos dá, parece ser analogã áquella, que alguns seculos depois se achou estar em uso no Hindostan e outras partes da India, donde foi introduzida neste e em outros paizes da Europa; que os Egypcios principiaraõ a pintar ou delinear figuras em tecidos brancos (algudoens e linhos) com certas drogas, as quaes em si mesmas naõ possuaõ cor alguma, mas tinhaõ a propriedade de attrahir ou absorver materias colorantes; que depois disto estes tecidos craõ infundidos

em hum liquor corado quente; e ainda que estavaõ antes totalmente descorados, e este liquido era de huma cor uniforme; com tudo elles eraõ maravilhosamente tinctos de diversas cores, conforme as diferentes propriedades das varias drogas, que se haviaõ applicado á diversos lugares dos pannos; e que estas cores taõ maravilhosamente produzidas pela tintura de huma so cor, permaneciaõ fixas, mesmo sendo repetidamente lavadas.”

A estamparia tem sido muito aperfeçoada e simplificada em os nossos tempos, particularmente pela mistura do acetato de chumbo com o mordente aluminoso, formando hum acetado de alumina. Hum methodo ainda mais economico, há pouco inventado, he o de empregar o acido acetico no estado pyrolignico, e substituir a cal pelo chumbo. O acetato de ferro he tambem agora em geral preparado com o acido pyrolignico. M. M. Henard e Roard acharaõ que o acetato de alumina sendo exposto á huma atmosfera quente perdeo parte do seo acido, e ficou com hum excesso de alumina; porem a pedra hume, o tartaro, e os saes de estanho se affixaõ ás fibras dos panos que com elles estaõ impregnados, e se conservaõ inalteraveis ate serem decompostos pela acção das substancias colorantes. O methodo de empregar algumas destas substancias he descripto pelo nosso author da maneira seguinte:—

“ Quando tecidos de algudaõ tem sido estampados com a soluçãõ de acetato de ferro, e igualmente com o mordente aluminoso, elles devem ser completamente seccados por hum calor forte, e depois infundidos em huma mistura de bosta de vaca e agoa quente, a qual suppoem-se que não só os alimpa mais efficaçmente, mas mesmo lhes communica alguma impregnaçãõ animal que contribue para a duraçãõ das cores. Elles devem depois ser estendidos em alguma agoa corrente, e tambem batidos, a fim de remover todas as particulas do mordente, que não estiverem fixas; e deste modo ficaraõ em estado proprio de serem tingidos com a ruiva, sumagre, rezeda, ou casca interna do carvalho negro; sendo estas substancias as principaes, e quasi as unicas materias colorantes adjectivas empregadas

nas estamparias, e sufficientes (á excepção do azul derivado do anil) para produzir com os mordentes aluminoso e ferreo, todas as diversidades de cores que vemos, e admiramos em tecidos estampados. “ Por exemplo se tecidos, á que se tem applicado estes mordentes, misturados em humas partes e separados em outras, forem mettidos em huma tepida infusão de ruiva; e o calor for mui gradualmente augmentado de sorte, que chegue ao ponto de fervura, quando os sobreditos tecidos estiverem sufficientemente tinctos, elles se acharão ter embebido cor em todas as suas partes. As figuras ou lugares, á que se applicou unicamente o mordente ferreo, apparecerão negras, e aquelles, em que se estampou o mordente aluminoso, ficarão vermelhas, e de huma cor mais ou menos viva, se o mordente for usado em differentes grãos de concentração; porem se ambos os mordentes forem misturados e applicados em diversas quantidades então observaremos varias modificaçoens de cores de purpura, violeta, chocolate e lila; e aquellas partes, que intentar-mos conservar brancas, adquirirão hum encarnado escuro: porem como esta cor não está unida ao tecido pela afinidade ou attracção de alguma baze intermedia, não poderá, como nas outras partes, resistir á acção dos agentes exteriores, e sera por consequente removida se fervermos os tecidos (como usualmente se pratica), em agoa acidificada por farelo fermentado, e os entendermos por alguns dias (conforme a estação do anno) sobre a relva; onde, com o processo assas sabido, as cores situadas sobre os mordentes se tornarão mais vivas, e o campo do tecido ficará completamente branco. Panos estampados com os mesmos mordentes, e tinctos com a casca do carvalho negro, adquirirão sobre a base aluminosa varias modificaçoens de cores amarellas fixas e brilhantes, e sobre a ferrea diversas cores pardas. Huma mistura de ambos os mordentes produzirão cor de azeitona. Se quizer-mos ao mesmo tempo fazer algumas figuras negras, he necessario que previamente applicuemos ao tecido hum mordente composto da solução do acetato de ferro, e galhas: com esta combinação as figuras, que alias tomariam huma cor parda, adquirem huma

cor preta, se forem tinctas com a casca do carvalho negro. Como esta substancia tinge taõ pouco o campo do tecido de sorte, que este não necessita de ser exposto por varios dias a fim de ficar branco, como he necessario fazer quando se usa a ruiva, ou a rezeda; he consequentemente preferida pelos tintureiros á esta ultima materia colorante visto possuir duas vantagens importantissimas; isto he, ministrar cores fixas e brilhantes, e dar menos trabalho na sua applicação."

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ.

Ainda que o facto que vou transcrever, se acha referido por Bluteau no seo Diccionario, com tudo como esta erudita Obra, ja pelo seo excessivo preço, ja pelo seo formidavel tamanho, conta mesmo em Portugal rarissimos leitores, não parecerá fora de proposito que eu solicite a sua inserção em hum Periodico de taõbem merecido credito, qual he o Investigador Portuguez, á fim de que por esse meio elle obtenha aquella notoriedade que merece pela sua estranha e singular natureza.

“ Não repito aqui (diz Bluteau na palavra *Amoreira*) as conveniencias desta cultura, só estranho a desatenção dos povos á sua propria utilidade, e o pouco effeito que nelles fizeram as provas da razão, as evidencias da experiencia, o zelo dos Ministros, e das ordens e decretos de S. M. para a introducção, e estabelecimento desta arte. Mandou Sua Magestade, que em todas as provincias do Seu Reino se plantassem Amoreiras, com ordens taõ apertadas, que aos Juizes de Fora se não tomasse a residencia sem huma certidão das Amoreiras que se haviam plantado na sua comarca, e a mim me lembra, que a esta Corte Veio, entre outras huma certidão de como no espaço de hum anno, só na Provincia d’Entre Doiro e Minho se tinham plantado 18 mil Amoreiras. Dahi a alguns 4 ou 5 annos hindo a outro negocio, passei pela dita Provincia, e cheguei até a Cidade de Braga, e admirando-me de não ver por muitas leguas de caminho huma so Amoreira, me disseram que a dita certidão se fundára na successiva transplantação de huma só estaca, a qual corra toda a Provincia de horta em horta, e de campo em campo, com testemunhas que affirmavam ter visto plantar na horta deste, e d’aquelle huma Amoreira. Se do anno 1679 até o presente se tivera cultivado esta planta em todo Portugal, que sem contradicção he a parte da Europa que produz a melhor seda; que riquezas não teria hoje este Reino so do commercio da seda em rama? que na seda lavrada nas manufacturas pode haver difficuldades que embarcem o bom successo dellas, assim

pelo maior preço do artificio, como pela pouca industria dos artifices. Quanta pobreza que hoje não tem em que ganhar o sustento da vida andaria occupada em criar bichos da seda, em colher folha para o seu sustento, em fiar e dobar a seda, e em mil outros exercicios concernentes a esta arte? Quantas terras baldias estariam hoje gloriosamente fecundas? Quanta gente nobre teria augmentado as suas rendas com os fructos desta cultura? Quanto dinheiro teriam mettido em Portugal as Naçoens estrangeiras e quanto teria entrado nos Cofres d'El Rey pelos direitos da fabrica e Sabida da Seda em rama? E que seguras estariam as ganancias do Commercio de Portugal na abundancia d'hum fructo, que bem administrado, não, pode ter baixa, nem falta de Saca? Mas para bons alvitres, e fructuosos conselhos, como para grandes talentos e felices engenhos, tambem ha fatalidades, ou malignas influencias, que á custo do bem publico, ou impedem os principios, ou suspendem os progressos."

Qual he o verdadeiro patriota que sem contristar-se poderá ler hum caso semelhante? Se a sua authenticidade não arrancasse a convicção, eu quizera duvidar de hum facto que apenas se poderia acreditar succedido no mais inculto paiz.

Esta Amoreira de Braga, passeando de horta em horta ao mesmo tempo que nos revela huma das cauzas do atrasamento em que jaz Portugal a respeito de muitas outras Naçoens a quem elle se avantajava tanto quando o primeiro lhes ensinou o caminho da gloria e da opulencia, justifica o fundamento com que certo Author oomparou o mesmo "Portugal a huma formozza estrebaria onde cavallos da mais fina raça, atados com fortes cabeçadas davam muitos pinotes e coices, maltratando-se huns aos entros."

No cazo que nos occupa temos o exemplo dos habitantes do huma Provincia inteira que apezar de todo o rigor das Leis, recalcitram contra a authoridade do Governo, illudindo huma medida taõ facil na execucao, como certa na utilidade publica e particular de cada hum, o que elles não podiam ignorar á vista do zelo e esforços que o mesmo Bluteau empregou para os persuadir, publicando para este effeito no anno de 1679, huma memoria com o titulo de *Instrucção sobre a cultura das Amoreiras, e criação dos bichos da seda.*

Forem o que não he menos digno de notar-se he que huma infracção de tamanho calibre, hum taõ manifesto desprezo da Authoridade Real, passasse impune, sem que os Ma-

gistrados ou outra alguma pessoa, excepto o honrado Bluteau, a julgassem mesmo digna de attenção.

Que cauza se pode assinar para explicar huma tão prepostera indulgencia! Fraqueza de poder no Monarca? he mui obvio que não. Logo, dirão talvez os fautores e apologistas de Assembleas Populares, he a falta de hum Corpo Representativo que tendo a peito o interesse dos seus Constituintes inculque as medidas mais proficuas, e apoye o Poder Executivo na execucao dellas. Mas consulto a Historia Portugueza, e vejo que justamente no anno de 1679 e seguinte, estavam convocadas as Cortes de Lisboa; porem estas em lugar de promoverem o bem da Nação ou os interesses do Estado, occupavam-se em objectos totalmente contrarios aquelles fins; tal era o empenho com que urgiam El Rey a que abandonasse os Judeos á todas as perseguições de hum malentendido e anti-evangelico zelo.

Naõ, nem todo o rigor do Monarchismo; nem os delirios do frenetico Demagogo, são bastantes para operar a felicidade de huma Nação; e fazer que nella medrem os inventos uteis. Se a massa do povo não está disposta á recebe-los, esta os arrojara de si como outros tantos corpos heterogeneos. Esta natureza assimilativa, não pode ser preparada se não por meio das luzes, e de huma instrucção geralmente diffundida, pelo seu vehiculo que he a racionavel liberdade da imprensa. O povo que não admite estes elementos de prosperidade, por que são incompativeis com os abuzos que elle idolatra, não pode deixar de progredir para a sua ruina; e ainda mesmo estacionario, retrogará na razaõ directa do adiantamento das Nações illustradas.

Hum Portuguez.

P O L I T I C A .

AMERICA.

ESTADOS UNIDOS.

PROCLAMAÇÃO DO PRESIDENTE.

Visto que o inimigo por huma incursão repentina conseguiu assenhorear-se da Capital dos Estados Unidos, defendida nessa occasião por tropas menos numerozas que as suas, e quasi todas milicianas; e que apesar de estar de posse della hum so dia, perversamente destruiu os edificios publicos, que não tinhão na sua estructura relação alguma com as operaçoens da guerra, nem eraõ entãõ empregados em serviço militar; sendo alem disso alguns destes edificios preciosos monumentos de gosto e das artes, e depositos dos archivos publicos de grande valia não so para a nação, por serem os memoriaes da sua origem, e primitivas transacçoens, porem mesmo interessantes á todas as Naçoens, em razão de contribuirem para a massa geral de instrucção historica, e sciencia politica.

E visto que o inimigo com a tomadia do forte que protegia Alexandria, se vio em estado de poder ameaçar com huma força naval (que nunca tem perdido a occasião de aproveitar, e abusar da sua superioridade), que Alexandria seria incendiada, se lhe não fosse permittido hum saque completo da propriedade particular, o qual foi executado de hum modo o mais oppressivo aos habitantes, que inconsideradamente confiaraõ na justiça, e generosidade do vencedor.

E visto que huma directa participação do Commandante Britannico mostra, que elle está resolvido a empregar a força que commanda "em destruir, e desvastar aquellas cidades, e districtos ao longo da costa, que poderem ser

investidas;” acrescentando á esta declaração o insultante pretexto, que intenta assim obrar em revendita da grande destruição, que fez o nosso exercito no Alto Canada, quando he notorio, que não se commetteo destruição alguma, a qual, a pezar dos multiplicados ultrajes previamente perpetrados pelo inimigo, não deixava de ser legitima, como depois promptamente se mostrou; e que os Estados Unidos tem sido constantes nos seos esforços para desviar o inimigo de taes excessos, com o exemplo da sua conducta, e se tem mostrado sempre dispostos para terminar a mesma guerra, debaixo de condições razoaveis.

E visto que estes procedimentos e projectos, (que tendem a subverter todos os principios de humanidade, e as leis de guerra entre nações civilizadas, e que de necessidade vão fazer a presente guerra mais devastadora, e barbara no momento, em que existem negociações de paz, pedida pelo mesmo inimigo), não deixão outro recurso de segurança contra estas incendiarias, e piraticas operações, senão huma forte e universal determinação para castigar, e expellir o invasor.

Por tanto, Eu, Diogo Madison, Presidente dos Estados Unidos, faço esta minha proclamação exhortando á todos, que de mãos dadas hajaõ de pôr em execução os amplos meios, que para esse fim possuem. Eu ordeno que todos os officiaes civis e militares se esforcem em cumprir com os deveres, de que estaõ respectivamente encarregados. E eu mais particularmente exijo, que os officiaes, que commandão os respectivos districtos militares, estejaõ alerta e vigilantes em providenciar para sua defeza; e para que possaõ mais efficazmente preencher este fim, elles poderaõ chamar para a defeza dos lugares expostos e ameaçados todas aquellas milicias, que se acharem em distancia conveniente; quer ellas sejaõ ou não partes das milicias locaes;—por que todas ellas se devem considerar agora debaixo da disposição do Governo Geral.

Em huma occasião, em que taõ fortemente estaõ compromettidos os nobres sentimentos e patriotismo do povo Americano, nenhum individuo se hade esquecer do quanto deve á si mesmo, á patria, aos altos destinos que lhe estaõ preparados; e a gloria adquirida por seos pais em estabelecer a independencia, que deve agora ser mantida por seos filhos com a força e recursos augmentados, que o Ceo e o tempo lhes tem ministrado.

Em testemunho do que Eu tenho assignado esta com o meo proprio punho, e sellado com as armas dos Estados Unidos. Dada em Washington no 1 de Setembro A. D.

1814, e trigesimo nono da Independencia dos Estados Unidos.

(Assignado)	DIOGO MADISON.
Pelo Presidente	DIOGO MONROE, Secretario de Estado.

NOTÍCIAS EXTRAHIDAS DO FEDERAL REPUBLICANO.

George-town, 30 de Agosto.

Força que se acha no rio Potomac.—Huma força naval constando de seis navios de guerra avançou ate Forte Warburton, e commeçou a canhona-lo. O official que o commandava, quando vio que o inimigo se aproximava, o evacuou, e fe-lo voar, sem disparar hum so tiro; e isto, diz elle, ter executado em virtude de ordens expressas. Alexandria está consequentemente em posse do inimigo, o qual ha intimado que se lhe entregue toda a propriedade excepto trastes de caza, e alem disso ameaça destruir todos os navios, que estaõ no porto.

CAPITULAÇÃO DE ALEXANDRIA.

Acabamos de ler os Artigos da Capitulação, á que a Corporação de Alexandria se vio forçada a someter. Os cidadãos deste lugar se ajuntaraõ, e resolveraõ, que nada lhes restava, senaõ fazer por alcançar as melhores condiçoens que podiaõ ja que o Governo os havia abandonado, deixando-os inteiramente indefensaveis. O Maire daquella cidade tem participado ao Maire deste lugar, que o inimigo sem duvida procederia pelo Potomac acima, e exigiria os mesmos artigos, que elle se vio constringido a outorgar. O inimigo vem avançando, e está distante somente seis milhas.

Copia dos Artigos propostos á Corporação de Alexandria pelo Official commandante da Esquadra, que se acha de frente de Alexandria.

A cidade de Alexandria, a excepção das obras publicas, não sera destruida, com tanto que os Americanos não commettaõ hostilidades; nem seraõ os habitantes por forma alguma molestados, e as suas cazas ficaraõ entactas, se os seguintes artigos forem aceitos,

Art. 1. Todos os petrechos navaes e de artilheria (tanto publicos como particulares) deveraõ ser immediatamente entregues.

2. Nós tomaremos posse de todos os navios; e os seus donos sem demora mandaraõ para bordo todos os aparelhos necessarios.

3. Os navios que se tem mettido a pique deveraõ ser entregues no estado em que se achavaõ no dia 19 de Agosto.

4. As mercadorias de todas as descripçoens seraõ instantaneamente entregues, e para que não haja irregularidade alguma no seo embarque, os negociantes poderaõ carregar os vasos geralmente empregados para esse fim, e elles seraõ conduzidos pela nossa gente.

5. Todas as mercadorias que se tem removido de Alexandria desde o dia 19 devem ser incluidas no artigo precedente.

6. Os nossos navios seraõ supridos com todos os mantimentos necessarios, e estes seraõ pagos segundo o preço corrente por letras sobre o Governo Britanico.

7. Nós nomearemos Officiaes a fim de ver se os Artigos No. 2, 3, 4, e 5 saõ exactamente executados; e se os habitantes de Alexandria deixarem de cumprir com algum artigo desta estipulaçaõ, ella ficará nulla e sem vigor.

(Assignado)

J. A. GORDON.

Capitaõ do Navio de guerra Seahorse, e Commandante da Esquadra de frente de Alexandria.

A' Corporaçãõ de Alexandria.

GAZETA EXTRAORDINARIA.—NOVIDADES GLORIOSAS.

Nova York 16 de Septembro.

Copia de huma carta do General Macomb a seo pai nesta Cidade, datada de 12 de Septembro.

Forte Moreau.

“ Meo Caro Pai.—O exercito Britannico debaixo do commando do General Sir George Prevost, constava de quatro brigadas, cada huma commandada por hum Major General de experiencia, de hum corpo ligeiro e esquadraõ de dragoens, com hum immenso trem de artilheria. Elles nos

atacaraõ por espaço de seis dias, e durante este periodo pequenas partidas de ambas as partes tiveraõ varias escaramucas, nas quaes os nossos fizeraõ ao inimigo muitos mortos e prisioneiros. Hontem o inimigo principiou a jogar contra nós as suas baterias compostas de peças de calibre 24, bombas, morteiros, &c. porem nós as fizemos calar todas ás seis da tarde.

A sua frota atacou a nossa ao mesmo tempo, e depois de duas horas de combate todos os seus navios grandes arriaraõ bandeiras ao nosso bizarro *Commodore*. As gales deitaraõ a fugir. O *Commodore Britannico* foi morto, e o numero de mortos e feridos da parte do inimigo he immensa. A nossa perda anda por 115 mortos e 130 feridos. O exercito Britannico levantou o cerco a noite passada, ou antes esta manham ás duas horas, e está agora em plena retirada deixando no campo os seus mortos e feridos. Sir George tem rogado que eu os trate com humanidade e brandura. Toda a nossa força não excede 1500 effectivos.

Eu tenho destacado a milicia e tropas ligeiras em seu seguimento. Ellas estaõ continuamente tomando prisioneiros, e enviando desertores. Eu tenho esperanças de destruir pelo menos hum terço do exercito Inglez. Eu estou em perfeita saude. As minhas tropas são o resto do exercito do General Izard; e constaõ de invalidos, e convalescentes, a excepção de 600.”

Eu sou com pressa vosso, &c.

ALEXANDRE MACOMB.

(NORTHERN CENTINEL EXTRA.)

*Burlington, Domingo a noite, 11 de Setembro,
10 horas.*

GLORIOSA VICTORIA NAVAL.

“ Nós temos encontrado o inimigo, e o havemos batido.

“ Segundo varias pessoas, que presenciaraõ o combate naval, que hoje houve no Lago Champlain, não ha duvida alguma que quatro dos maiores vasos Britannicos foraõ to-

mados pela nossa armada. Muitos que estavaõ bem á vista asseveraõ, que todos os vasos do inimigo foraõ aprisionados á excepção de tres gales. O Commodore Britannico foi morto no primeiro tiro.

O Commodore M'Donough escapou totalmente illeso. Todos os officiaes á bordo do seo navio foraõ ou mortos ou feridos. O combate commecçou as oito e meia da noite, e continuou por espaço de duas horas, e quinze minutos.

O inimigo fez outro ataque por terra em Plattsburg. Nós temos unicamente ouvido que elle foi repellido, e que a nossa milicia se distinguio com particularidade.

A bordo do navio do Commodore Britannico 106 homens foraõ mortos. O *Growler* tinha somente sinco homens vivos quando foi tomado. A perda a bordo do navio do nosso Commodore anda por 60 mortos, e ainda se ignora o numero dos feridos. O Tenente Perry não estava na acção visto estar indisposto.”

(TROY REGISTER.)

COPIA

De huma Carta de Joze W. Moulton á hum individuo neste lugar, datada de Perin a 11 de Setembro.

“ Caro Senhor,

Este he hum dia memoravel. Alegrai-vos. A armada Britannica está em nosso poder depois de huma acção de duas horas, e meia em *Cumberland Bay* de frente de Plattsburg, a qual eu tive o prazer de presenciar. A força Britannica, constando de huma fragata de 34 peças, hum brigue de 22, duas chalupas de 10, e tres ou quatro gales, rendeo-se ao Commodore M'Donough, e á força debaixo do seo comando.

O conflicto foi sanguinario, e decisivo. Diz-se que o inimigo tinha mais dez peças do que nós. O combate tem finalizado neste instante, e em quanto eu vos escrevo se está ouvindo huma tremenda canhonada, e descarga de mosquetaria na direcção de Plattsburg.

As tropas Britannicas estaõ travadas com as nossas: a

carnagem ha de ser terrivel. O ataque por terra principiou ao mesmo tempo que o da armada. A sua força he superior, porem os nossos, ainda que inferiores em numero, haõ de se bater bizarramente.

Nós esperamos todos os instantes novidades dos fortes.

A pressa naõ da mais lugar senaõ a dizer-vos que sou

Vosso, &c.

W. MOULTON."

E U R O P A .

D I N A M A R Ç A .

TRATADO DE PAZ ENTRE DINAMARCA E PRUSSIA.

Em Nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

Sua Magestade El Rei de Dinamarca, e Sua Magestade El Rei de Prussia, estando igualmente animados pelo desejo de restabelecer entre seos respectivos Estados, paz, uniaõ, e boa intelligencia, que infelizmente tem sido interrompidas, tem para esse fim nomeado e authorizado os seguintes Plenipotenciarios, a saber. Sua Magestade El Rey de Dinamarca, á Sieur Christiano Henrique Augusto Conde de Hardenberg-Reventlau; e Sua Magestade El Rei de Prussia, ao Principe Hardenberg; os quaes depois de haverem trocado os seos plenos poderes, convierão nos seguintes artigos:—

1. Haverá para o futuro paz, amizade, e boa intelligencia entre Sua Magestade El Rei de Dinamarca e Sua Magestade El Rei de Prussia. As duas Altas Partes Contractantes porão o maior cuidado em manter huma perfeita harmonia entre os seos respectivos Estados, e vassallos, e evitarão cuidadosamente tudo aquillo que possa perturbar a uniaõ taõ felizmente restabelecida.

2. Todas as relaçoens que existiaõ entre a Dinamarca, e Prussia, e seos respectivos vassallos, ficaraõ restabelecidas desde a data do presente tratado no mesmo pe, em que estaõ antes do anno passado.

3. A fim de ampliar as relaçoens commerciaes entre os dois paizes, Suas Magestades immediatamente concluirão hum tratado de commercio, fundado em bazes reciprocamente vantajozas.

4. As Altas Partes Contratantes confirmaõ todos os artigos da convenção provisional, assignada em Paris á 2 de

Junho, e particularmente aquelles, que declaraõ, que as pretensõens que os seos respectivos vassallos tenhaõ, ou contra o Governo Dinamarquez, ou contra o Governo Prussiano, seraõ examinadas, e ajustadas por huma commissãõ mixta, a qual se ajuntará em Copenhagen para esse fim, immediatamente depois da ratificaçãõ do presente tratado.

5. Havendo Sua Magestade El Rei de Dinamarca cedido a Noruega á Suecia, Sua Magestade El Rei de Prussia empregará juntamente com a Suecia, Russia e Inglaterra, os seos bons officios, a fim de que Sua Magestade El Rei de Dinamarca tenha huma propria indemnizaçãõ, alem da Pomerania, que lhe tem cedido a Suecia.

6. O presente tratado sera ratificado e as ratificaçoens trocadas no espaço de seis semanas contando desde o dia da sua data; ou ainda mais cedo, se possivel fõr. Em testemunho do que, nós abaixo-assignados, em virtude dos nossos plenos poderes, havemos assignado e presente tratado, e sellado com as nossas Armas.

Carlos Augusto,
Principe de Hardenberg.

(Assignados)

C. H. A. Conde de Hardenberg-
Reventlau.

Feito em Berlin,
a 25 de Agosto de 1814.

PRUSSIA.

BERLIN.

30 de Setembro, 1814.

“ Agora parece certo, que o Principe Real da Suecia não assistirá ao Congresso de Vienna, porque o Imperador d’Austria, que tem convidado todos os Soberanos e Principes, e particularmente El Rey de Dinamarca, não lhe fez o mesmo convite. Dizem que esta circumstancia tem desgostado muito o Principe Real. A vista d’isto occorre a lembrança do

pouco agradavel recebimento que lhe fez em Paris o Imperador d'Austria; e ao mesmo tempo se sabe, que muitas Potencias da Europa mostraõ hum particular interesse pelo filho de Gustavo, seo parente, e hum joven Principe que mostra as milhores disposiçoens e qualidades. Alem disto, faz-se a observação de que El Rey de Dinamarca he tratado com toda a distincção pelos Soberanos Alliados. O Principe Real da Suecia, em Julho passado, pedio o consentimento de Inglaterra para se apossar de Copenhague e da Zelandia com o pretexto de punir El Rey de Dinamarca pelo seo comportamento equivoco depois da paz; a Corte de Londres porem abertamente desaprovou esta proposta, declarando que protegeria as actuaes possessoens da Dinamarca. As Cortes de Prussia e Russia taõbem agora mostraõ muita affeição por El Rey de Dinamarca."

Este Artigo, com o titulo e data de Berlin, foi publicado pela Gazeta Franceza—o Jornal dos Debates;—e ainda que nelle hajaõ couzas que se possaõ racionavelmente acreditar, como, por exemplo, o interesse que deve cauzar o filho de hum Monarca, o unico, que não reconheceo debaixo de titulo algum, a dignidade daquelle homem, contra quem toda a Europa conspirou, e destruiu; com tudo não podemos affiançar a sua autenticidade, pela vermos desmentida por outra Gazeta Franceza, denominada—Jornal de Paris, — em data de 13 de Outubro. Estes boatos são porem sempre de tal natureza, que ou são nada ou são muito; e por consequencia não deixa de ser importante o referi-los.

V I E N N A .

Por noticias vindas desta Capital sabemos, que das muitas e mui distinctas Personagens que alli haviaõ já entrado, huma dellas fôra o Ilhmo. e Exmo. Snr. Conde de Palmella, hum dos nossos Plenipotenciarios nomeados para o Congresso. A sua chegada foi, segundo as mesmas noticias, em a noite de 28 de Setembro.

Por noticias de 6 de Outubro, vindas desta mesma Capital, refere-se que os negocios do Congresso se discutem com grande actividade, poisque o Imperador da Russia notificára, qua pertendia ausentar-se de Vienna antes do fim do mez. Taõbem se affirma, que da parte da Russia se apresentára ao Congresso huma nota official, em que se declarava que os dezejos de S. M. eraõ que naõ houvesse alteraçãõ no Tratado de Paris, mas que fosse mantido em toda a sua forma e theor, e que os negocios da Alemanha fossem regulados somente pelos Principes Allemaens.

Taõbem se refere, que a abertura do Congresso Geral se fará no dia 18, e outros dizem no dia 16 de Outubro. Na vespera deste grande dia, todos os Membros hiraõ solemnemente á Cathedral para invocar o Altissimo sobre o bom successo do seo ajuntamento, que deve consolidar todos os interesses da Europa.

Noticias de Vienna da mesma data, acrescentaõ:—“As conferencias entre os Ministros das principaes Potencias continuaõ com grande actividade, e ja se tem concordado nos principaes artigos do sistema de partiçãõ, e sobre as bases de huma paz geral e duravel. Com tudo nada se espera que appareça no publico, relativo ás operaçoens deste occulto Congresso, antes do dia 18 do corrente. Entaõ, dia do Anniversario da Batalha das Naçoens—conhecerá o mundo os importantes resultados deste dia maravilhoso e para sempre memoravel.”

S U I S S A.

Acto da Aceitaçãõ do Tratado de Alliança, concluido entre os Cantoens da Confederaçãõ Suissa.

Visto que os Deputados dos Estados Soberanos da Suissa, revestidos de plena e sufficiente authoridade para declarar o desejo dos seus constituentes sobre o novo plano de hum Tratado de Alliança datado a 16 de Agosto de 1814, e tambem sobre huma convençãõ concluida no mesmo dia,

finalizaraõ os objectos da sua missaõ na Sessaõ de 6 de Setembro; e havendo-se esforçado, em varias conferencias privadas, a remover as difficuldades, que obstavaõ á huma absoluta uniaõ, elles tem hoje 8 de Setembro conseguido esse objecto, que taõ importante he para a segurança e prosperidade de todo o Paiz:

A Dieta tem por conseguinte decretado:

Que o Tratado de Alliança entre os 19 Cantoens da Suissa, de que o seguinte he o theor e effeito, sera assignado e sellado como huma verdadeira Confederaçã Federativa, com as mesmas formalidades que para o futuro se praticarem nos Actos da Dieta.

PACTO FEDERATIVO.

1. Os 19 Cantoens Soberanos da Suissa, i. e. Zurich, Berne, Lucerne, Uri, Schweitz, Glaris, Unterwalden, Zug, Friburgh, Soleure, Bazilea, Schaffhausen, Appenzel, St. Gall, Grisons, Argovia, Turgovia, Tessin e Vaud, ficaõ unidos pelo presente tratado para a preservaçã da sua liberdade e independencia, para a sua commum segurança contra qualquer ataque de Potencias Estrangeiras, e tambem para a manutençaõ da boa ordem e tranquillidade publica no interior. Elles garantem reciprocamente as suas constituçoens, taes quaes tem sido aceitadas pelas Principaes Aõthoridades de cada Cantaõ, em conformidade com os principios do Tratado de Alliança. Elles garantem reciprocamente o seo territorio.

2. Para a conservaçã desta garantia, e neutralidade da Suissa se formarã em cada Cantaõ dos homens capazes de pegar em armas hum contingente na proporçaõ de 2 em cada 100. As tropas seraõ subministradas pelos Cantoens da maneira seguinte:—Berne 4,184, Zurich 3,858, Vaud 2,964, St. Gall 2,630, Argovia 2,416, Grisons 2,000, Tessin 1,084, Lucerne 1,784, Turgovia 1,670, Friburg 1,240, Appenzel 972, Soleure 904, Bazilea 816, Schweitz 602, Glaris 482, Schaffhausen 466, Unterwalden 282, Zug 250, Uri 236, fazendo hum total de 30,000 homens. Esta proporçaõ he fixada por hum anno, e sera revista pela Dieta em 1815, para ser corregida.

3. Os Cantoens, a fim de que ministrem os meios necessarios para se pagarem as despezas da guerra e da Confederraõ, devem contribuir com as seguintes proporçoens;

—Berne 91,695 francos, Zurich 77,153, Vaud 59,273, St. Gall 39,481, Argovia 52,212, Grisons 12,000, Tessin 18,039, Lucerne 26,016, Turgovia 25,052, Friburg 18,591, Appenzel 9,728, Soleure 18,097, Bazilea 20,450, Schweiz 3,012, Glaris 4,823, Schaffhausen 9,327, Unterwalden 1,907, Zug 1,497, Uri 1,184, fazendo hum total de 490,507 francos.

Estas contribuiçoens tambem continuaraõ em vigor por espaço de hum anno, e a Dieta em 1815 decidirá de novo sobre esta materia, e sobre as appelaçoens que cada Cantaõ julgar proprio fazer sobre este objecto. Haverá igualmente huma revisaõ todos os 20 annos para se regularem as contribuiçoens, e os contingentes dos homens.

Afim de se pagarem as despezas de guerra, haverá alem disso, hum Thesoiro de Guerra Federativo, cujos fundos seraõ accumulados ate montarem á hum contingente duplo em dinheiro. Esta caixa militar sera exclusivamente appropriada para satisfazer as despezas occasionadas pelos movimentos das tropas federativas; e em casos urgentes metade das despezas sera paga pelo producto de hum contingente em dinheiro que sera feito proporcionalmente, e a outra metade sera satisfeita pela caixa militar.

Afim de supprir esta caixa militar, se imporaõ direitos em todos os artigos estrangeiros importados, excepto se forem de primeira necessidade: estas direitos seraõ impostos pelos Cantoens fronteiros, os quaes remetteraõ o producto á Dieta, segundo a tariffa e regulaçaõ que ella determinar. A Dieta igualmente terá cuidado de appropriaçaõ do dinheiro.

4. Em caso de perigo externo, ou interno cada Cantaõ tem direito a pedir o auxilio dos Confederados. Havendo perturbaçoens em qualquer Cantaõ, o principal lugar deve ser disso informado; e se o perigo continuar, a Dieta tomará as medidas necessarias, se assim o exigir o Governo do Cantaõ.

5. Todas as differenças e pretensõens entre hum e outro Cantaõ que não forem providenciadas pelo tratado de Alliança, seraõ decidadas pela Confederaçaõ.

6. Nenhuns Cantoens poderaõ concluir separadamente alliança alguma prejudicial á Confederaçaõ geral, ou aos direitos de outros Cantoens; nem tambem em disputas poderaõ recorrer á armas.

7. A Confederaçaõ havendo reconhecido os 19 Cantoens, tem por tanto admittido o principio, de que todos saõ livres na Suissa; e consequentemente a fruiçaõ de direitos não pode daqui em diante ser o privilegio exclusivo de huma classe particular dos cidadãos de hum Cantaõ.

8. A Dieta, segundo as condiçoens do Tratado de Alliança, tem cuidado dos negocios da Confederaçaõ, que lhes são confiados pelos Estados Soberanos. A Dieta constará de 19 Deputados, hum de cada cantão, o qual votará segundo as suas instrucçoens; cada Cantão terá hum voto pelo seo Deputado. A Dieta declara guerra, conclue paz, faz alianças com Potencias Estrangeiras; mas nestes importantes objectos dois terços devem determinar; em negocios de menor consideração sera sufficiente huma absoluta maioria. A Dieta tambem decidira sobre tratados de commercio.

Tratados para suprir com soldados, ou outros ajustes de menor importancia com as Potencias estrangeiras, serão contratados pelos Cantões separadamente, porem sem que se infrinja a Confederaçaõ geral. Todos os Enviados da Confederaçaõ serão nomeados pela Dieta.

Feito em Zurich a 8 de Setembro de 1814.—Em o nome da Dieta—o seo Presidente, Burgomaster do cantão de Zurich.

REINHART.

O Chanceller da Confederaçaõ MOUSTON.

PROVINCIAS BELGICAS.

BRUXELAS.

Decreto sobre a liberdade da imprensa.

Nós, Guilherme, por Graça de Deos, &c.

Considerando que pelas leis e regulamentos agora em vigor relativas á impressaõ, e venda de livros, a liberdade de imprensa tem estado sujeita á huma inspecçaõ frequentemente arbitraria:

Dezejando alem disso determinar e garantir os direitos, que os authores possão exercer sobre as suas obras.

Consultando sobre a materia o Nosso Commissario Geral do Interior, e com o avizo do nosso Conselho Privado, nós temos decretado e decretamos:—

Art. 1. Todas as leis e regulamentos publicados debaixo do Governo Francez relativos á impressaõ e venda de livros, incluindo tudo que for respectivo á jornaes, ficaõ abrogados

em todas as Provincias Belgicas desde a data deste Decreto.

2. Todo o individuo he responsavel pelo que elle escreve ou publica, pelo que elle imprime, vende, e distribue: o impressor he unicamente responsavel, se o author for desconhecido, ou não poder ser achado.

3. Toda a publicação que apparecer sem o nome do author, e impressor; e sem trazer o anno ou lugar da sua publicação, sera considerada como hum libello. O Editor, ou o distribuidor será perseguido como se fosse o author.

4. Todos que venderem ou distribuirem escriptos, figuras, ou imagens que tendão a degradar a religião, ou a corromper a sã moral, serã punidos segundo o Artigo 287 do Codigo Penal.

5. Todo o author de huma obra original terá o direito exclusivo de a imprimir e vender nas Provincias Belgicas durante a sua vida; sua viuva e herdeiros terã igualmente o mesmo direito durante a sua.

6. No caso de se publicar huma obra posthuma, a sua propriedade pertencerá a viuva e herdeiros do author durante as suas vidas.

7. Se o manuscrito de hum author estiver em mãos de algum individuo, que não seja membro da familia, não poderá ser publicado durante a vida do author, ou dos seus herdeiros, sem consentimento seo; e o direito reconhecido pelo 5. Artigo deverá ser respeitado.

8. Depois da extincção da primeira linhagem dos herdeiros do author, cessará todo o direito de propriedade, e a obra entrará na classe daquellas, que serã mencionadas no Artigo 13.

9. Fica expressamente prohibido o reimprimir, vender, ou no caso de ser reimpressa em paizes estrangeiros, o importar, distribuir ou vender nas Provincias Belgicas qualquer obra original, sobre que o author tiver direito de propriedade em virtude do Artigo 5., debaixo da pena de confiscação de todas as copias da edição roubada que ainda não estiverem distribuidas, e tambem debaixo da pena de huma multa equivalente, á soma que renderia a venda de 300 copias da dita obra; esta confiscação e multa serã entregues á pessoa, que possuir o direito de propriedade. Com tudo aquelle que introduzir huma so copia nas Provincias Belgicas para seo proprio uso, não ficará sujeito á multa, mas sim á confiscação da copia.

10. A propriedade de toda a obra original publicada antes do presente Decreto, fica garantida ao Author em conformidade com o Artigo 5.

11. A traducção de huma obra não dará direito ao seo Author alem da edição que elle publica. Neste caso o direito de propriedade podera unicamente ser valido quanto ás notas ou commentos accrescentados á traducção.

12. Fica prohibido, debaixo das penas mencionadas no artigo 9., o publicar a traducção de huma obra sobre a qual o author e seos herdeiros tem o direito de propriedade; excepto se elles direm a sua permissão por escripto, ou se a obra vertida tiver chegado á segunda edição.

13. Dos presentes regulamentos estão exceptuados a biblia, livros de igreja, e escolas, authores classicos, obras de sciencia, e litteratura estrangeira, almanagues, e em huma palavra todos os livros, sobre que nenhum habitante das Provincias Belgicas tem direito de propriedade, ja porque pertencem á todas as naçoens, ja porque o periodo assinado no Artigo 5. está expirado. A presente excepção comprehende somente o texto; e aquelle Editor que fizer notas ou augmentos ao texto, terá sobre elles direito de propriedade.

14. Todos os Editores de jornaes, gazetas, e obras periodicas debaixo de qualquer denominação, deverão, a fim de poderem estabelece-las de novo, ou continuar as que ja estão circulando, obter a nossa permissão, a qual não lhes será concedida, se não provarem claramente, que elles tem pelo menos 300 subscriptores. Aquelles que não obedecerem á esta nossa ordem antes de 10 de Outubro, cessarão totalmente de publicar. O presente regulamento relativo ao numero dos subscriptores não abrange os escriptos que trataõ inteiramente de assumptos relativos á litteratura, artes, e sciencias.

15. Tres copias de toda a obra, que se imprimir, deverão ser mandadas á Secretaria do Commissario do Interior; ellas devem estar encadernadas, se passarem de 200 paginas. Nós determinaremos para o futuro o uso, á que ellas se deverão approdria. Este regulamento comprehende todos os jornaes, obras periodicas, mappas, e estampas,

16. Os nossos Commissarios Geraes do Interior e da Justiça estão encarregados, cada hum na sua repartição, do comprimento deste Decreto: o qual sera inserido no Jornal Official.

(Assignado)

GUILHERME.

Por S. A. R., o Secretario de Estado.

BARAÕ DE CAPELEN.

Bruxellas, 23 de Setembro
de 1814.

Este Documento que acabamos de publicar he summamente importante, por que mostra que ainda ha Soberanos que se interessão na propagação das luzes e nos progressos dos conhecimentos humanos. Em quanto houver Imprensa, e esta for racionavelmente livre, como o he pelo prezente Regulamento, as naçoens que adoptarem taõ generosos principios de governo, naõ cahiraõ nem nos abismos da anarquia, nem na estupides do Dispotismo. Sem huma racionavel liberdade de imprensa, nos o tornamos a repetir, naõ podem os Estados ter prosperidade, porque faltando-lhes os unicos e verdadeiros meios de huma instrucção universal, os povos lentamente vaõ caminhando para a ignorancia, e os governos para os actos arbitrarios, que á final vem sempre a produzir calamidades terriveis. Sim, que progresso nas artes, na agricultura, e na industria poderá ja mais fazer aquelle povo, que naõ poder pensar e escrever senaõ o que for conforme com as cabeças de meia duzia de Censores? Querer pois que muitos milhoens de homens só pensem e só escrevaõ como pensa meia duzia ou huma duzia de individuos, he tentar de completamente embrutecer a especie humana, e de reduzi-la de facto á classe de Mahometanos, para quem o Alcoraõ he tudo, e o desviar-se dos seos dogmas e opinioens he o mais horrorozo sacrilegio.—Conçolamo-nos pois de ver, que em quanto por outras partes da Europa parece que se querem adoptar os sistemas miseraveis de estupidez e de ignorancia, hajaõ ainda Principes como este da Holanda, e antes d'elle Luis, o *Dezejado*, que tanto trabalhaõ por fazer felizes os seos povos, communicando-lhe a instrucção por huma racionavel liberdade de pensar e de escrever. E com effeito quem poderá temer esta racionavel liberdade? Em a nossa opiniaõ só os ignorantes ou os mal intencionados; que segundo dizia Duclos tanto temem as luzes moraes, como os ladroens nocturnos temem os lampioens acezos pelas ruas.

FRANÇA.

HESPAÑHOES REFUGIADOS EM FRANÇA.

“ Em Bordeaux se tem affixado Editaes, para declarar, que os Hespanhoes Refugiados, que não são militares, comprehendendo taõbem as mulheres e as crianças, receberão os mesmos auxilios que estão estabelecidos para os Militares Refugiados. As ordens de banimento e proscricção, que Sua Magestade Catholica publicou no seo Real Decreto de 30 de Maio, de 1814, como não se estendem porem ás Patentes militares ábaixo de Tenente, inclusive; todos aquelles que estão incluidos nesta excepção, e que *quizerem retirar-se de França*, podem requerer os seos passaportes que lhes serão immediatamente concedidos. O Ministerio Frances determinou: que todos os Officiaes Hespanhoes refugiados tivessem os mesmos soldos que tem os Officiaes Francezes de iguaes Patentes em serviço não activo, ou em estado de reduccão.”

O Documento que acabamos de transcrever não só he generoso, mas grandemente politico. Os governos nunca devem ser juizes das desavenças domesticas dos outros Estados, e só lhes compete abrigar e conçolar aquelles que se lhes vem deitar em seos braços. Isto alem de lhes adquirir consideraveis riquezas de braços e de industria, faz com que sejaõ olhados como protectores dos infelizes; e com isto ganhaõ aquella influencia moral, que honrando muito os individuos muito mais honra os governos e as naçoens. Felismente a França, ja hoje ensinada por multiplicadas especies de desgraças, conhece melhor os seos interesses que os conheceo em outro tempo, quando levada do mais impolitico e feros fanatismo lançou fora de si tantos mil capitalistas e Artistas, que outras naçoens, mais sabias do que ella, recebe-

raõ com os braços abertos. Daqui succedeo que os refugiados Francezes leváraõ com sigo hum genero de industria e de riqueza, que ella nunca mais poude recobrar; eos Governos que os receberaõ, naõ só ficáraõ com a nota de generozos, porem com a inestimavel recompensa de hum novo e avultadissimo Capital, que huma patria cega e fanatica taõ loucamente expellia de si. Mas a França de Luis o Desejado, ja naõ he a França de Luis XIV., governada pelo Jesuítá Tellier, e outros mais individuos do mesmo Character: Luis XVIII., está determinado a fazer, segundo dice o Principe de Talleirand na Camera dos Pares, com que todos os Actos do seo governo sejaõ marcados com o caracter da probidade e da justiça.

Por este mesmo sistema politico é generozo de abrir os braços á todos os estrangeiros que a procuraõ, quaesquer que sejaõ os motivos da sua emigração, he que a America Ingleza tem tomado huma força extraordinaria desde a epocha da sua Independencia. No fim da mui porfiada guerra que os constituiu em Nação, os Americanos achavaõ-se apenas com dois milhoens e meio de habitantes, e hoje em dia ja contaõ sete milhoens; o que tudo tem sido o fructo da sua liberalidade, e politica em receber em seo seio todos os desgraçados do mundo que á elles se tem querido hir abrigar. Inglaterra mesma, esta grande nação, e na verdade unica no universo pelas suas leis e politica, ao mesmo tempo que estava em guerra quase com toda a Europa, recebia, acolhia, e mantinha todos os individuos que lhe vinhaõ pedir protecção e azillo. Aqui viveraõ pois sempre, naõ só sem serem molestados, e em plena posse dos seos bens e propriedades, porem consideravelmente protegidos e honrados, athe os mesmos Francezes, rivaes e inimigos eternos desta mesma Inglaterra. Mas este governo, com principios superiores á todas as ideas mesquinhas e vulgares, olhou sempre com horror a violação dos direitos de hospitalidade, auxilliou, e protegeo á todos; e assim naõ só adquirio a estimação e respeito universal, porem tirou proveitos infenitos, por que se enriqueceo com o commercio e com a industria daquellas mesmos individuos, de quem outros governos sem liberalidade nem conhecimentos de verdadeira administração, teriaõ sequestrado os bens, e expulso e banido suas pessoas. Concluamos porem este artigo com huma só e mui simples reflexaõ. Porque sendo esta a verdadeira e justa politica de todos os governos, agora vemos, por exemplo, que há alguns que naõ só naõ acolhem e recebem os infelizes Refugiados Hespanhoes, mas athe expulsaõ de si os que por muitos annos ja estavaõ domiciliados

em seo territorio? A razão será certamente, porque tent medo de abafar com huma superabundantissima povoação, tal como a da China; e então neste cazo, ha hum Dictado Portuguez que nos diz:—“Quando há muito, deitaõ-se os sobejos na rúa!”—

FIM DOS DEBATES ACERCA DA LEI DA IMPRENSA.

O Decreto por muito tempo debatido sobre a liberdade da Imprensa passou finalmente em ambas as Cameras do Corpo Legislativo, porem com certas clausulas, que manifestamente decláram, que deve ser considerado de temporaria duração. Mr. Raynouard, Relator da Comissão Central, subio á Tribuna na Sessão da Camera dos Deputados do dia 6 de Outubro, e entre outras couzas dice:—“Huma das emendas feitas pela Camera dos Pares, foi a suppressão do Preambulo da Lei. A Comissão Central deseja informar-vos, que aquelle preambulo estava em plena contradicção com a letra e com o espirito da lei. Só depois de fechada a discução he que o Ministro propos em nome de El Rey huma modificação do artigo 22; e esta modificação que foi recebida favoravelmente pela Camera, induzia-nos por consequencia a suprimir o preambulo. Fazia-se porem necessario abrir de novo a discussão, e esta proposta foi regeitada. Vós pozestes então nas mãos da Camera dos Pares todo o vosso direito de pronunciar sobre esta essencial e proveitoza emenda; e por consequente não duvidareis agora de adopta-la.

“Quanto á segunda emenda feita pela outra Camera, ja ella havia sido apontada pela vossa Comissão. Esta consiste em que o Director das Imprensas e Comercio de livros dê huma lista de todas as prohibicoens ordenadas pelos Censores desde o fim da Sessão precedente; desta sorte em quanto durarem as Sessoens das Cameras, a Comissão pode diariamente decidir sobre qualquer prohibição feita em a noite antecedente. Esta emenda he por consequencia taõbem de muita utilidade.

“Não se pode dizer o mesmo das tres modificacoens relativas ao Artigo V. Este artigo determina os cazos particulares em que o Director das Imprensas pode interpor o seo *Veto* na impressão de huma obra. Hum dos cazos era assim concebido:—Se dois Censores forem de opiniaõ que hum escripto he contrario ao Artigo XI. da Charta, o Director geral poderá suspender á impressão da Obra.—Este artigo prohibitivo, tendo relaçoens mui particulares com as pessoas a quem a licenciosidade da imprensa pode directamente atacar,

julgou-se prudente dar aos Censores huma mais expressa superintendencia relativamente á aquella providencia da Charta. A emenda feita pela Camera dos Pares estende á todos os outros mais artigos aquellas cautellas que só se destinavaõ ao artigo XI. Foi entaõ necessario alterar huma expressaõ essencial: a palavra—*contrario*—naõ se julgou bem expressiva, e se lhe substituiu a palavra—*attentatorio*; ordenando-se que a prohibiçaõ se executasse, se o Escripto parecesse violar, ou fosse *attentatorio* da Charta Constitucional. A vossa Commissão conhece a inexacidaõ desta emenda, mas ao mesmo tempo lhe parece desnecessario propor huma nova modificaçaõ.

“ Alem disto esta lei he verdadeiramente hum Ensaio de experiencia, e a sua execuçaõ fica confiada á Censores que devem ser vigiados pelos vossos Commissarios. Taaes saõ os motivos que vos devem inclinar a que adopteis a emenda do artigo V. Os numerosos e longos debates, que este projecto de lei tem suscitado, e as successivas emendas que ha tido, devem dar huma nova prova á todos os Francezes de quantos beneficios resultaõ da Constitucional cooperaçaõ das duas Camaras na formaçaõ das leis. Se naõ tivessesmos estas taõ proveitosas formalidades, huma lei, que á muitos de vós pareceo contraria á Charta Constitucional, haveria sido abertamente proclamada como a consequencia e a operaçaõ da mesma Charta. Sem estas formalidades, huma lei só adaptada ás presentes circumstancias, hum regulamento meramente temporario, talvez houvesse conseguido huma duraçaõ indefinida, e fatal á liberdade. A vossa Commissão unanimemente propoem:—

I. Declarar, que havendo ouvido a qualidade das emendas propostas na Camera dos Pares, e approvadas por El Rey, vós naõ julgals necessario votar de novo sobre a toda a lei.

II. Adoptar as tres emendas, propostas pela Camera dos Pares, e approvadas por El Rey.

A Camera decidio que o Relatorio fosse impresso, e distribuido pelas differentes Commissoens.

Paris, 10 de Outubro.

Hontem o Marquez de Marialva, Embaixador Extraordinario do Principe Regente de Portugal, havendo recebido ordem para comprimentar S. Magestade em nome do seo Soberano, derigio-se ás Thuilleries em grande Estado. Na entrada do palacio foi recebido pelo Principe de Wagram, Capitaõ das Guardas; e sendo conduzido á salla do throno teve de S. M. a mais graciosa e affayel recepçaõ.

LEI SOBRE A EXPORTAÇÃO DO TRIGO EM FRANÇA.

Camera dos Deputados, Sessão 10 de Outubro.

Depois de huma longa discução esta lei foi adoptada por huma maioria de 120 votos; e he o primeiro projecto de lei, que a Camera dos Deputados adoptou sem emendas, apezar de algumas haverem sido propostas por differentes Membros. O Director-Geral, Mr. Bequey, defendeo a lei em hum discurso que merece muita attenção, particularmente porque os seus principios são de todo contrarios aos que em Inglaterra se tem estabelecido á respeito do mesmo importante assumpto. Elle afirma que a mui longa e continuada prohibição de importar o trigo estrangeiro tem consideravelmente concorrido para a desproporção dos preços, que antes corriaõ nos diversos Departamentos. No anno de 1789 o preço nos Departamentos do Sul era de 13 francos, 53 centimes por *hectolitre*; nos outros, 15 francos, e 8 centimes. Em 1813, era nos primeiros Departamentos de 27 francos e 14 centimes, e nos outros só de 21 francos, 66 centimes. A differença, consequentemente, era em 1789 só de 3 fr. 45 cent; porem em 1813, depois de huma longa prohibição de importações, era de 5 fr. 48 cent. Huma couza porem digna de observar-se hé, que todas as objecções feitas contra esta lei, longe de serem para restringir o livre Comercio do trigo, antes pelo contrario tem sido todas para se lhes dar ainda huma muito maior amplidão. Quanto ao direito de sahida, ultimamente se concordou em que só fosse de hum franco e 50 centimes por *hectolitre*; e que a liberdade da importação se mantivesse em toda a sua extensão; porque sem isto, não teriaõ segurança os interesses das manufacturas contra qualquer excessivo preço do trigo, e por consequencia da mão d'obra ou jornaes dos artifices; e porque em França, muito mais do que em Inglaterra, o pão se podia emphaticamente chamar o bordão da vida. Com effeito em Inglaterra elle forma comparativamente huma muito mais pequena parte da subsistencia das Classes inferiores, e por consequencia não pode regular absolutamente o preço da mão d'obra, ou dos salarios. Em França porem os habitos eos modos da vida são mui differentes; e os argumentos de Adam Smith em favor do livre Comercio dos graons lhe são muito mais particularmente applicaveis.

H E S P A N H A.

Madrid, 30 de Setembro.

As perturbações em Navarra excitão a maior anciedade. O Governo tem dado as mais severas ordens para supprimir os primeiros germens de huma revolução, a qual, no presente estado das coizas, poderá occasionar as mais formidaveis consequencias. O Vice Rei Conde Ezpeleta tem recebido ordens para marchar com todas as tropas de linha que se achão em Navarra, e provincias circumvisinhas contra Mina e seos adherentes. Se a insurreição não se espriar por todos os paizes, que estão separados de Castella pelo Ebro, talvez que a força militar de Navarra possa ainda opportunamente atalhar as desordens que nos ameaçãõ.

Ha poucos dias que se tem renovado a noticia da proxima chegada de Carlos IV.

PAMPLONA.

Como os seguintes documentos aclarãõ muito o estado das coizas nesta parte da Hespanha, e os motivos que parecem ter decidido o General Mina a declarar-se contra o seo Governo, nós os vamos inserir visto nos parecerem importantes:—

Proclamação do Vice Rei de Navarra, Conde Espeleta dirigida á Camera de Deputados, ou Deputação da Provincia:—

Illustres Senhores.

Por humr ordem de 15 do corrente, a qual eu recebi no dia 23, Sua Magestade me intimou que o Marechal de

Campo D. F. Espoz e Mina fosse incorporado ao exercito desta provincia com o soldo de hum official aposentado, o que fixasse a sua residencia nesta cidade; S. M. ao mesmo tempo ordenava, que as tropas debaixo do seo commando fossem postas ao dispor do Capitaõ General de Aragaõ, o qual as distribuiria, como quizesse, pelos lugares debaixo da sua jurisdicção.

Havendo eu communicado esta ordem ao ditto Marechal, elle respondeo-me no mesmo dia, 23, que elle a tinha recebido, e que immediatamente se encaminharia á Pamplona.

Ao mesmo tempo eu enviei hum hussar com hum despacho que continha a ordem de S. M. ao Capitaõ General de Aragaõ, no qual eu descrevia o deploravel estado deste pais, e a urgente necessidade que havia de transferir as tropas de Mina para outros destinos.

Na tarde do dia 25 o Correio de Aragaõ veio ter comigo queixando-se que perto de huma hora da manham na vizinhança de Olite fora investido por dois homens a cavallo, (que elle supunha serem hussares Navarros,) os quaes sem o maltratarem, tiraraõ-lhe a mala, e desaparecerão.

A noite passada o General Mina, incitado por hum espirito de insurreicção e revolta, tentou perturbar a tranquillidade e ordem publica desta cidade e provincia, commettendo os maiores excessos. Elle avançou com o primeiro regimento de Voluntarios, a ver se podia surprender esta cidade: para cujo fim se havia provido de escadas para escalar os muros, obrando ao mesmo tempo de acordo com os principaes officiaes do quarto regimento, que fazia parte da guarnição da praça. Estes ultimos passaraõ parte da noite nas muralhas com outros officiaes do partido do General Mina, e com o sobrinho deste do mesmo nome; porem a vizível maõ da providencia, e os sentimentos de honra que possuem os officiaes do primeiro regimento de Navarra, tornaraõ abortivos os seos projectos. Estes ultimos me tem enviado hum do seo numero para participar-me esta extraordinaria perfidia, e assegurar-me da sua inviolavel fidelidade; e de que estaõ dispostos a encarar todos os perigos, a fim de que se executem as ordens de S. M.

Eu vos communico estes acontecimentos, para que persuadidos da necessidade de instruir os habitantes da provincia do verdadeiro estado das coizas, vós immediatamente mandeis imprimir e publicar hum manifesto, informando aos Navarrezes, que se Espoz, Gorriz, Asura, Mina, Cea, e outros seos partidistas tentáraõ assenhorear-se desta Capital, e renovar os hórrores da guerra contra seos proprios

compatriotas, tem ainda havido entre elles alguns officiaes, soldados, e cidadãos, fieis ao seo Rei e sua patria, os quaes frustraraõ os seos loucos projectos.

(Assignado) Conde Espeleta.

Pamplona, 27 de Septembro de 1814.

PROCLAMAÇÃO DO BISPO DE PAMPLONA.

Habitantes de Navarra !

He impossivel descrever-vos a dor que sentimos. Até agora nós haviãmos considerado o General Espoz e Mina como hum heroe, que pela sua coragem tinha revivido a gloria e fidelidade dos nossos maiores : porem desde aquelle acontecimento, que he hum verdadeiro ataque contra a soberania de hum Monarcha taõ benefico, taõ digno do nosso amor, hum Monarca que tem jurado manter os nossos direitos, e privilegios, nos nossos coraçoes estaõ cheios de amargura.

Navarrezes, a nossa fidelidade para com o Rei foi sempre inalteravel. Durante seis annos de huma horrivel guerra, nós arrostãmos todos os perigos, e fizemos todos os sacrificios. Depois de havermos recuperado a paz e a liberdade do nosso Soberano á custa do nosso sangue e propriedade, renunciaremos nós aquella gloria, que nos poem á par das mais heroicas naçoens ? Dezejariéis vós ver renovados os horrores de huma guerra mais cruel ainda que aquella que acaba de finalizar ? A tolerancia ou indifferença (pois que não posso suppor parcialidade) vos foraõ taõ criminosos, quanto a vossa conducta passada vos ha grangeado a estima de todo o universo.

Navarrezes, a vossa honra ainda está sem nodoa : a vossa fidelidade não tem vacillado. Ainda que o General Espoz tem alguns adherentes, nós com tudo nos alegamos de ver que varios officiaes e soldados, que estavaõ debaixo de suas ordens, nobremente recusaraõ promover os seos designios contra esta capital ; nós esperamos que os outros cidadãos imitem este bello exemplo de fidelidade, repellindo com a mesma constancia as insinuaçoens de pessoas illudidas, que desejaõ offuscar a nossa gloria.

Agora he o momento de dar provas da nossa fidelidade e amor para eom o Soberano, obedecendo fielmente as authoridades constituídas, e com particularidade ao nosso digno Vice Rey, cujas grandes qualidades são assaz notorias.

Por Ordem do Reino de Navarra; em seo nome.

Francisco Veramundo,
Bispo de Pamplona.

(Assignado) Vicente Sarraza.

Manuel Spinoza.

Pamplona,

28 de Setembro de 1814.

PORTUGAL

LISBOA.

15 de Setembro, 1814.

Neste dia memoravel, em que ha seis annos vemos com inexplicavel jubilo gloriosamente arvoradas nesta Capital com a expulsaõ de hum perfido inimigo, as sempre victoriosas Quinas, entre os mais vivos e inauditos transportes de enthusiasmo, presagios felizes dos muitos dias de gloria que o Ceo reservava aos intrepidos guerreiros Portuguezes nesta epoca de assombrosos acontecimentos; temos a satisfacção de communicar ao Publico, e particularmente ao Exercito, como novas provas da estimação e cuidado que ao paternal Governo de Sua Alteza Real merecem os illustres Defensores da Pátria, á bem dos quaes se dirigem as seguintes Portarias:

1. " O Principe Regente Nosso Senhor tendo consideração aos relevantes serviços, que o Exercito acaba de fazer na ultima Campanha com gloria da Nação, e interesse geral da Europa: E querendo dar-lhe huma prova da sua Real contemplação: manda que ate o fim do corrente mez se conti-

nue á todo o exercito o fornecimento das raçoens de etapa, e os soldos, e gratificaçoens de guerra; e por mais seis mezes o soldo de guerra aos Officios Inferiores, Soldados, e mais praças mencionadas na Regulaçãõ, que faz parte da Portaria de 30 de Abril deste anno.

D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real Secretaria dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha o tenha assim entendido, e expresse as ordens necessarias para a sua execuçãõ.

Palacio do Governo em o 1. de Setembro de 1814.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino.”

2. “ O Principe Regente N. S. tendo consideraçãõ ás longas marchas, que o Exercito foi obrigado a fazer, depois que pela Portaria de 26 de Janeiro do anno passado se estabeleceo o novo sistema de fornecimento de Cavalgaduras para as bagagens dos Officiaes do Estado Maior, e das Companhias dos Corpos do mesmo Exercito; e attendendo igualmente a que os ditos Officiaes não receberãõ no presente anno a quantia designada na referida Portaria para Remonta: ha por bem despensallos da restituicãõ das mencionadas Cavalgaduras, permitindo aos Conselhos dos Corpos o poderem dispôr dellas em beneficio dos Officiaes áquem competir.

D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha o tenha assim entendido, e expresse as ordens necessarias.

Palacio do Governo em o 1. de Setembro de 1814.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino.”

3. “ O Principe Regente Nosso Senhor tendo consideraçãõ no bem que se conduziraõ na ultima Campanha os differentes Corpos de Milicias, e ao bom comportamento que tem tido na primeira linha os Milicianos, que para ella

passarão a servir por castigo, como lhe foi constante pelas informações do Commandante em Chefe do mesmo Exercito, o Marechal Marquez de Campo-Maior; usando da Sua Real Clemencia, determina que todos que ao presente existem em qualquer Corpo de linha pelo mencionado motivo, revertão para os Regimentos á que dantes pertenciaõ.

D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha, o tenha assim entendido, e expresse as ordens necessarias para a sua execuçaõ.

Palacio do Governo em 13 de Septembro de 1814.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino."

4. "Fazendo-se dignos da especial Contemplaçaõ do Principe Regente Nosso Senhor os Individuos do seu Exercito, que por occaziaõ da prezente guerra foraõ mutilados de perna ou braço, ou que ficaraõ estropiados em consequencia dos trabalhos, e fadigas da mesma guerra, se achaõ por isso inhabilitados de proverem ao seo necessario sustento, e havendo Sua Alteza Real ja attendido, e propondo-se ainda attender aos Officiaes que se achaõ neste caso: he servido determinar o seguinte: 1. Que a todos os Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas, Soldados e Tambores, que se acharem nas mencionadas circumstancias, se assente praça, com designaçãõ de veteranos reformados, nas Companhias mais proximas das Terras da sua naturalidade, ou que elles escolherem para sua residencia; permittindo-se passagem aos que ja tiverem praça em outras Companhias mais distantes.—2. Que aos ditos Individuos se permitta a escolha de residir nas suas proprias casas, ou no quartel da respectiva Companhia; ficando em hum e outro caso dispensados de todo, e qualquer serviço, e somente sujeitos ás revistas trimestres, conforme os outros reformados.—3. Que pelas respectivas Companhias se lhes continue a abonar os soldos de Guerra, como ja está regulado com o addicionamento de quarenta reis, em compensaçãõ do paõ, que receberaõ a dinheiro, e juntamente com o soldo; ficando dispensada somente por este caso, a Tarifa por que se regulaõ as Thesourarias Geraes das Tropas á este respeito.—4. Que pelas

mesmas Companhias se lhes abonem fardamentos em especie, como aos outros Individuos das Companhias, ficando obrigados a usar delles nos Domingos, Dias Santos, e nas occasioens de revistas.—5. Que pertencendo no caso de doença entrar nos Hospitaes Militares, e mesmo nos civis, sejaõ nelles recebidos á vista das suas competentes baixas, e tratados como os outros Soldados do Exercito.

D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo para esse fim as ordens que forem necessarias.

Palacio do Governo em 13 de Septembro de 1814.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino.”

5. “O Principe Regente Nosso Senhor tendo consideração ás circumstancias, em que se achaõ os Officiaes do seo Exercito, e em quanto se não regula o que diz respeito ás outras classes de Officialidade, manda que aos Officiaes dos Corpos de Infantaria de Linha, Cavallaria, Caçadores, e Artilheria, em lugar dos Soldos estabelecidos antes da ultima Campanha, e da gratificação de 12 por cento que por Decreto de 12 de Dezembro de 1809, e Resolução de 7 de Fevereiro de 810, se estabeleceo á favor dos Officiaes do Exercito, se abonem, do 1. de Outubro proximo futuro em diante, os soldos e gratificaçoens, que vão declaradas na Regulação junta, assignada por D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de Sua Alteza Real Tenente General dos seus Reaes Exercitos, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, a qual não deverá alterar de modo algum as ordens regias, e Tarifas, que ao presente se observaõ para os casos de reforma e Monte-pio; o que tudo terá a sua devida execucao, em quanto Sua Alteza Real não mandar o contrario. O mesmo Secretario o tenha assim entendido, e expresse as Ordens necessarias para o seo devido cumprimento.

Palacio do Governo em 13 de Septembro de 1814.

Com as dos Governadores do Reino.”

REGULAÇÃO

Dos Soldos e Gratificaçoens que devem perceber os Officiaes effectivos dos Corpos de Infanteria de Linha, Cavallaria, Caçadores, e Artilheria do Exercito, á que se refere a portaria desta data.

Soldos das Patentes.

Coronel	por mez	54,000 rcis.
Tenente Coronel		48,000
Major		45,000
Ajudante		20,000
Quartel Mestre		18,000
Capellaõ		15,000
Cirurgiaõ Mor		18,000
Ajudante de Cirurgia		15,000
Capitaõ		24,000
Tenente		18,000
Alferes		15,000

Gratificaçoens annexas aos Empregos.

Commandante de Regimento de Infanteria, Cavallaria, Artilheria, ou Batalhaõ de Caçadores	{	Sendo Coronel por mez	30,000 rs.
		Sendo Ten. Cor. ou Maj.	25,000
		Sendo Capitaõ	20,000
Commandante de Companhia de qualquer destas Armas	{	Sendo Capitaõ	10,000 rs.
		Sendo Subalterno	5,000

Estas gratificaçoens sendo annexas aos lugares de Commandantes, não poderaõ nunca ser consideradas como parte dos Soldos individuaes, e seraõ pagas aos Officiaos em quem recalhirem os commandos acima referidos.

Nestas gratificaçoens se comprehenderaõ as despezas de papel para Companhias ou Regimentos, devendo por tanto cessar os abonos que para isso se faziaõ pelas Thesourarias Geraes das Tropas.

Os Officiaes aggregados teraõ o mesmo Soldo, que ate agora lhes competia, com hum augmento igual áquelle que por esta Regulaçoẽ se faz aos Officiaes effectivos da sua Classe.

Palacio do Governo em 13 de Septembro de 1814.

D. Miguel Pereira Forjaz.

Quartel-General do Pateo do Saldanha, 31 de Agosto de 1814.

ORDEM DO DIA.

O Illmo. e Exmo. Snr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, tem a satisfaçã de fazer constar que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor se dignou permittir aos Officiaes, á quem o Principe Regente da Grã-Bretanha contemplou com Insignias de honra, o uso dellas, como se vê dos Avizos abaixo transcriptos.

PRIMEIRO AVIZO.

Illmo. e Exmo. Snr.

Remetto á V. Excellencia por ordem do Governo, a inclusa copia do Officio No 597, do Marquez de Aguiar, Conselheiro de Estado, e Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, datado de 14 de Maio do prezente anno, pelo qual se participa á este Governo, que o Principe Regente Nosso Senhor se dignára permittir aos Officiaes do seu Exercito o usar das Insignias, que lhes foraõ conferidas pelo Principe Regente do Reino Unido da Gram-Bretanha, e Irlanda, a fim de que fazendo-o Vossa Excellencia constar aos referidos Officiaes, possaõ elles usar das ditas Insignias.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 20 de Agosto de 1814.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

Snr. Marquez de Campo Maior.

SEGUNDO AVIZO.

Exmo. e Revmo. Snr.

Foraõ presentes o Principe Regente Meu Senhor os Officios dos Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves, debaixo de Numeros 928, e 955, e ao Mesmo Senhor foi summamente agradavel saber que alguns Officiaes do seu Exercito se distinguiraõ tanto na campanha, e se fizeraõ por isso merecedores da contemplaçã do Principe Regente do Reino Unido, concedendo-lhes as Insignias de honra, de que se trata nos mencionados Officios, indicadas

na Relação unida á copia daquelle que o Marechal Marquez de Campo Maior dirigira ao Secretario D. Miguel Pereira Forjaz, os quaes papeis acompanhavaõ o sobredito Officio No. 928; e S. A. R. Se Digna Permittir áquellas Officiaes o uso das mesmas Insignias, na forma que se solicita. O que participo a Vossa Excellencia para intelligencia, e para que assim se execute.

Deos guarde á Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Maio de 1814.

MARQUEZ DE AGUIAR.

Snr. Patriarca Eleito de Lisboa.

Ajudante-General—MOZINHO.

Lisboa, 30 de Setembro.

Aqui se affixou ante hontem a seguinte Proclamação :

Portuguezes : Se na occasião em que os illustres defensores da Patria voltavaõ coroados de louros a repousar no seio de suas familias das gloriosas fadigas que nos conquistaraõ a Paz, agradecemos a toda a Nação em Nome do Principe Regente Nosso Senhor, a lealdade, zelo, e energia, com que se prestou aos mais heroicos sacrificios, concorrendo cada huma das Ordens do Estado com os meios de que podia dispor para o grande fim da salvação do Reino, e da liberdade da Europa ; agora com muito maior satisfação vos communicamos as proprias expressoens, com que o mesmo Augusto Senhor se dignou benignamente honrar os eminentes serviços de seus fieis Vassallos, no Officio dirigido a este Governo em seo Real Nome, na data de 11 de Julho do presente anno, e que he do theor seguinte :

Illmo. e Exmo. Senhor,

Foi presente a S. A. R. o Principe Regente Meu Senhor o Officio, que os Governadores do Reino dirigiraõ por esta Secretaria de Estado para levar ao conhecimento do mesmo Senhor a fiel expressaõ dos seus desejos, e reverentes votos de ver restituída a antiga sede da Monarquia Portugueza a Soberana Pessoa de Sua Alteza Real, e a Sua Augusta Familia, como igualmente desejaõ com fervor os seus leaes vassallos de Portugal. S. A. R. recebeo com a mais viva sensibilidade, e grata complacencia este digno testemunho do zelo, fidelidade, e amor dos seus benemeritos Vassallos do



Reino, que tantos titulos tem acrescentado para merecerem cada vez mais a particular consideração do seu Soberano, e verá com summa satisfação o dia feliz de se achar entre elles, e segurar-lhes com a Sua Real Presença, não só quanto está penetrado dos seus indeleveis sentimentos de affeição pela sua Augusta Pessoa, e Real Familia; mas ainda quanto esta contente do seo heroico e exemplar comportamento constantemente manifestado nos tempos os mais difficeis de presente epoca.

Os venturosos, e decisivos successos com que a Providencia Divina se dignou de abençoar os unanimes esforços das Potencias Alliadas vencendo o grande obstaculo que se oppunha á paz do Mundo, e fazendo cessar as dezastrozas calamidades e estragos que por tão largo tempo assolárao a Europa, affianção felizmente o restabelecimento da Ordem, e da antiga prosperidade que felicitava as Naçoens com o suave e Paternal Governo dos seos legitimos Soberanos; e S. A. R. nada apreciando tanto como o bem de seos fieis Vassallos, tem empregado quanto está da sua parte para promover os seos verdadeiros interesses e felicidade, não omittindo dar todas aquellas providencias que nas actuaes circumstancias melhor podem convir ao seo socego, prosperidade, e gloria.—O Mesmo Senhor encarrega por tanto aos Governadores do Reino de assegurar aos seos leaes Vassallos de Portugal destes seos affectuosos, e beneficos sentimentos, e do quanto tem sido aceitas, e contempladas por S. A. R. todas as verdadeiras provas que lhe tem dado do seo amor, zelo, e felicidade a mais perfeita, as quaes lhe serão sempre presentes para haverem o condigno premio que merecem.—O que assim participo a Vossa Excellencia na conformidade das ordens que recebi de Sua Alteza Real, para que assim seja constante aos Governadores do Reino.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Julho de 1814.

MARQUEZ DE AGUIAR.

Senhor Marquez Monteiro Mor.

Os Governadores do Reino, lizongendo-se de annunciarvos este publico testemunho do amor, e consideração do melhor dos Soberanos para com os seos fieis Vassallos, mandão que se imprima, e publique em todas as cidades, e villas destes Reinos.—Palacio do Governo em 27 de Setembro de 1814.

Marquez Monteiro Mor.—Marquez de Borba.—Principal Souza.—Ricardo Raimundo Nogueira.

SUBSCRIPÇÃO PATRIOTICA.

O Corpo Commerciantes Nacional de Lisboa, desejando dar hum publico testemunho dos seus sentimentos de admiração e reconhecimento á que por tantos titulos se faz credora a constancia heroica, e o assombroso valor do Exercito Portuguez na longa e memoravel guerra, terminada com tanta gloria e honra nacional; propoz-se á abrir huma subscripção pecuniaria á favor de toda a guarnição da Corte, composto dos Regimentos e mais Corpos, que se acabaõ de recolher á esta Capital, para lhes ser distribuida com a maior brevidade possivel. Convencido porem o mesmo Corpo Commerciantes, que todas as Classes de Habitantes de Lisboa o acompanhaõ nos mesmos sentimentos de admiração e reconhecimento, e que não haverá hum só individuo, que não deseje ardentemente concorrer, quanto as suas forças lho permittirem, para huma taõ louvavel subscripção: por isso se faz publico que na *Praça do Commercio* se acha pronto hum livro, no qual toda e qualquer pessoa poderá hir escrever o seo nome, e declarar a quantia com que deseja subscrever. — O Corpo Commerciantes Nacional de Lisboa passa á nomear de entre si tres Pessoas de reconhecida probidade para se encarregarem de receber as subscripções; e os seus nomes e lugar das suas respectivas residencias serão annunciados com muita brevidade, por outro Edital, aos Senhores subscriptores, aos quaes se declara ja:—1. Que á cada hum delles se dará hum recibo impresso da quantia que entregar, que será assignado pelos tres Recebedores.—2. Que se publicará por via da imprensa huma relação exacta de todos os Senhores subscriptores, e das quantias que deraõ.—3. Que igualmente se publicará a distribuição que se fizer á cada hum dos Regimentos; e os documentos que a justifiquem; á fim de que conste aos Senhores Subscriptores, que o producto desta Patriótica Subscripção teve á applicação para que foi feita.—Lisboa, 20 de Setembro de 1814.

INGLATERRA.

Vinda do Principe Regente N. S. dos seos Estados do Brazil para o Reino de Portugal.

A cerca deste assumpto taõ interessante para todos os bons Portuguezes, Lemos na Gazeta Inglesa, o Morning Chronicle, de 13 de Outubro a carta seguinte, que vamos traduzir, e transcrever.

AO EDITOR DO MORNING CHRONICLE.

Senhor,

Achando-me em Inglaterra no tempo em que o Principe Regente de Portugal embarcou com toda a Real Familia para os seos dominios do Brazil, frustrando assim os atrozes designios daquelle que entaõ era o Despota na Europa, lembro-me das mui justas e imparciaes reflexoens com que na vossa gazeta contradicestes as expreçoens Ministeriaes de huma folha de 19 de Dezembro de 1807, as quaes tendião a enganar o Publico Inglez e a persuadi lo, que este importantissimo passo só lhe devia ser attribuido. Vós mui habilmente entaõ mostrastes, que esta acção havia sido hum Acto mui privativo e espontaneo do Principe Regente de Portugal, e que por nenhuma forma, (como se pertendia fazer acreditar,) se devia attribuir nem á influencia de Lord Strangford, nem dos Ministros aqui. Vendo agora taõbem espalhar-se nas gazetas diarias outra ridicula historia de que se estava preparando hum navio de guerra hir buscar e reconduzir para Lisboa o Principe Regente, estou certo, confiado na Vossa imparcialidade, que não duvidareis publicar, que o Principe Regente de Portugal, como se vio pelos despachos mencionados na gazeta de 19 de Dezembro de 1807, deixou Portugal, e embarcou para os seos Estados do Brazil em huma Esquadra de nove náos de linha, oito Fragatas, &c. &c.; e que não estando agora apertado pelo tempo, nem tendo motivos alguns impulsivos que o obriguem a voltar, tem por consequencia toda a oportunidade, e quanto espaço lhe seja necessario para fazer equipar os seos navios, e embarcar-se quando mui bem lhe parecer. Isto

suposto, S. A. R. não tem precisaõ alguma de que se lhe offereça hum navio de guerra nem mesmo huma duzia; e que por tanto se alleguem estes affectados serviços do Publico Ingles, e assim se repute a Nação Portugueza em novas obrigaçoens para com os Ministros Britanicos; particularmente quando todos aqui sabem, que no momento actual se achaõ no Rio de Janeiro cinco navios de linha ja preparados, os quaes saõ:—Rainha de Portugal,—Principe Real,—Afonso de Albuquerque,—Martim de Freitas,—Meduza;—4 Fragatas, e alguns Brigues de guerra. Todos estes navios saõ mais que sufficientes para reconduzirem o Principe Regente e a sua Familia para Portugal, quando ainda mesmo estivesse em grande aperto de embarcar-se. Quanto ás expreçoens dos papeis Ministeriaes quando fallaõ de *restaurar* o Principe Regente aos seos dominios da Europa, nada há mais jocozo, nem ridiculo! Com effeito, que idea não he a de *restaurar* hum Principe adorado, que pelo seo comportamento, e pelos inegaveis, nobres, e valorozos esforços dos seos Vassallos, deo ao mundo o primeiro exemplo como se devia conduzir a Europa, e como devia e podia recobrar toda a sua antiga dignidade!

Hum Amigo de Portugal.

A mesma Gazeta Inglesa o Morning Chronicle de 22 de Outubro publicou ainda a carta seguinte relativa ao mesmo objecto.

“ AO EDITOR DO MORNING CHRONICLE.”

Senhor,

Ainda que he evidente que a Carta publicada em a Vossa Gazeta de 13, e assignada—*Hum Amigo de Portugal*,—he obra de hum estrangeiro, e mais provavelmente de hum Portuguez, com tudo he taõ verdadeiro tudo o que diz aquelle benemerito e bem intencionado escriptor, que eu desejo, como *Amigo de Inglaterra*, auxilia-lo em abrir os olhos aos meos Compatriotas sobre as illusoens com que os pertendem allucinar neste ponto, acrescentando mais hum ou dois factos indisputaveis, que tem muita relação com este assumpto. Estes saõ; 1. que quando o Gabinete Portugues se resolveo á embarcar para o Brazil, achava se entaõ em aberta ruptura com a Graõ Bretanha em consequencia dos

seos novos ajustes com a França; e que Lord Strangford ja estava havia 15 dias á bordo da Esquadra de Sir Sidney Smith, a qual fóra do Tejo bloqueava estreitamente o porto de Lisboa. 2. Que Lord Strangford e o Almirante, sabendo inexperadamente da mudança que tinha havido em os negócios, o primeiro entrará na barra em grande distancia da Capital, e tão pouco estava ao alcance do que havia succedido, que ao chegar ali em busca do Principe e dos seos Ministros, só pouco antes foi informado, de que S. A. R. e toda a sua Corte ja estava, havia dois dias, embarcados nos seos proprios navios surtos no rio. 3. Que nenhuma communicação relativa á este acontecimento, houverão entre Lord Strangford e a Corte de Portugal, alem daquillo que depois se passou á bordo, para se renovarem os antigos laços de amizade entre as duas nações, e ao mesmo tempo para se fazerem todos os mais arranjos necessarios a fim de que a Familia Real fosse protegida na sua viagem pela Esquadra Inglesa.

Se Mr. Canning considera pois este facto como obra sua, e delle só pertende ter toda a gloria, muito embora a tenha; por que se he que a julga necessaria para si, pode estar certo que ninguem lhe tem inveja."

Senhor,

Sou Vosso, &c.

Hum Amigo de Inglaterra.

14 de Outubro, 1814.

O interessante Documento, que vamos dar no Original, confirma a esperanza em que nos tinhaõ posto as Cartas de Vienna de que a Commissão preparatoria, encarregada de formar o projecto para constituir o Congresso Geral, será composta dos Plenipotenciarios de todas as Potencias que assignarão o Tratado de Paz Geral a 30 de Maio; quer dizer: Austria, Prussia, Russia, Inglaterra, Hespanha, França, Portugal, e Suecia. Ficou por consequencia desvanecido o receio que tinhamos de que a Commissão fosse somente composta dos primeiros quatro, ou ainda dos seis primeiros, como depois se disse. Agora a vista da Declaração seguinte, e das informações particulares que recebemos, não fica duvida de que os nossos Plenipotenciarios, assim como os de Suecia, são membros natos da Commissão preparatoria.

DECLARATION.

“ Les Plenipotentiaires des Cours qui ont signé le traité de paix de Paris du 30 Mai, 1814, ont pris en consideration l'article 32 de ce traité, par le quel il est dit, que toutes les Puissances engagées de part et d'autre dans la dernière guerre, enverront des Plenipotentiaires à Vienne, pour régler dans un Congrès general les arrangements qui doivent completer les dispositions du dit traité; et, apres avoir mûrement réfléchi sur la situation dans laquelle ils se trouvent placés, et sur les devoirs qui leur sont imposés, ils ont reconnu, qu'ils ne sauroient mieux les remplir, qu'en établissant d'abord des communications livres et confidentielles entre les Plenipotentiaires de toutes les Puissances. Mais ils se sont convaincus en même temps qu'il est de l'interet de toutes les parties intervenantes de suspendre la reunion generale de leus Plenipotentiaires jusqu'à l'époque où les questions, sur les quelles on devra prononcer, seront parvenues à un degré de maturité suffisant pour que le resultat reponde aux principes du droit public, aux stipulations du traité de Paris, et à la juste attente des contemporains. L'ouverture formelle du Congrès sera donc ajournée au 1 du mois de Novembre, et les susdits Plenipotentiaires se flattent, que le travail au quel ce delai sera consacré, en fixant les idées, et en conciliant les opinions, avancera essentiellement le grand ouvrage qui est l'objet de leur mission commun.”

Vienne, le 8 Octobre, 1814.

TRADUÇÃO.

“ Os Plenipotenciarios das Cortes, que assignáraõ em Paris o Tratado de Paz de 30 de Maio de 1814, tomaraõ em consideração o artigo 32 deste Tratado, no qual se estipulou, que todas as Potencias envolvidas na ultima guerra, envia-rião Plenipotenciarios á Vienna, a fim de regularem em hum Congresso Geral os ajustes, que devem completar as disposi-ções do sobredito Tratado: e depois de haverem madura-mente reflectido na situação em que se achaõ, e nos deveres a que estão obrigados, se convenceraõ, que por nenhumaõ forma os podiaõ melhor cumprir do que estabelecendo logo communicaçõens livres e confidentiaes entre os Plenipoten- ciarios de todas as Potencias. Ao mesmo tempo porem se

persuadiraõ, que he do interesse de todas as partes intervenientes suspender a reuniaõ geral dos seos Plenipotenciarios athe a epocha em que as questoes, que se devem decidir, tenhaõ chegado a hum grão de madureza sufficiente, para que o resultado seja conforme com os principios do Direito Publico, com as estipulaçoens do Tratado de Paris, e com a justa expectaçã dos contemporaneos. A abertura formal do Congresso ficará pois adiada athe o primeiro de Novembro; e os sobreditos Plenipotenciarios se lisongeão de que o trabalho, em que vão empregar esta demora, determinando as ideas, e conciliando as opinioens, adiantará mui essencialmente a grande obra, que faz o objecto da sua missã commum."

Vienna,
8 de Outubro, 1814.

Temos outra noticia igualmente interessante que dar aos nossos leitores.—A Expediçaõ, que se preparava nos portos de França para hir tomar posse da Guiana Franca, sem esperar pela ratificaçaõ de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor (do Tratado de 30 de Maio pp.) e que devia fazer-se á vela á 25 do corrente, está differida; e esta certeza foi dada officialmente ao nosso Encarregado de Negocios em Paris.

REPARTIÇÃO COLONIAL.

Downing-street, 9 de Outubro, 1814.

EXTRACTO

Dos Despachos enviados pelo Tenente General Sir J. C. Sherbrooke, K. B. ao Conde Bathurst, hum dos principaes Secretarios de Estado de S. M.

Castine, na entrada do Penobscot, 18 de Setembro, 1814.

O rio de Penobscot está quase 89 milhas ao Sud-ouest de Passamaquoddy, que formava a ultima barreira entre os Estados Unidos, e a nossa Provincia da nova Brunswick. Como ja tinhamos occupado as ilhas da foz do Passamaquoddy, determinamos adiantar os nossos ataques athe Penobscot, particularmente por se ter recebido a noticia de que a Fragata *John Adams* alli se havia refugiado, subindo 27 milhas pelo rio á cima athe Hamden, aonde tinha desembarcado a sua artilharia, e estava ao abrigo della. A 26 de Agosto, huma força combinada de terra e de mar, as ordens do Vice Almirante Griffith e do Tenente General Sir J. C. Sherbrooke, sahio por consequencia de Halifax com este destino. No primeiro de Setembro a expedição chegou á cidade e forte de Castine, situada em huma península na parte Oriental do Penobscot. O official commandante do Forte havendo feito saltar os armazens, e fugido com as tropas regulares que compunhaõ a guarnição, ao mesmo tempo que as milicias se debandavaõ ao desembarcar das nossas tropas, Castine foi immediatamente occupado pelas tropas Britannicas, das quaes se destacou hum Regimento para tomar posse da Cidade de Belfast na margem occidental, em quanto hum corpo de 700 homens escolhidos, auxilliado pelos botes da expedição, subia pelo rio athe Hamden. Em a noite de 2, este corpo desembarcou em Ball's-head-cove, quase tres milhas distante de Hamden, e alli *bivuaçou* apezar da chuva excessiva. Na manham seguinte marchou a atacar o inimigo, que tinha forças dobradas, e estava fortemente postado em frente da cidade, defendido por reductos em ambos os flancos, e com muita artilharia. Os nossos bravos soldados

subirão o outeiro, e tomáráo as peças, na mesma occasião que alguns foguetes, lançados de hum dos botes completavaõ a confusão do inimigo. Antes que os botes chegassem ao alcance da metralha das baterias, destinadas a defender a fragata *John Adams*, os Americanos abandonáraõ a sua defesa, e deitaraõ fogo a fragata que ficou totalmente destruida. Ao mesmo tempo os que defendiaõ as outras batarias, fugiraõ com a mesma precipitação no momento em que as nossas tropas sabiaõ o outeiro. O inimigo foi perseguido athe Bangor, aonde alguns dos habitantes da Cidade, que não tinhaõ pelejado, mas que o pertendiaõ fazer em Hamden, largáraõ entaõ o seo caracter militar, e assumindo o de Magistrados, entregáraõ a Cidade á discreção. Logo depois o General Americano Blake com 191 homens se rendeo, e todos ficaraõ debaixo da sua palavra. Em quanto estas operaçoens assim se terminavaõ, outro corpo de 700 Inglezes tinha marchado pela margem Oriental do rio quase 18 milhas athe Buckston; mas como a destruição da fragata, e a dispersaõ das tropas inimigas ja se haviaõ conseguido, as forças Britannicas sahiraõ de Bangor, Belfast, e Buckston para Castine, aonde o Quartel General de Sir J. C. Sherbrooke estava a 18 de Setembro, data destes seos despaços.

O unico Forte, que havia entre o Penobscot e o Passamaquoddy, era o de Machias, que primeiramente devia ser attacado; mas a necessidade de tomar ou destruir a Fragata *John Adams* fez com que se preferisse o ataque de Hamden. Como este objecto se conseguiu, não se perdeu por consequencia tempo em destacar outro corpo de tropas contra Machias, aonde desembarcou sem oppozição a 10 de Setembro; e depois de huma mui fatigante marcha de noite entrou o Forte sem perda. A esta conquista se seguio a capitulação do General Americano Brewer, Commandante das tropas das vesinhanças, o qual, considerando que a situação do paiz entre os rios Penobscot e Passamaquoddy era tal que o impedia de fazer qualquer util emprego das suas forças, obrigou-se em fim em seo nome e dos Soldados do seo commando á não servir em toda esta guerra contra as tropas Britannicas ou dos seos Alliados.

REPARTIÇÃO COLONIAL.

Downing-street, 17 de Outubro, 1814.

EXTRACTO

Dos Despachos, remettidos ao Conde Bathurst pelo Coronel Brook.

A bordo do Tonnant, Chesapeake, 17 de Setembro, 1814.

My Lord,

Tenho a honra de informar-vos que a divisaõ das tropas commandadas pelo Major General Ross effeituou o seo desembarque, na manham de 12 no lado esquerdo do rio Patapsco distante quase 30 milhas de Baltimore, e avançou ao longo da Peninsula, que estava mui fortificada, porem que não poudo resistir á bizzarria das nossas valerozas tropas. O General Ross, sempre mui activo, e o primeiro á apparecer aonde havia perigo, expoz-se demasiadamente ao fogo dos Caçadores inimigos, e cahio morto, como hum heroe, e como homem. Os seos primeiros pensamentos, ao receber a ferida fatal, foraõ á bem da sua patria e do serviço, porque me mandou immediatamente chamar. Recebi as suas ultimas instrucçoens, e acabadas ellas expirou, exclamando—"minha querida espoza!"—Derigi-me entaõ athe cinco milhas distante de Baltimore, aonde encontrámos 6,000 homens de infantaria, e alguns centos de cavallos inimigos, aquem logo atacamos em todos os pontos, rompemos e dispersamos em todas as direcçoens. Matámos e ferimos 1,000 homens, tomámos 2 peças de artilharia, e hum consideravel numero de prisioneiros; o que tudo foi obra de 15 minutos. Por esta forma ganhamos huma completa e gloriosa victoria, e o nosso pequeno exercito dormio no Campo da batalha. Na manham de 13 avançámos athe milha e meia em distancia de Baltimore, a qual cidade estava fortemente defendida pela arte e pela natureza, e com huma guarnição de 15, a 20,000 homens, protegida por hum grande trem de artilharia. Apesar disto, e de ter só comigo 4,000 homens, provavelmente haveriamos sido bem succedidos se de noite a atacassemos; mas conhecendo que o inimigo havia estreitamente bloqueado a entrada da bahia com navios que tinha metido á pique

no Canal, e que os nossas embarcaçoens não podião avançar para co-operarem com as forças de terra, julguei que em taes circumstancias era prudente desistir do ataque sobre a cidade. Ao retirarmo-nos era de esperar que o inimigo sabbisse dos seos intrincheiramentos. Nos dias 14 e 15 as nossas tropas se derigiraõ consequentemente para o lugar do embarque, mas a acção do dia 13 tinha tornado os Americanos mui prudentes. Elles não se aventuráraõ com effeito a sahir dos seos intrincheiramentos, e o Exercito Britannico, levando com sigo 200 prizioneiros, todos pessoas das melhores familias da Cidade, se tornou a embarcar sem ser por forma alguma molestado. Assim, exceptuando a mui lamentavel e casual perda do General Ross, a expedição contra Baltimore teve o mais brilhante successo. A victoria de 13 foi mui honroza para as nossas tropas, e se ganhou com a pequena perda de não mais de 290 homens, ao mesmo tempo que o inimigo, fortemente entrincheirado perdeu 1,000. Alem disto foi obrigado a meter á pique mais de 20 navios em diversas partes da bahia; a levar para fora da cidade todas as propriedades particulares; a concentrar as suas forças militares nos estados vesinhos; a queimar huma rica cordoaria, e outros edificios publicos; e em fim a derramar o terror por todos os paizes vesinhos.

RELAÇÃO OFFICIAL.

Das ultimas operaçoens no Lago Champlain, e em Plattsburg.

Quartel General, Odell Town, 13 de Setembro, 1814.

ORDEM DO DIA.

O Commandante das Forças dá os seos agradecimentos á Divisão da esquerda pela sua boa disciplina, vigorozos esforços, e brioza comportamento que tao emminentemente mostrou no curto serviço que fez no territorio do inimigo, e que só foi malogrado pelo desastrozo fado da Flotilha, que avançava á co-operar para os ulteriores objectos da Campanha. O intrepido valor com que o Capitão Downie conduzio a sua Flotilha ao combate, dava as melhores esperanças

de hum completo successo, que ficou perdido pela morte daquelle valente official, e de butras mais circumstancias desastrosas, como foraõ a perda do navio de S. M. a *Confiança*, e o brigue *Linnet*. Mas tudo quanto se podia fazer nesta occasiaõ se executou, e só nos faltou a fortuna.

O valor e bom comportamento que taõbem tiveraõ as tropas de Sua Magestade na tomada de Plattsburg, e depois em forçarem a sua passagem athe Saranac, tem convencido o Commandante das Forças que os mais brilhantes resultados se haveriaõ seguido de todas estas operaçoens, se não se houvesse visto imperiosamente obrigado a ter maõ no seõ ardor, por isso que faltando a co-operaçaõ naval, nada se poderia continuar a fazer com vantagem.

O Commandante das Forças aproveita esta occasiaõ para reconhecer publicamente os distinctos serviços do Major General de Rottenburg, e dos Majores Generaes Commandantes das Brigadas.

A bem ordenada marcha da Divizaõ, apesar de todos os obstaculos e inclemencia da estaçaõ, dá muita honra ao Quartel Mestre General, ao Commisario Geral, assim como á todos os Officiaes dos Corpos.

Os mesmos sentimentos de huma inteira approvaçaõ manifesta o Commandante das Forças ao Major Sinclair, aos mais Officiaes da Real Artilharia, e a todos os jovens Officiaes dos Reaes Engenheiros. Sua Excellencia em fim só tem que accrescentar, que não avalia em menos os serviços dos *voluntadores* e Cassadores do Canada, em consequencia das boas informaçoens que delles teve pelo Major General Brisbane, e pelos quaes se vê que em toda a occasiaõ se mostráraõ mui valerosos, e intelligentes.

(Assignado)

E. Bayne,
Adj. Gen. N. A.

Para mais aclarar-mos aqui o desastrozo successo que tiveraõ nesta occasiaõ as armas Britanicas, acrescẽtaremos as seguintes noticias communicadas pelos Americanos, e que vem nos artigos de Washington e de Montpelier.

Copia de huma Carta do Comodoro M'Donough ao Secretario de Marinha, datada de Plattsburg a 11 de Setembro.

Sir,

O Omnipotente nos concedeo huma victoria assignalada no lago Champlain, tomando ao inimigo huma Fragata, hum Brig, e duas Chalupas de guerra.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

T. MACDONOUGH, Com.

H. W. Jones, Secretario da Marinha.

RELAÇÃO COMMUNICADA DE MONTPELIER, EM 15 DE
SEPTEMBRO.

“ Domingo pelas 8 horas da manham as Esquadras Ingleza e Americana se encontrãõ no lago Champlain, e logo se seguio hum furiozo combate. O Comodoro Britanico foi morto na primeira ou segunda descarga. O Comodoro M'Donough escapou sem ser ferido, ainda que quase todos os officiaes do seo navio foraõ feridos ou mortos. O Growler, quando foi tomado, apenas tinha cinco homens vivos, dos quaes dois gravemente feridos. O Cirurgiaõ do navio, vindo á coberta, e achando só dois homens em pé e junto das peças, arreou a bandeira. A nossa perda he grande, mas ainda se não sabe exactamente qual seja.”

O Total das nossas forças no lago, não entrando os navios Inglezes tomados, he :—

	Peças
Navio—Saratoga, Comodoro M'Donough	26
Brigue—Surprise—Mestre e Commandante Henley	20
Escuna—Ticonderoga—do Cassin	20
Chalupa—Preble— do Tenente Budd	7
Da.—Montgomery— do. M. Lumns	7
Da. — Presidente — do. M. Mate Freeborn	10
Seis novas Gallés de remo ; a Santepead, Viper, Neste, Borer, Burrows, e Allen, montando cada huma 2 peças huma de 24 e outra de 18	12
Gallés de remo, Nos. 1, 2, 3, 4 ; das quaes as duas primeiras montaõ huma peça de 9, e as outras duas huma de 12	4
Total peças	106

Embarçaõens Inglezes e Americanas que se bateraõ :

Inglezas.

	Peças	Homens	Mortos	Feridos
Hum navio grande	39	300	50	60
Brig	16	120	20	30
Growler	11	40	6	10
Eagle	11	40	8	10
Onze Barcas Canhoneiras	16	550	2	provelmente á pique.
Total	93	1,050	84	110

Muitas das Barcas canhoneiras se renderaõ; mas como o estado dos outros maiores navios, que estavaõ á hir ao fundo, requeria o auxilio da gente das nossas Gallés, e assim não podiamos tomar conta dellas, tiveraõ por isso occasião de fugirem.